



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

101 - RACI - RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2025

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de LIDIANÓPOLIS - PR, em cumprimento a Instrução Normativa nº 89/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios, apresenta o presente Relatório Anual de Controle Interno referente ao exercício de 2025, de forma circunstanciada, com base na análise na documentação de receitas e despesas, tendo por abrangência os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, a saber:

O trabalho ora apresentado obedece à boa técnica e procedimentos contábeis adotados, trata objetivamente da administração orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, visando facilitar a melhor compreensão e análise dos atos e fatos ocorridos.

De acordo com os termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, e em atendimento ao disposto os arts. 75 a 80 da Lei Nº 4.320/64, apresentamos o Relatório Anual de Controle Interno como parte integrante da prestação de contas Anual referente ao exercício de 2025. O relatório tem por objetivo expor a avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo, buscando demonstrar os aspectos considerados mais relevantes e as possíveis desconformidades no desempenho da arrecadação efetiva, quando relacionada com a sua previsão, e as informações contábeis de forma clara e transparente da execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Prefeitura Municipal de Lidianópolis - PR., objetivando oferecer elementos para uma melhor compreensão dos dados que serão inseridos na Prestação de Contas Anual. Além disso, constam também as atividades do Órgão Central de Controle Interno com o objetivo de demonstrar as principais ações adotadas, resultados alcançados, medidas corretivas implantadas, eventos realizados, informações gerenciais para tomada de decisão, bem como recomendações desta SCI aos gestores na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto o Sistema de Controle Interno do Município tem zelado pela fiel observância das orientações, normas e regras legais.

As fontes utilizadas como base foram os dados coletados através de demonstrativos obtidos pelo Sistema de Execução Orçamentária e Contabilidade, bem como da análise no Portal de Transparência e direta em processos, relatórios fornecidos pelos setores competentes, e instrumentos de planejamento tais como PPA - Plano Plurianual, LDO e LOA. São desenvolvidos rotineiramente análises e auditorias para avaliação da gestão, as quais podemos citar:

Expedição e acompanhamento da aplicação, por parte dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, de normas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná, especialmente quando das Demandas, bem como por outros Órgãos de controle e fiscalização, em apoio ao Controle Externo;

Registros contábeis, alimentação dos dados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SICONFI, SIOPE e SIOPS), elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão fiscal e elaboração dos Relatórios para apresentação da Audiência Pública, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

Verificação quanto à efetividade, no que tange ao cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual (PPA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes "Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), tal acompanhamento ocorre em consonância com o monitoramento realizado e atestado pelas Secretarias, especialmente no que concerne à execução das políticas públicas;

Auxílio no fechamento da Prestação de Contas Anual e Mensais dos Fundo Municipais, bem como, o fechamento da Prestação de Contas da Administração Direta e envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná;

Acompanhamento da implantação de atividades referentes a E-Social, provisões de folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos.

Acompanhamento do Portal da Transparência do Município;

Acompanhamento da evolução das receitas e despesas das fontes livres de toda administração, expedindo o decreto de limitação de empenho em caso necessário;

Acompanhamento, formatação dos instrumentos para a captação de dados de mensuração e controle dos custos;

Monitoramento das despesas, notadamente nas despesas de consumo, tais como: água, luz, combustíveis, locações e diárias, quando detectado aumento, exigindo justificativas aos órgãos demandantes.

Acompanhamento dos gastos relativos ao pagamento de multas e juros no Município e solicitação de ressarcimento junto às secretarias/órgãos responsáveis;

Acompanhamento da Execução e Prestação de Contas dos Programas do Programa Nacional de Alimentação Escolar

(PNAE), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, quais sejam: Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pró Infância);

Acompanhamento de Convênios Federais e Prestação de Contas Parcial e Final, através do Sistema de Convênios (SICONV);

Regulamentação de Atos de regulamentação de procedimentos de auditoria, notadamente os de fiscalização in loco;

Instituição dos grupos de trabalhos nos Órgãos e Secretarias da Administração, buscando mitigar achados e apontamentos de DEMANDAS;

Emissão de Orientações Técnicas visando auxiliar os gestores e servidores quanto a padronização dos procedimentos básicos dos seguintes itens: Execução da Despesa, Licitação, Formalidades Contábeis e Demais Práticas de Controle das Operações.

Assim sendo, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no exercício de 2024, os quais julgamos pertinentes levar ao conhecimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

101. Normatização do sistema e histórico legal

No Exercício de 2025, cumprindo determinação legal e objetivando a implantação da Unidade de Controle Interno, o Município de Catanduvas - PR., elaborou Mensagem e projeto de Lei nº. 102/2019, de 20 de março de 2019 e encaminhou a Câmara Municipal dispendo sobre a fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno.

O Projeto foi distribuído aos vereadores da Casa Legislativa, os quais, analisaram, discutiram e votaram, aprovando por unanimidade o respectivo Projeto de Lei.

Em seguida, o Executivo Municipal, sancionou a Lei n. 024/2001 de dezembro de 2001 implantando a Unidade de Controle Interno do Município de Lidianópolis.

Dada à relevância da função de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno, das exigências do Tribunal de Contas do Estado, ao conjunto de responsabilidades, contemplando o que dispõem os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e 59 da Lei complementar 101/00 (LRF) e, ainda, os aspectos técnicos que envolvem a questão, houve em Francisco Beltrão, um espaço de tempo entre a criação da Lei e a nomeação do Coordenador do Sistema de controle interno.

Após a criação do cargo, iniciou-se o processo de seleção dos servidores que pudessem ocupá-lo, priorizando os que tinham experiência na administração pública, nível de escolaridade superior nas áreas das ciências contábeis, administração, direito ou ciências econômicas, e técnico em contabilidade.

A designação do servidor para assumir a coordenação do controle interno ocorreu através do Portaria nº 2364/18 de 13/12/2018 e Portaria nº 5358/25 de 29/12/2025.

Tendo em vista as exigências da legislação, a coordenação das atividades do sistema de controle interno é exercida pela Unidade Central do Sistema do Sistema de Controle Interno, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.

Todos os integrantes são servidores municipais, que em paralelo as suas atividades normais, atuam como representantes de órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno. A esses servidores integrantes do quadro permanente de pessoal cabe servir de elo entre sua área de atuação e o órgão central do sistema em todos os assuntos relacionados com o controle interno.

No exercício de 2025, com base na Lei n. 024/2001 de dezembro de 2001, o Sistema de Controle Interno através de Instruções Normativas dispôs sobre normas de procedimentos para o Setor de Tesouraria, Departamento de Patrimônio, Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Obras dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

1. Normatização do sistema e histórico legal

No Exercício de 2001, cumprindo determinação legal e objetivando a implantação da Unidade de Controle Interno, o Município de LIDIANOPOLIS, elaborou Mensagem e projeto de Lei e encaminhou a Câmara Municipal dispendo sobre a fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno.

O Projeto foi distribuído aos vereadores da Casa Legislativa, os quais, analisaram, discutiram e votaram, aprovando por unanimidade o respectivo Projeto de Lei.

Em seguida, o Executivo Municipal, sancionou a Lei n. .24/2001 de DEZEMBRO de 2001, implantando a Unidade de Controle Interno do Município de LIDIANOPOLIS.

Dada à relevância da função de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno, das exigências do Tribunal de Contas do Estado, ao conjunto de responsabilidades, contemplando o que dispõem os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e 59 da Lei complementar 101/00 (LRF) e, ainda, os aspectos técnicos que envolvem a questão, houve em Lidianópolis, um espaço de tempo entre a criação da Lei e a nomeação do Coordenador do Sistema de controle interno.

Após a criação do cargo, iniciou-se o processo de seleção dos servidores que pudessem ocupá-lo, priorizando os que tinham experiência na administração pública, nível de escolaridade superior, com visão imparcial dos fatos, livre acesso a informações, documentos e dependências da prefeitura e demonstrasse conhecimento sobre a legislação vigente e sobre matéria orçamentária, financeira e contábil.

A designação do servidor para assumir a coordenação do controle interno ocorreu através do Portaria nº 2384/18 de 13/12/2018 e Portaria nº 5358/25 de 29/12/2025.

Tendo em vista as exigências da legislação, a coordenação das atividades do sistema de controle interno é exercida pela Unidade Central do Sistema do Sistema de Controle Interno, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.

Todos os integrantes são servidores municipais, que em paralelo as suas atividades normais, atuam como representantes de órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno. A esses servidores integrantes do quadro permanente de pessoal cabe servir de elo entre sua área de atuação e o órgão central do sistema em todos os assuntos relacionados com o controle interno.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
915



JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

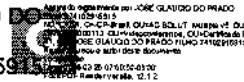
ANUAL/2025

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	0	10/2002
2	REUNIÃO DA EQUIPE COM A DIREÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO COLHER SUBSÍDIOS PARA O PROJETO	0	10/2001
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0	11/2001
4	MENSAGEM À CÂMARA DO PROJETO LEI E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO	0	11/2001
5	CRIAÇÃO LEGAL DO SISTEMA - APROVAÇÃO DA LEI	024/2001	12/2001
6	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PUBLICAÇÃO DO DECRETO	060/2008	05/2008

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE GLAUCIO DO PRADO
PRADO
FILHO:741029159



JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103 - QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2025

103 - QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

Profissional JOSE GLAUCIO DO PRADO CPF 741.029.1 RG 4.989.119-9
Cidade LIDIANOPOLIS Estado PR
Bairro CENTRO CEP 86 830 000
Endereço RUA ANTONIO RODRIGUES Telefone 43 3473 1238
E-mail glaucio.filho@hotmail.com
Ano : 2025 Ato : PORTARIA N°2364/2018 de 13//12/2018. e portaria n° 5.
Data do Início : 01/02/2007 Data do Fim : 31/12/2026
Data Nomeação : 11/06/1993 Data Concurso : 13/05/1993
Cargo : 001-CONTROLADOR INTERNO Cargo Efetivo Ocupado : TÉCNICO AGRÍCOLA
Situação : EFETIVO Tipo : RESPONSÁVEL
Formação Acadêmica : Superior
Realizou curso de capacitação relacionados à atividade desempenhada?:
Justificativa: DIREITO

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
DO PRADO
FILHO:7410291
5915

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103 - QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-88
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.885-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.358, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.º 1º - Designar o servidor público municipal **Sr. JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO**, portador da matrícula funcional nº 200593, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA para responder como Controlador Interno do Município de Lidianópolis, conforme lei n.º 934/2018.

Art.º 2º - A designação entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, perdurará até 31 de Dezembro de 2029, na forma do disposto no art.º 6º, III da Lei Municipal nº 934 de 11 de Dezembro de 2018.

Art.º 3º - Fica concedida "Função Gratificada" - FG - 1, de 50% sobre os vencimentos do servidor, conforme lei nº 1397/2025.

Art.º 4º - Fica revogada a portaria 5.257/2025.

Art.º 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2026, e posteriormente será publicada no diário oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PUBLICAÇÃO
Diário Oficial do Município
Edição N.º 3877 Ano 2025
Página N.º 19
Lidianópolis, 29/12/2025


APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104 - RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2025

104 - RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2025

Mês	Ano	Profissional	Cargo	Descrição	De	Término	Situação	Nome	Cargo	Eletivo
01	2025	020-ELIZANGELA ROULHES DE CARV	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2025		ELETIVO			
07	2025	007-GISELAINE MARCHE	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	AUXILIAR CONTROLE INTERNO	31/12/2025		ELETIVO			
01	2025	028-DIEGO FRANCISCO R. TORRES	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2025		NÃO-ELETIVO			
07	2025	005-ELIANE APARECIDA SANTANA DA	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	AUXILIAR CONTROLE INTERNO	31/12/2025		ELETIVO			
01	2025	017-CAROLINA GHELLER BANDEIRA	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	PROCURADOR JURÍDICO	31/12/2025		ELETIVO			
01	2025	024-JOSÉ ANTONIO DOMICIANO	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2025		NÃO-ELETIVO			
07	2025	027-JOSÉ DO CARMO NETO	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	31/12/2025		ELETIVO			
07	2025	031-DANIEL ROSA MACIONERO	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	VIAÇÃO	31/12/2025		ELETIVO			
07	2025	034-MARIO ROSANO DOS SANTOS	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	ORGANISMO	31/12/2025		ELETIVO			

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMT.

LIDIANÓPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ
GLAUCIO DO PRADO FILHO
29155918

Assinado eletronicamente por JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO em 24/03/2026 às 11:52. Para verificar a validade das assinaturas acesse o site: <https://www.portaltransparencia.org.br>

JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO


104 - RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2025

104 - RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO ANUAL/2025

Mês	Ano	Profissional	Cargo	Descrição	Dt. Término	Situação	Nome	Cargo	Efetivo
01	2025	020-ELIZANGELA RODRIGUES DE CARV	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2025	EFTTIVO			
07	2025	007-GISLAINE MARCHI	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	AUXILIAR CONTROLE INTERNO	31/12/2025	EFTTIVO			
01	2025	018-DIEGO FRANCISCO R. TORRES	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2025	NÃO-EFTTIVO			
07	2025	005-ELIANE APARECIDA SANTANA DA	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	AUXILIAR CONTROLE INTERNO	31/12/2025	EFTTIVO			
01	2025	017-CAROLINA GHELLER BENEDEIRA	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	PROCURADOR JURIDICO	31/12/2025	EFTTIVO			
01	2025	024-JOSÉ ANTONIO DOMICIANO	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2025	NÃO-EFTTIVO			
07	2025	027-JOSÉ DO CARMO NETO	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	31/12/2025	EFTTIVO			
07	2025	031-DANIEL ROSA MIGNONERO	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	VIAÇÃO	31/12/2025	EFTTIVO			
07	2025	034-MARIO ROSANO DOS SANTOS	002-AUXILIAR DO CONTROLE INTERNO	URBANISMO	31/12/2025	EFTTIVO			

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANÓPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.


JOSE
GLAUCIO DO PRADO
DO PRADO
FILHO
2915916

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
 Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105 - AÇÕES DESENVOLVIDAS

ANUAL/2025

Nº	Período	Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão	Parecer
1	02	2025	Financeiro	Análise de Conciliações Bancárias: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação 25%, FPM – Fundo de Participação dos Municípios, Bloco Prot. Social Básica FNAS.	Conferência de Sistema e Análise da Documentação	100%	Após análise da documentação apresentada pelo servidor responsável do Departamento, constatamos que os saldo contábil conferem com o saldo em extrato, diante disso manifestamos pela regularidade.	REGULAR
2	03	2025	Financeiro	Análise de Conciliações Bancárias: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação 25%, FPM – Fundo de Participação dos Municípios, Bloco Prot. Social Básica FNAS.	Conferência de Sistema e Extratos Bancários	100%	Após análise da documentação apresentada pelo servidor responsável do Departamento, constatamos que os saldo contábil conferem com o saldo em extrato, diante disso manifestamos pela regularidade.	REGULAR
3	04	2025	Financeiro	Análise de Conciliações Bancárias: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Educação 25%, FPM – Fundo de Participação dos Municípios, Bloco Prot. Social Básica FNAS.	Conferência de Sistema, Conciliações Bancárias e Extratos Bancários	100%	Após análise da documentação apresentada pelo servidor responsável do Departamento, constatamos que os saldo contábil conferem com o saldo em extrato, diante disso manifestamos pela regularidade.	REGULAR
4	05	2025	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
5	05	2025	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
6	10	2025	Execução Orçamentária das Despesas e Despesas por Função e Subfunção, com ênfase no cumprimento dos Limites das despesas de: a)	Analisando e comparando o que foi Planejado com o Executado.	Pessoal b)	Educação b.	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Subfunção.	REGULAR
7	10	2025	DÍVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
8	10	2025	Educação	A Controladoria Municipal realizou um procedimento de auditoria interna focado no serviço de alimentação escolar oferecido pela rede municipal de ensino, visando assegurar que os estudantes tenham acesso a uma refeição equilibrada e nutritiva.	Auditoria	100%	Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado na Auditoria de Controle Interno que acompanha este Parecer, SMJ, concluímos pela (***) REGULAR (***) , levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.	REGULAR
9	10	2025	Saúde	A Controladoria Municipal realizou um procedimento de auditoria interna focado na Oferta de serviços essenciais à Atenção Básica em Saúde Saúde da Criança, visando, bem como verificar a consistência dos dados informados nos questionários respondidos pelos interlocutores municipais no âmbito da prestação de contas anual do governo municipal.	Auditoria	100%	Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado na Auditoria de Controle Interno que acompanha este Parecer, SMJ, concluímos pela (***) REGULAR (***) , levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.	REGULAR
10	11	2025	ADMINISTRAÇÃO GERAL	EMISSION DO MANUAL DE CONTROLE INTERNO	MANUAL DE CONTROLE INTERNO	100%	MANUAL DE CONTROLE INTERNO PUBLICADO POR OFÍCIO ÀS SECRETARIAS	REGULAR
11	12	2025	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitação, Contratos e seus Aditivo	Exames e verificação da documentação do processo	10%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	REGULAR
12	12	2025	Execução Orçamentária das Despesas e Despesas por	Análise documental dos processos Licitação, Contratos e seus Aditivo	Pessoal b)	Educação b.	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Subfunção.	REGULAR

			Função e Subfunção, com ênfase no cumprimento dos Limites das despesas de: a)					
13	12	2025	CONTABILIDADE E GESTÃO de Receitas, Tributação, Cobrança de Dívida Ativa, Execução Orçamentária das Receitas	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receita Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.	REGULAR
14	12	2025	CONTABILIDADE E GESTÃO de Receitas, Tributação, Cobrança de Dívida Ativa, Execução Orçamentária das Receitas	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receitas Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.	REGULAR
15	12	2025	DÍVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida fluante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO	REGULAR
16	12	2025	DÍVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
17	12	2025	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
18	12	2025	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
19	12	2025	CONTABILIDADE	VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF, DA LEI 4320, SOBRE GESTÃO, PPA, LDO, LOA, LIMITE DE DOTAÇÕES, CAIXA, EVITANDO PROBLEMAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO..	Verificação dos relatórios de gestão.	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
20	5	2025	AUDITORIA GESTÃO	Analisando e comparando o que foi Planejado com o Executado.	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Sub-função.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão. Reuniões com os Secretários.	REGULAR
21	5	2025	AUDITORIA GESTÃO	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receita Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.	REGULAR
22	5	2025	DÍVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado	REGULAR
23	5	2025	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitação, Contratos e seus Aditivo, por amostragem.	Exames e verificação da documentação do processo	16%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	REGULAR

24	5	2025	DIVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida flutuante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
25	5	2025	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
26	5	2025	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
27	7	2025	Análise das rotinas de atividades das secretarias	Análise, solicitação de informações complementares, solicitação e análise de documentação comprobatória	Análise das respostas de questionários previamente estabelecidas, e análise de documentação comprobatória.	100%	Parecer a respeito das rotinas de atividades, capacitação, instruções normativas, visita em loco.	REGULAR
28	7	2025	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Exames e verificação da documentação do processo	10%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.	REGULAR
29	9	2025	DIVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida flutuante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR
30	9	2025	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.	REGULAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

Assinado digitalmente por JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO:74102915915
 ID: 25773522000113. DUA
 CN=JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO:74102915915
 Data: 2026.03.25 07:52:39-03'00"
 Foxit PDF Reader, Versão: 12.1.2

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
 Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM
ANUAL/2025



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PREO - ANEXO 14 (RF - Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (b-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.085.000,00	41.784.641,25	2.802.945,03	21,21	42.337.100,35	101,44	-602.459,13
RECEITAS CORRENTES	31.978.000,00	33.876.657,51	6.784.834,81	20,03	34.340.144,42	101,37	-461.892,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.830.300,00	1.852.375,38	580.355,64	28,63	2.797.021,91	151,00	-944.646,53
Impostos	1.591.478,60	1.591.478,60	426.301,01	26,80	2.435.680,69	153,05	-844.202,69
Taxas	238.821,40	260.896,78	103.852,03	39,81	361.341,22	138,50	-100.444,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	356.947,00	356.947,00	54.531,15	15,28	431.809,40	121,01	-74.862,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	356.947,00	356.947,00	54.531,15	15,28	431.809,40	121,01	-74.862,40
RECEITA PATRIMONIAL	326.330,00	542.761,77	155.077,30	28,38	805.406,41	164,97	-312.644,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	112.330,00	112.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.330,00
Valores Mobiliários	214.000,00	430.431,77	155.077,30	36,93	805.406,41	208,01	-464.994,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Recreitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.657,00	69.657,00	2.650,48	3,81	12.477,32	27,96	50.179,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	69.657,00	69.657,00	150,00	0,22	850,00	1,22	68.807,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.500,48	0,00	18.627,32	0,00	-18.627,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.393.320,00	31.022.092,34	6.024.990,30	19,42	30.056.306,93	96,89	-966.225,38
Transferências da União e de suas Entidades	20.494.650,00	21.751.763,47	4.991.267,87	20,19	20.571.001,63	94,57	1.180.161,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.610.245,00	6.138.703,89	1.072.590,00	17,33	6.202.970,21	100,34	-21.266,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.089.625,00	3.089.625,00	568.332,23	18,16	3.242.295,14	106,24	-150.670,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.324,00	31.324,00	17.208,74	54,74	130.564,60	445,53	-109.240,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.324,00	1.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	95.407,87	0,00	-93.407,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	12.208,74	0,00	12.208,74	0,00	-12.208,74
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Receitas Correntes	0,00	30.000,00	0,00	0,00	31.867,99	106,23	-1.867,99
RECEITAS DE CAPITAL	107.000,00	7.908.583,74	2.078.114,22	26,28	8.046.953,76	101,75	-138.370,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	7.908.583,74	2.078.114,22	26,28	8.046.953,76	101,75	-138.370,02
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	107.000,00	938.704,16	299,23	2.059.197,23	670,73	-1.752.197,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.601.583,74	1.139.410,06	15,22	5.987.756,51	78,77	1.613.827,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.lidianopolis.pr

Continua Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM
ANUAL/2025



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.085.000,00	41.784.641,25	8.862.945,03	21,21	42.387.100,38	101,44	-602.459,13	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.085.000,00	41.784.641,25	8.862.945,03	21,21	42.387.100,38	101,44	-602.459,13	
DEFÍCIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DEFÍCIT (VII) = (V + VI)	32.085.000,00	41.784.641,25	8.862.945,03	21,21	42.387.100,38	101,44	-602.459,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.023.454,54	-	-	-	5.013.454,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i) = (h-j)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			LIQUIDADAS			SALDO (h) = (g-i)				
			No Período	Até o Período (f)			No Período			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.815.958,70	46.815.958,70	5.469.052,99	38.800.520,33	7.925.075,26	7.770.746,66	17.423.039,59	9.362.556,20	13.306.613,18	1.467.463,04
DESPESAS CORRENTES	24.620.084,78	24.644.010,97	5.469.052,99	31.875.335,96	2.569.660,96	2.466.926,78	31.875.213,96	2.569.660,96	13.829.067,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.646.376,69	16.126.216,79	3.505.082,54	15.432.148,99	639.023,80	630.015,63	15.432.158,99	639.023,80	14.432.548,99	0,00
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	320.000,00	43.020,64	953,94	799.534,00	3.973,10	10.746,99	795.534,00	3.973,10	795.534,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.653.708,09	18.214.773,54	2.139.776,51	15.643.652,97	1.821.666,06	1.910.100,00	16.543.619,00	1.871.660,06	16.126.978,56	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.653.708,09	18.214.773,54	2.139.776,51	15.643.652,97	1.821.666,06	1.910.100,00	16.543.619,00	1.871.660,06	16.126.978,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.985.974,02	12.142.746,76	40.113,35	7.055.366,57	5.267.660,19	1.301.812,00	2.347.825,62	6.704.921,31	5.547.825,62	1.467.463,04
INVESTIMENTOS	1.700.201,42	12.121.302,47	40.276,53	6.862.965,55	5.265.086,52	1.286.611,74	2.344.885,62	6.704.921,31	5.547.825,62	1.467.463,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.772,60	14.840,29	94,82	152.940,02	1.881,67	27.140,26	152.940,02	1.881,67	152.940,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	87.938,11	0,00	375.361,00	0,00	375.361,00	0,00	87.938,11	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.815.958,70	46.815.958,70	5.469.052,99	38.800.520,33	7.925.075,26	7.770.746,66	17.423.039,59	9.362.556,20	13.306.613,18	1.467.463,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Letada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Estada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	5.505.163,20	-
TOTAL (XIV) = (X + XII)	46.815.958,70	46.815.958,70	5.469.052,99	38.800.520,33	7.925.075,26	7.770.746,66	17.423.039,59	9.362.556,20	13.306.613,18	1.467.463,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Flocos Gerente Público. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, emitido em 27/05/2026 às 08h e 04m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM
ANUAL/2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no orçamento do exercício, por força do art. 15, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

GERLAINE MARCHI
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO
FILHO: 7410211
4615

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM
ANUAL/2025

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias

O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondendo cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação? Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do governo como se fossem políticas de Estado ou travestindo as primeiras com a aura indevida do processo decisório articulado e responsável, como devem ser todas as políticas que aspiram à chancela de Estado?.

106A CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ 30.719.000,00 houve suplementações e cancelamentos restando um montante Autorizado de R\$46.815.595,79 e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ 38.890.520,53, restando um saldo final de R\$ 7.925.075,26, sendo Liquidado R\$ 37.423.039,59 e Pago R\$ 37.386.913,18 e Restos a Pagar R\$ 1.467.480,94

e um superávit de R\$ 5.000.187,20, caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas **REGULARMENTE**.

106B EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2025, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelce índices de aplicação a EFICÁCIA ficou demonstrada. Apesar da dificuldade de verificação da Eficácia, que deveria ser medida em cada camada social onde os recursos são aplicados, e em todos os setores, pelos índices apresentados, nosso parecer é pela **REGULARIDADE**.

106C ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS

Analisando a projeção da receita nos 4(quatro) exercícios que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada está dentro dos limites de expansão normais do município, sendo que a alíquota das estimativas de um exercício para outro foi em média de 5,00% equivalente à projeção da inflação dos períodos. Por isso nosso parecer é pela **REGULARIDADE**.

106D DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO

Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM
ANUAL/2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	32.015.100,00	41.784.643,25	8.262.945,63	21,21	42.387.100,38	101,44	-602.459,13
RECEITAS CORRENTES	31.978.000,00	33.876.057,51	6.784.836,81	20,03	34.340.146,62	101,37	-464.039,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.830.302,00	1.852.375,38	530.353,04	28,63	2.797.021,91	153,08	-944.646,53
Impostos	1.593.478,00	1.593.478,00	426.501,01	26,80	2.435.680,69	153,05	-844.202,69
Taxas	236.824,00	260.897,38	103.852,03	39,81	361.341,22	138,50	-100.443,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	356.847,00	356.847,00	54.531,15	15,28	431.809,40	121,01	-74.962,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	356.847,00	356.847,00	54.531,15	15,28	431.809,40	121,01	-74.962,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	356.847,00	356.847,00	54.531,15	15,28	431.809,40	121,01	-74.962,40
RECEITA PATRIMONIAL	326.350,00	542.784,77	153.097,30	28,58	895.406,41	164,17	-352.646,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	112.350,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00
Valores Mobiliários	214.000,00	430.434,77	153.097,30	36,73	895.406,41	208,03	-464.971,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.657,00	69.657,00	2.650,48	3,81	19.477,32	27,96	50.179,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	69.657,00	69.657,00	150,00	0,22	850,00	1,22	68.807,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.500,48	0,00	18.627,32	0,00	-1.627,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.399.520,00	31.023.092,36	6.024.990,10	19,42	30.056.866,98	96,89	966.225,38
Transferências da União e de suas Entidades	20.693.650,00	21.751.763,47	4.391.267,87	20,19	20.571.661,63	94,57	-1.180.101,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.610.245,00	6.181.703,89	1.072.590,00	17,35	6.202.970,23	100,34	-21.266,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.089.625,00	3.089.625,00	561.192,23	18,16	3.282.255,14	106,24	-192.630,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.324,00	31.324,00	17.208,74	54,94	159.544,00	445,53	-108.240,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.324,00	1.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	95.487,87	0,00	-94.487,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	12.208,74	0,00	12.208,74	0,00	-12.208,74
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	30.000,00	0,00	0,00	31.867,99	106,23	-1.867,99
RECEITAS DE CAPITAL	107.000,00	7.908.583,74	2.078.114,22	26,24	8.046.933,76	101,75	-138.370,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	7.908.583,74	2.078.114,22	26,28	8.046.933,76	101,75	-138.370,02
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	3.097.000,00	938.704,16	29,95	2.059.197,23	67,03	-1.752.197,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.601.583,74	1.139.410,06	15,25	5.987.736,53	78,77	1.613.827,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.diatact.com.br

Continua Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM
ANUAL/2025



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Romanejo das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rogação de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.085.000,00	41.784.641,25	8.862.945,03	21,21	42.387.100,38	101,44	-602.459,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.085.000,00	41.784.641,25	8.862.945,03	21,21	42.387.100,38	101,44	-602.459,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.085.000,00	41.784.641,25	8.862.945,03	21,21	42.387.100,38	101,44	-602.459,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0.013.654,54	-	0.013.654,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	0.013.654,54	-	0.013.654,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (d) - (f) - (h)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i) = (h) - (j)	DESPESAS PAGAS À TERCEIROS (k)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSUAIS (l)
			No Período			LÍQUIDAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	30.719.000,00	46.174.595,70	5.054.022,99	38.891.521,51	7.023.077,26	7.770.748,66	37.423.039,26	9.392.556,20	37.386.913,18	1.467.400,94
DESPESAS CORRENTES	29.020.000,00	44.044.910,92	5.043.812,84	31.875.213,91	2.369.646,96	4.446.925,26	31.875.213,91	2.369.646,96	31.899.607,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.046.776,00	16.126.216,79	3.320.082,54	13.421.180,59	694.573,90	3.576.027,07	13.421.180,59	694.573,90	13.432.140,91	0,00
JORNAL E ENCARGOS DA DIVIDA	7490,00	83.202,04	959,94	78953,94	1.973,30	10.746,99	7490,00	1.973,30	79.853,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.900,00	18.214.702,09	2.142.740,36	18.384.110,38	1.871.660,06	2.889.166,10	18.384.110,38	1.871.660,06	18.326.974,02	0,00
Transferências a Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.900,00	18.214.702,09	2.142.740,36	18.384.110,38	1.871.660,06	2.889.166,10	18.384.110,38	1.871.660,06	18.326.974,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.699.000,00	12.202.746,78	492.210,15	2.017.306,57	5.203.440,13	1.323.823,40	5.441.821,64	6.794.921,15	5.503.823,63	1.467.400,94
INVESTIMENTOS	1.389.205,92	12.128.022,47	48.276,51	6.802.305,05	5.281.640,52	1.296.973,74	5.304.383,01	6.731.167,46	5.394.483,01	1.467.400,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	309.794,08	1.074.720,31	445,64	1.215.001,52	1.921.800,61	27.849,66	1.524.948,63	1.063,69	1.109.340,62	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	300,00	87.004,00	0,00	0,00	87.004,11	0,00	0,00	87.004,11	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VII + VIII)	30.719.000,00	46.174.595,70	5.054.022,99	38.891.521,51	7.023.077,26	7.770.748,66	37.423.039,26	9.392.556,20	37.386.913,18	1.467.400,94
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (X + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XII)	-	-	3.861.579,65	-	-	-	4.064.063,79	-	3.861.579,65	-
TOTAL (XIII) = (IX + XI)	30.719.000,00	46.174.595,70	5.054.022,99	38.891.521,51	7.023.077,26	7.770.748,66	42.387.100,38	4.064.063,79	42.387.100,38	1.467.400,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, emitido em 27/fev/2026 às 08h e 04m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM
ANUAL/2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 6º da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

GESLAINE MARCJI
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO
FILHO 74102919

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM
ANUAL/2025

107 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO.

A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários ? Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamentação, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão, de modo simplificado e com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático e para subsidiar a tomada de decisões a respeito dos problemas e/ou potencialidades que desafiam os municípios. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2022-2025, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes dos seminários Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário, dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA e das indagações que contribuíram para aprofundá-las. Ao cidadão não-especializado, deve-se orientá-lo para que o entendimento seja mais amplo e auxiliá-los para que o entendimento das exigências legais que embasam a execução das políticas públicas, salientando a cumplicidade entre planejamento, participação popular e processo orçamentário. Haja compreensão dessa cumplicidade é o porto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das políticas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município..

107A DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2025, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

107B AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

Analisando a planilha acima, verifica-se que as Ações e Programas previstos para o período no PPA, foram executados, pois o percentual alcançado foi de 83,07%, caracterizando REGULARIDADE na execução.

107C PARECER FINAL DO CONTROLADOR

Quanto ao aspecto legal a lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM
ANUAL/2025



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REPO ANEXO I (LRF, Art. 22, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 3º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	32.083.908,00	41.786.041,25	8.862.945,03	21,21	42.987.300,38	101,44	-602.459,13
RECEITAS CORRENTES	31.978.000,00	33.876.057,51	6.784.830,81	20,03	34.340.346,62	101,37	-464.080,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.830.302,00	1.852.375,38	530.333,04	28,63	2.797.021,91	151,00	-944.646,53
Impostos	1.391.478,00	1.391.478,00	426.501,01	26,80	2.435.680,69	173,05	-844.202,69
Taxas	238.824,00	240.897,38	103.832,03	39,81	361.341,22	138,50	-100.449,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	356.847,00	356.847,00	34.531,15	15,28	431.809,40	121,01	-74.962,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	356.847,00	356.847,00	34.531,15	15,28	431.809,40	121,01	-74.962,40
RECEITA PATRIMONIAL	326.350,00	342.761,77	155.007,50	26,58	893.406,41	164,97	-373.644,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	112.350,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00
Valores Mobiliários	214.000,00	430.411,77	155.007,50	36,01	893.406,41	208,05	-464.994,64
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.657,00	69.657,00	2.650,48	3,81	19.477,32	27,96	50.179,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	69.657,00	69.657,00	150,00	0,21	830,00	1,22	68.807,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.500,48	0,00	18.647,32	0,00	-1.647,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.309.320,00	31.023.092,36	6.024.960,10	19,42	30.056.868,98	96,89	966.223,38
Transferências da União e de suas Entidades	20.609.650,00	21.751.763,47	4.391.267,87	20,19	20.371.401,63	94,57	1.180.161,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.610.245,00	6.181.703,89	1.072.390,00	17,33	6.302.970,21	100,34	-21.266,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.089.625,00	3.089.625,00	561.132,21	18,16	3.243.295,14	106,24	-192.670,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.324,00	11.324,00	17.208,74	54,54	139.564,60	445,53	-108.240,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.324,00	1.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	94.487,87	0,00	-93.487,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	12.208,74	0,00	12.208,74	0,00	-12.208,74
Multas e Juros de Mora das Receitas do Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	30.000,00	0,00	0,00	31.867,99	106,23	-1.867,99
RECEITAS DE CAPITAL	107.000,00	7.908.983,74	2.078.114,22	26,28	8.046.953,76	101,74	-138.370,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	7.908.983,74	2.078.114,22	26,28	8.046.953,76	101,75	-1.752.199,23
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	307.000,00	918.704,16	290,23	2.059.197,23	870,75	-1.752.199,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.601.983,74	1.139.410,06	15,25	5.987.756,53	78,77	1.615.827,21

www.lidianopolis.pr

Continua Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM

ANUAL/2025



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.085.000,00	41.784.641,25	8.862.945,03	21,21	42.387.100,38	101,44	-602.459,13	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.085.000,00	41.784.641,25	8.862.945,03	21,21	42.387.100,38	101,44	-602.459,13	
DEPÓSITO (VI)						0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.085.000,00	41.784.641,25	8.862.945,03	21,21	42.387.100,38	101,44	-602.459,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	6.013.454,54	-	-	6.013.454,54	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.013.454,54	-	-	6.013.454,54	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.719.600,00	46.811.599,79	5.095.032,99	36.690.320,33	7.925.075,26	7.770.748,66	37.420.099,49	9.392.556,20	37.386.935,18	1.467.400,94
DESPESAS CORRENTES	28.620.694,94	14.448.939,92	5.045.815,84	11.429.215,96	2.389.696,80	6.446.935,76	11.429.215,96	2.330.696,90	11.429.215,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.646.776,07	16.126.215,79	1.855.087,54	15.432.159,00	644.616,00	1.466.019,57	15.432.159,00	604.073,80	15.432.159,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	749,00	839,27,04	93,94	799,33,04	4.971,19	10.346,69	799,33,04	10.346,69	799,33,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.973.469,87	18.234.767,09	2.189.727,36	16.262.101,01	1.871.699,61	2.949.489,30	16.567.101,01	2.311.666,51	16.567.101,01	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.973.469,87	18.234.767,09	2.189.727,36	16.262.101,01	1.871.699,61	2.949.489,30	16.567.101,01	2.311.666,51	16.567.101,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.920.915,42	12.810.746,76	49.217,15	7.015.306,37	1.205.609,05	1.123.812,00	1.123.812,00	6.234.821,13	5.247.821,13	1.467.400,94
INVESTIMENTOS	1.399.205,42	12.128.102,42	49.217,15	5.842.909,99	1.205.609,05	1.123.812,00	1.123.812,00	6.234.821,13	5.247.821,13	1.467.400,94
INVERSIÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.709,00	1.682.644,34	299,00	1.172.406,38	1.205.609,05	2.744.116,00	1.123.812,00	1.205.609,05	1.205.609,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.900,00	47.934,11	0,00	0,00	37.918,31	0,00	37.918,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.719.600,00	46.811.599,79	5.095.032,99	36.690.320,33	7.925.075,26	7.770.748,66	37.420.099,49	9.392.556,20	37.386.935,18	1.467.400,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.719.600,00	46.811.599,79	5.095.032,99	36.690.320,33	7.925.075,26	7.770.748,66	37.420.099,49	9.392.556,20	37.386.935,18	1.467.400,94
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.719.600,00	46.811.599,79	5.095.032,99	36.690.320,33	7.925.075,26	7.770.748,66	37.420.099,49	9.392.556,20	37.386.935,18	1.467.400,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: Sistema Bloco de Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, emitido em 27/03/2026 às 08h e 04m



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM
ANUAL/2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Deixa formal, para maior transparência, as despesas executadas estão agrupadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas em penhasmas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

GISLAINE MARCHI
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO
FILHO 741029
815

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM
ANUAL/2025

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2025, atingiu o índice de Realização da Receita de 101,44%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

108A - REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2024, atingiu o índice de Realização da Receita de 101,44%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

108B - MEDIDAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

A DÍVIDA ATIVA ATINGIU O PERCENTUAL DE % 18,66 %

POR ISSO AS MEDIDAS DE COBRANÇA ESTÃO REGULARES.

Quanto a Realização da Receita Tributária, atingiu o índice de 151,00%, considerando adequado com a projeção para o exercício, caracterizando REGULARIDADE.

108C - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES

NO PERÍODO NÃO HOUE NECESSIDADE DE CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES, EM RAZÃO DA GESTÃO REGULAR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

108D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANÓPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2025

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2025

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei
1	Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	
1	Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL, F. SOMOS PELA REGULARIDADE.

110A - REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL

ACOMPANHAMOS OS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.
O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL, E SOMOS PELA REGULARIDADE.

110B - PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

ACOMPANHAMOS OS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA GERAL, E SOMOS PELA REGULARIDADE.
O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL, E SOMOS PELA REGULARIDADE.

110C - PARECER DO CONTROLADOR
SOMOS PELA REGULARIDADE.

E O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANÓPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE GLA
DO PRAD
FILHO.741
5915



SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA JOSÉ GILBERTO, 100
LIDIANÓPOLIS - BA
CEP: 44.000-000
FONE: (75) 3377-2000
FAX: (75) 3377-2000
E-MAIL: lidianopolis@lidianopolis.ba.gov.br
WWW.LIDIANOPOLIS.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2025

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 02/2025

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin do Município de Lidianópolis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para a reunião mensal, às nove horas. A presidente Jaqueline Monteiro iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, passou a palavra para a secretária Municipal de Educação Leticia Cristina do Carmo Maciel que apresentou balancete contábil referente ao mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, contendo detalhamento das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, conforme documentos encaminhados pela contabilidade da Prefeitura Municipal. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 352.289,95 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que, do valor total, R\$ 322.045,32 (trezentos e vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) foram utilizados para despesas vinculadas aos 70%, e R\$ 44.976,12 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos) foram destinados às despesas correspondentes aos 30%. Após a exposição dos dados, os conselheiros analisaram os balancetes contábeis, não sendo identificadas irregularidades. Foram realizados os devidos questionamentos e esclarecimentos pelos membros presentes. Em seguida, após análise de todos os pontos, foi emitido parecer favorável. A presidente, Jaqueline Monteiro, fazendo uso da palavra, ressaltou a importância da participação de todos, destacando que a atuação do Conselho é essencial para garantir a transparência na utilização dos recursos públicos, promovendo o controle social e o uso responsável do financiamento educacional. Colocou-se à disposição dos presentes, bem como informou que toda a documentação permanecerá arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Vanderléia de Oliveira Semeghini e pelos demais conselheiros presentes.

Vanderléia de Oliveira Semeghini, Leticia Cristina do Carmo Maciel, Edilaine Grazieli Oliveira Natáli, Juliana Marchi, Diego F. Rohling Torres, Leticia Lopes, Cintia Apo. dos Santos Rocha, Marcia G. Torres, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Simara Cristiane Menin, Josiane de S. Barbosa, Jaci Dias do Carmo, Lilian Natáli Costa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 03/2025

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin do Município de Lidianópolis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para a reunião mensal, às nove horas. A presidente Jaqueline Monteiro iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, passou a palavra para a secretária Municipal de Educação Leticia Cristina do Carmo Maciel que apresentou balancete contábil referente ao mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, contendo detalhamento das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, conforme documentos encaminhados pela contabilidade da Prefeitura Municipal. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 289.691,54 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que, do valor total de R\$ 234.761,63 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), foram realizadas despesas exclusivamente com os 70%, não havendo gastos referentes aos 30%. Após a exposição dos dados, os conselheiros analisaram os balancetes contábeis, não sendo identificadas irregularidades. Foram realizados os devidos questionamentos e esclarecimentos pelos membros presentes. Em seguida, após análise de todos os pontos, foi emitido parecer favorável. A presidente, Jaqueline Monteiro, fazendo uso da palavra, ressaltou a importância da participação de todos, destacando que a atuação do Conselho é essencial para garantir a transparência na utilização dos recursos públicos, promovendo o controle social e o uso responsável do financiamento educacional. Colocou-se à disposição dos presentes, bem como informou que toda a documentação permanecerá arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Vanderlêja de Oliveira Semeghini e pelos demais conselheiros presentes.

Vanderlêja de Oliveira Semeghini
Leticia Cristina Carmo Maciel, Edilaine Aparecida Oliveira
Malini, Jailaine Marchi, Diego F. Kehlring Tomo Vera
Lucia Lopes, Cintia dos Santos Rocha, Marcia G.
Lorres, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Simone
Cristiane Menin, Josiane de S. Barbosa, Jai Dias
do Carmo, Adilson Natali Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 04/2025

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin do Município de Lidianópolis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para a reunião mensal, as nove horas. A presidente Jaqueline Monteiro iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, passou a palavra para a secretária Municipal de Educação Leticia Cristina do Carmo Maciel que apresentou balancete contábil referente ao mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, contendo detalhamento das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, conforme documentos encaminhados pela contabilidade da Prefeitura Municipal. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 263.299,68 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor, R\$ 263.513,77 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos), foram realizadas despesas exclusivamente com os 70%, não havendo gastos referentes aos 30%. Após a exposição dos dados, os conselheiros analisaram os balancetes contábeis, não sendo identificadas irregularidades. Foram realizados os devidos questionamentos e esclarecimentos pelos membros presentes. Em seguida, após análise de todos os pontos, foi emitido parecer favorável. A presidente, Jaqueline Monteiro, fazendo uso da palavra, ressaltou a importância da participação de todos, destacando que a atuação do Conselho é essencial para garantir a transparência na utilização dos recursos públicos, promovendo o controle social e o uso responsável do financiamento educacional. Colocou-se à disposição dos presentes, bem como informou que toda a documentação permanecerá arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Vanderleia de Oliveira Semeghini e pelos demais conselheiros presentes.

*Vanderleia de Oliveira Semeghini, Leticia
Cristina Carmo Maciel, Edilaine Graciel, Leticia Menin,
Juliane Marchi, Diego F. Rollins Torres Vera Lucia
Lopes, Cintia Apo dos Santos Rocha, Marjorie G. Gomes
Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Domara Cristiane
Menin, Rosiane de S. Barbosa, Leticia do Carmo,
Liliane Natália Costa,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 05/2025

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin do Município de Lidianópolis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para a reunião mensal, às nove horas. A presidente Jaqueline Monteiro iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, passou a palavra para a secretária Municipal de Educação Leticia Cristina do Carmo Máciel que apresentou balancete contábil referente ao mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, contendo detalhamento das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, conforme documentos encaminhados pela contabilidade da Prefeitura Municipal. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 291.518,90 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor, R\$ 284.548,26 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), foram realizadas despesas exclusivamente com os 70%, não havendo gastos referentes aos 30%. Após a exposição dos dados, os conselheiros analisaram os balancetes contábeis, não sendo identificadas irregularidades. Foram realizados os devidos questionamentos e esclarecimentos pelos membros presentes. Em seguida, após análise de todos os pontos, foi emitido parecer favorável. A presidente, Jaqueline Monteiro, fazendo uso da palavra, ressaltou a importância da participação de todos, destacando que a atuação do Conselho é essencial para garantir a transparência na utilização dos recursos públicos, promovendo o controle social e o uso responsável do financiamento educacional. Colocou-se à disposição dos presentes, bem como informou que toda a documentação permanecerá arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada

por mim, Vanderléia de Oliveira Sarneghini e pelos demais conselheiros presentes. *Vanderléia de Oliveira Sarneghini, Leticia Cristina do Carmo Máciel, Edilaine Garcia Alcides Matos, Juliana Marchi, Diego F. Rohling Torres, Vera Lucia Lopes, Cintia Ap. do Pontes, Marcia J. Torres, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Jiomara Cristiane Menin, Josiane de S. Barbosa, Fátima Dica do Carmo, Alisson Natali Costa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 06/2025

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin do Município de Lidianópolis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para a reunião mensal, às nove horas. A presidente Jaqueline Monteiro iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, passou a palavra para a secretária Municipal de Educação Leticia Cristina do Carmo Maciel que apresentou balancete contábil referente ao mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, contendo detalhamento das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, conforme documentos encaminhados pela contabilidade da Prefeitura Municipal. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 252.353,81 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor, R\$ 281.910,70 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e dez reais e setenta centavos), foram realizadas despesas exclusivamente com os 70%, não havendo gastos referentes aos 30%. Após a exposição dos dados, os conselheiros analisaram os balancetes contábeis, não sendo identificadas irregularidades. Foram realizados os devidos questionamentos e esclarecimentos pelos membros presentes. Em seguida, após análise de todos os pontos, foi emitido parecer favorável. A presidente, Jaqueline Monteiro, fazendo uso da palavra, ressaltou a importância da participação de todos, destacando que a atuação do Conselho é essencial para garantir a transparência na utilização dos recursos públicos, promovendo o controle social e o uso responsável do financiamento educacional. Colocou-se à disposição dos presentes, bem como informou que toda a documentação permanecerá arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Vanderleia de Oliveira Semeghini e pelos demais conselheiros presentes.

Vanderleia de Oliveira Semeghini, Leticia Cristina do Carmo Maciel, JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO, Jaqueline Marchi, Hugo F. R. Torres, Inara Araújo, Jomara Brito de Menin, Edilaine Giacili Oliveira Nardi, Joice de Fátima Barbosa, Marcia G. Soares, Jaqueline Marie Monteiro de Souza, Cintia Ap. do. J. Becker, Lingo Leite Mendes, Maria Esp. Pereira Soares, Dinah Aguiar Batista, Natália Costa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 07/2025

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin do Município de Lidianópolis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para a reunião mensal, as nove horas. A presidente Jaqueline Monteiro iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, passou a palavra para a secretária Municipal de Educação Leticia Cristina do Carmo Maciel que apresentou balancete contábil referente ao mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, contendo detalhamento das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, conforme documentos encaminhados pela contabilidade da Prefeitura Municipal. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 264.853,26 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor, R\$ 293.034,16 (duzentos e noventa e três mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos), foram realizadas despesas exclusivamente com os 70%, não havendo gastos referentes aos 30%. Após a exposição dos dados, os conselheiros analisaram os balancetes contábeis, não sendo identificadas irregularidades. Em seguida, após análise de todos os pontos, foi emitido parecer favorável. A presidente, Jaqueline Monteiro, fazendo uso da palavra, ressaltou a importância da participação de todos, destacando que a atuação do Conselho é essencial para garantir a transparência na utilização dos recursos públicos, promovendo o controle social e o uso responsável do financiamento educacional. Colocou-se à disposição dos presentes, bem como informou que toda a documentação permanecerá arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Vanderléia de Oliveira Semeghini e pelos demais conselheiros presentes.

Vanderléia de Oliveira Semeghini, Leticia C.C. Maciel, Jaqueline Maria M. de Souza, Marcia G. Torres, Josiane de S. Barbosa, Edilaine Giaceli Oliveira Nalini, Gisela Mendes, Thiago F. R. Torres, JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO, Maria Ap. Loura Lorenzutti, Suelia F. Aguiar, Wilson N. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

Secretaria de
Educação e Cultura

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA 08/2025 Conselho Municipal do Fundeb.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin do Município de Lidianópolis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para a reunião mensal, as nove horas. A presidente Jaqueline Monteiro iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, passou a palavra para a secretária Municipal de Educação Letícia Cristina do Carmo Maciel que apresentou balancete contábil referente ao mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, contendo detalhamento das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, conforme documentos encaminhados pela contabilidade da Prefeitura Municipal. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 256.397,11 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e onze centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor, R\$ 293.792,87 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), foram realizadas despesas exclusivamente com os 70%, não havendo gastos referentes aos 30%. Após a exposição dos dados, os conselheiros analisaram os balancetes contábeis, não sendo identificadas irregularidades. Em seguida, após análise de todos os pontos, foi emitido parecer favorável. A presidente, Jaqueline Monteiro, fazendo uso da palavra, ressaltou a importância da participação de todos, destacando que a atuação do Conselho é essencial para garantir a transparência na utilização dos recursos públicos, promovendo o controle social e o uso responsável do financiamento educacional. Colocou-se à disposição dos presentes, bem como informou que toda a documentação permanecerá arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Vera Lucia Lopes e pelos demais conselheiros presentes.

*Vera Lucia
Lopes, Jaqueline Maria Monteiro de Souza,
Narcia G. Torres, Josiane de S. Barbosa,
Edilaine Graciele Oliveira Matos, Julaine Marchi,
Diego F. R. Torres, José Antônio Domiciano, Maria Esp
Lorena Learenzuk, Renata F. Aguiar, Kellian M. Costa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

Secretaria de
Educação e Cultura

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA 09/2025 Conselho Municipal do Fundeb.

Aos cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, em Lidianópolis, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para a reunião mensal, as dez horas da manhã. A presidente Jaqueline Monteiro, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, passou a palavra para Secretária de Educação, Letícia Cristina do Carmo, que apresentou a todos o balancete contábil referente ao mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, contendo o detalhamento das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, conforme documentos encaminhados pela contabilidade da Prefeitura Municipal. Explicou que o valor depositado neste período em conta especificada, foi de 238.752,19 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), dos quais, foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que esse valor, 297.085,83 (duzentos e noventa e sete mil, oitenta e cinco reais e três centavos), foram realizadas despesas exclusivamente com os 70%, não havendo gastos com os 30%. Após a exposição dos dados, os conselheiros analisaram os balancetes contábeis, não sendo identificadas irregularidades. Em seguida, após análise de todos os pontos, foi emitido parecer favorável. A presidente, Jaqueline Monteiro, fazendo uso da palavra, ressaltou a importância da participação de todos, destacando que a atuação do Conselho é essencial para garantir a transparência na reutilização dos recursos públicos, promovendo o controle social e o uso responsável do financiamento educacional. Colocou-se a disposição dos presentes, bem como informou que toda a documentação permanecerá arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim Vera Lucia Lopes e pelos demais conselheiros presentes.

Vera Lucia Lopes, Jaqueline M. Monteiro de
Souza, Marcia G. Soares, Josiane
de S. Barbosa, Ediane Gracili Oliveira, Malvina
Justine Marchi, Diego J. R. Tomo, José Antônio
DOMICIANO, Maria do Carmo Leal, Leuzuki, Denalia
S. Aquino, Wilian N. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

Secretaria de
Educação e Cultura

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA 10/2025 Conselho Municipal do FUNDEB.

Aos nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram - se nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, em Lidianópolis, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para a reunião mensal, as nove horas da manhã. A presidente Jaqueline Monteiro, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, passou a palavra para Secretária de Educação, Leticia Cristina do Carmo, que apresentou a todos o balancete contábil referente ao mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, contendo o detalhamento das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, conforme documentos encaminhados pela contabilidade da Prefeitura Municipal. Explicou que o valor depositado neste período em conta especificada, foi de 234.075,21 (duzentos e trinta e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte um centavo) dos quais, foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que esse valor, 168.859,70 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) foram realizadas despesas exclusivamente com os 70%, não havendo gastos com os 30%. Após a exposição dos dados, os conselheiros analisaram os balancetes contábeis, não sendo identificadas irregularidades. Em seguida, após análise de todos os pontos, foi emitido parecer favorável. A presidente, Jaqueline Monteiro, fazendo uso da palavra, ressaltou a importância da participação de todos, destacando que a atuação do Conselho é essencial para garantir a transparência na reutilização dos recursos públicos, promovendo o controle social e o uso responsável do financiamento educacional. Colocou - se a disposição dos presentes, bem como informou que toda a documentação permanecerá arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Carla Fernanda Lozano e pelos demais conselheiros presentes.

*Carla F. Lozano, Jaqueline Maria Monteiro de Souza,
Marcia G. Torres Espinoza de F. Barbosa,
Edilaine Giacili Oliveira Malini, Jailaine Marchi,
Guigo F. R. Torres, José Antônio Domiciano, Maria Apz Pereira,
Lachenzuki, Sinabio J. Aquino, Welian n. Costa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

Secretaria de
Educação e Cultura

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA 11/2025 Conselho Municipal do FUNDEB.

Aos dez dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, em Lidianópolis, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para a reunião mensal, as dez horas da manhã. A presidente Jaqueline Monteiro, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, passou a palavra para Secretária de Educação, Letícia Cristina do Carmo, que apresentou a todos o balancete contábil referente ao mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, contendo o detalhamento das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, conforme documentos encaminhados pela contabilidade da Prefeitura Municipal. Explicou que o valor depositado neste período em conta especificada, foi de 274.388,42 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), dos quais, foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que esse valor, 173.415,10 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos) foram realizadas despesas exclusivamente com os 70%, não havendo gastos com os 30%. Após a exposição dos dados, os conselheiros analisaram os balancetes contábeis, não sendo identificadas irregularidades. Em seguida, após análise de todos os pontos, foi emitido parecer favorável. A presidente, Jaqueline Monteiro, fazendo uso da palavra, ressaltou a importância da participação de todos, destacando que a atuação do Conselho é essencial para garantir a transparência na reutilização dos recursos públicos, promovendo o controle social e o uso responsável do financiamento educacional. Colocou-se a disposição dos presentes, bem como informou que toda a documentação permanecerá arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Carla Fernanda Lozano e pelos demais conselheiros presentes.

Carla F. Lozano, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Márcia G. Torres, Josiane de S. Barbosa, Edilaine Graciele Oliveira Malini, Julaine Nanchi, Thiago F. R. Torres, JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO, Maria Rf. Pereira de Azevedo, Renata S. Aquino, Lilian Natália Costa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

Secretaria de
Educação e Cultura

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA 12/2025 Conselho Municipal do FUNDEB.

Aos oito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, em Lidianópolis, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para a reunião mensal, as nove horas da manhã. A presidente Jaqueline Monteiro, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, passou a palavra para Secretária de Educação, Leticia Cristina do Carmo, que apresentou a todos o balancete contábil referente ao mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, contendo o detalhamento das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, conforme documentos encaminhados pela contabilidade da Prefeitura Municipal. Explicou que o valor depositado neste período em conta especificada, foi de 254.099,90 (duzentos e cinquenta mil, noventa e nove reais e noventa centavos) dos quais, foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que esse valor, 378.956,72 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), foram realizadas despesas exclusivamente com os 70%, não havendo gastos com os 30%. Após a exposição dos dados, os conselheiros analisaram os balancetes contábeis, não sendo identificadas irregularidades. Em seguida, após análise de todos os pontos, foi emitido parecer favorável. A presidente, Jaqueline Monteiro, fazendo uso da palavra, ressaltou a importância da participação de todos, destacando que a atuação do Conselho é essencial para garantir a transparência na reutilização dos recursos públicos, promovendo o controle social e o uso responsável do financiamento educacional. Colocou-se a disposição dos presentes, bem como informou que toda a documentação permanecerá arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrei a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Carla Fernanda Lozano e pelos demais conselheiros presentes. *Carla F. Lozano*

Jaqueline Monteiro de Souza
Marcia G. Torres *Joseane de F. Barbosa*
Edlaine Grazieli Oliveira Matos, *Julaine Marchi*
Diego F. R. Torres, *JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO*, *Maria Afonso*
Teruko Kawazuki, *Suelia J. Aquino*, *Helian N. Costa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

Secretaria de
Educação e Cultura



ATA Nº13/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – CAC/S/FUNDEB

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, no município de Lidianópolis/PR, em reunião extraordinária convocada pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de apresentar e esclarecer a necessidade de utilização temporária de recurso livre do Município para pagamento da folha dos profissionais do magistério, em razão do repasse do FUNDEB referente ao mês vigente ocorrer após a data prevista para pagamento. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho, Sra. Jaqueline Monteiro, que registrou a presença dos conselheiros e declarou iniciados os trabalhos. Na sequência, a Secretária Municipal de Educação, Letícia Cristina do Carmo Maciel, apresentou aos membros a situação do fluxo financeiro do FUNDEB, explicando que o repasse programado para dezembro será creditado somente após a data usual da folha de pagamento dos professores. Esclareceu que, para evitar atraso no pagamento e garantir a continuidade administrativa e funcional da rede municipal, a Secretaria de Finanças autorizou a utilização temporária de recursos livres do Município para antecipar a folha do magistério, assegurando que, tão logo o depósito oficial do FUNDEB seja realizado, o valor correspondente será restituído de forma integral ao recurso livre municipal, sem prejuízo da destinação legal dos recursos do Fundo. A Secretária destacou que se trata de procedimento excepcional e transitório, permitido juridicamente desde que não haja desvio de finalidade, prejuízo ao percentual obrigatório de aplicação ou qualquer alteração na natureza contábil da receita vinculada. Foi informado também que o extrato bancário da conta específica do FUNDEB permanece disponível ao público em site oficial, garantindo acesso aberto às movimentações financeiras do Fundo. Os membros do Conselho foram informados de que terão acesso a todos os documentos comprobatórios da operação, incluindo o depósito do recurso livre, o pagamento da folha e a recomposição integral após o repasse do FUNDEB, permitindo o acompanhamento transparente e contínuo da movimentação. Após exposição e esclarecimentos, os conselheiros analisaram a medida apresentada, verificando que sua adoção é necessária para evitar prejuízos

CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000

Fone/Fax (43) 3473-1238



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

Secretaria de
Educação e Cultura



ao calendário financeiro da educação, que sua natureza é estritamente temporária e que a restituição ocorrerá imediatamente após a entrada dos recursos vinculados. Os membros avaliaram também que a operação não fere a legislação vigente, não altera a finalidade dos recursos do FUNDEB, garante a continuidade da remuneração dos profissionais do magistério e está amparada em práticas administrativas comuns em situações de defasagem entre data de repasse e data de pagamento. Diante disso, os conselheiros manifestaram concordância com a medida e deliberaram pela emissão de parecer favorável, reconhecendo que a antecipação com recursos livres e a posterior recomposição após o repasse do FUNDEB atendem ao interesse público, respeitam a legislação e asseguram a transparência administrativa, sem prejuízo à execução das ações e despesas vinculadas ao Fundo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, determinando que a presente ata fosse lavrada e assinada pelos membros presentes. Eu, Carla Fernanda Lozano, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela secretária, pela Presidente e pelos conselheiros.

Carla F. Lozano
Stácia Cristina Carmo Maciel, Maria Azevedo
Rebecca Lorenzini, Sinalia J. Aquino, Márcia
G. Torres, Jacqueline Maria Monteiros de Souza
Josiane de S. Barbosa, JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO,
Guilaine Marchi, Diego F. R. Torres, Edilaine
Gracieli Oliveira Martins, Maria Azevedo Lorenzini
Lilian N. Costa

CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000
Fone/Fax (43) 3473-1238



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

DECRETO Nº4591, de 28 dezembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Adauto Aparecido Mandu, Prefeito Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 389, de 10 de abril de 2007:

Art. 2º - Ficam nomeados os (as) cidadãos (ãs), abaixo descrito

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Gislaíne Marchi
Suplente: Dhiego Francisco Roling Torres

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Josiane de Fatima Barbosa
Suplente: Jaqueline Maria Monteiro de Souza

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Marcia Gerônimo Torres
Suplente: Sinália Francisca Aquino Batista

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ana Paula Dalabeneta
Suplente: Siomara Cristiane Menin

V – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ana Cláudia Bastiton Mendes
Suplente: Heric Henrique de Souza Sales

Titular: Igor Antonio do Prado

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 93.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Suplente: Jorge Henrique Perinoto

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Luiz Carlos Da Silva

Suplente: José Antônio Domiciano

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Tiago Leite Machado

Suplente: Lilian Natália Costa

VIII - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Welyken Renato Fávaro

Suplente: Márcio Rodrigues Paschoal Moreira

Titular: Zildinha Maria dos Santos

Suplente: Viviane Moreira Pereira Alves

IX - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ana Carla Harden Guimarães

Suplente: Edilaine Gracieli Oliveira Mahric

Titular: Carla Fernanda Lozano

Suplente: Cintia Aparecida dos Santos Rocha

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Simone Aparecida Queizi

Suplente: Maria Aparecida Pereira Larenzuk

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


Adair Aparecido Mendonça
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: (043) 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

DECRETO Nº4591, de 28 dezembro de 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Adauto Aparecido Mandu, Prefeito Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 389, de 10 de abril de 2007;

Art. 2º - Ficam nomeados os (as) cidadãos (ãs), abaixo descrito

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Gislaíne Marchi
Suplente: Dhiego Francisco Roling Torres

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Jaqueline Maria Monteiro de Souza
Suplente: Josiane de Fatima Barbosa

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Marcia Gerôncio Torres
Suplente: Sinália Francisca Aquino Batista

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ana Paula Dalabeneta
Suplente: Siomara Cristiane Menin

V - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ana Cláudia Bastiton Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Suplente: Heric Henrique de Souza Sales

Titular: Igor Antonio do Prado

Suplente: Jorge Henrique Perinoto

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Luiz Carlos Da Silva

Suplente: José Antônio Domiciano

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Tiago Leite Machado

Suplente: Lilian Nataliê Costa

VIII - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Welyken Renato Fávoro

Suplente: Márcio Rodrigues Paschoal Moreira

Titular: Zildinha Maria dos Santos

Suplente: Viviane Moreira Pereira Alves

IX - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ana Carla Harden Guimarães

Suplente: Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic

Titular: Carla Fernanda Lozano

Suplente: Cíntia Aparecida dos Santos Rocha

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Simone Aparecida Queizi

Suplente: Maria Aparecida Pereira Larenzuk

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 01.480.831/0001-48 Telefone: 043-3473-1238
Rua José Carlos Kubitschek, 327
CEP: 86863-000 - Lidianópolis - PR

ATA DA REUNIÃO DE POSSE E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte dois, às treze horas e trinta minutos reuniram-se na Secretaria de Educação para posse de novos membros eleitos para o quadriênio de 2023 - 2026. Foi designado para conduzir a assembleia a Senhora Elaine Alves Dias que ressaltou a importância da participação dos membros do CACS FUNDEB no acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social e gratuito. Foram empossados os representantes Poder Executivo Municipal (titular) Gislaine Marchi CPF: 044.114.079-30 e (suplente): Dhiego Francisco Roling Torres CPF: 063.114.769-02 da Secretaria Municipal de Educação: (titular) Elaine Alves Dias CPF: 054.343.979-83 e (suplente): Vera Lúcia Lopes Dos Santos - CPF: 817.483.459-34 dos diretores de escolas públicas de educação básica: (titular) Marcia Gerônimo Torres CPF: 051.476.339-78 e (suplente): Sináia Francilena Aquino Batista - CPF: 024.089.389-10, do segmento de Pais de Alunos da Educação Básica Pública: (titular) Ana Carla Harden Guimarães CPF: 093.484.908.35 e (suplente): Edilaine Graçeli Oliveira Mahnic - CPF: 066.092.919-85 e (titular) Carla Fernanda Lozano CPF: 100.283.269-11 e (suplente): Cíntia Aparecida dos Santos Rocha - CPF: 0757632998, representantes dos professores de educação básica: (titular) Jociane de Fatima Barbosa CPF: 038.766.679-75 e (suplente): Jaqueline Maria Monteiro de Souza - CPF: 048.633.529-13, representantes dos servidores técnicos - administrativos das escolas de educação básica pública: (titular) Ana Paula Delaboneta CPF: 047.474.919-37 e (suplente): Siomara Cristiane Menin - CPF: 886.782.779-53, representantes das escolas do campo: (titular) Simone Aparecida Gulezi CPF: 014.597.559-28 e (suplente): Maria Aparecida Pereira Larenzuk - CPF: 637.799.119-91, representantes dos estudantes de educação básica pública: (titular) Ana Cláudia Bastião Mendes CPF: 139.259.059-01 e (suplente): Herio Henrique de Souza Sales - CPF: 142.840.829-06, (titular) Igor Antonio do Prado CPF: 15.542.796-5 e (suplente): Jorge Henrique Perinoto - CPF: 145.562.979.30 representantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 93.880.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua José Afonso Kubitzsch, 327
CEP: 86863-000 - Lidianópolis - PR

Conselho Municipal de Educação: (Titular) Lutz Carlos Da Silva CPF: 497.881.919-91 e (suplente): José Antonio Domiciano CPF: 005.812.359-83, representantes do Conselho Tutelar: (titular) Tiago Leite Machado CPF: 078.511.799-71 e (suplente): Lilian Natália Costa - CPF: 067.071.449-80, representantes das organizações de sociedade civil: (titular) Welyken Renato Fávoro CPF: 108.630.269-61 e (suplente): Márcio Rodrigues Paschoal Moreira - CPF: 062.484.889-07 e (titular) Zildinha Maria dos Santos CPF: 78594758987 e (suplente): Viviane Moreira Pereira Alves - CPF: 378.448.438-70. Após a efetivação da posse foi colocado em votação a função de presidente e vice-presidente, sendo comunicado que a função é vedada aos suplentes e aos representantes do poder executivo municipal, em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Candidataram-se as senhoras: Márcia Gerônimo Torres, Strália Francisca Aquino Batista, Joiane de Fatima Barbosa e Jaqueline Maria Monteiro de Souza e após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função	Assinaturas
Jaqueline Maria Monteiro de Souza	Presidente	<i>Jaqueline Maria Monteiro de Souza</i>
Joiane de Fatima Barbosa	Vice-Presidente	<i>Joiane de Fatima Barbosa</i>

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e eu, Ana Paula Dalaboneta, secretária lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada por todos os presentes. Município Lidianópolis, 28 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

- 1 *Marcia G. Torres*
- 2 *Joiane de F. Barbosa*
- 3 *Ana Carla Mendes Guimarães*
- 4 *Jaqueline Maria Monteiro de Souza*
- 5 *Strália F. Aquino*
- 6 *Welyken Renato Fávoro*
- 7 *Márcio Rodrigues Paschoal Moreira*
- 8 *Viviane Moreira Pereira Alves*
- 9 *Márcia Gerônimo Torres*
- 10 *Strália Francisca Aquino Batista*
- 11 *Welyken Renato Fávoro*
- 12 *Ana Paula Dalaboneta*
- 13 *Lilian Natália Costa*
- 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA Nº 01

ATA DA ASSEMBLEIA DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) PARA QUADRIÊNIO 2023 - 2026 DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se no Secretaria de Educação de Lidianópolis, os pais de alunos da educação básica para eleição dos inscritos representantes do segmento, em conformidade com o artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de dois mil e vinte e dois e do artigo 1º, da Lei Municipal nº 389, de 10 de abril de dois mil e sete. Foi designada para conduzir a assembleia a Senhora Elaine Alves Dias que ressaltou a importância da participação dos membros do CACS FUNDEB no acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CACS culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Assinaturas
Titular Ana Carla Herden Guimarães	Ana Carla Herden Guimarães
Suplente Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic	Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic
Titular Carla Fernanda Lozano	Carla Fernanda Lozano
Suplente Cintia Aparecida dos Santos Rocha	Cintia Aparecida dos Santos Rocha

Agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e eu, Ana Paula Dalaboneta lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município Lidianópolis, 27 de dezembro de dois mil e vinte e dois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA Nº 02

ATA DA ASSEMBLEIA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACs-FUNDEB) PARA QUADRIÊNIO 2023 - 2026 DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às nove horas, reuniram-se no Secretaria de Educação de Lidianópolis, os diretores de escolas da educação básica para eleição inscritos para representar o segmento, em conformidade com o artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de dois mil e vinte e dois e do artigo 1º, da Lei Municipal nº 389, de 10 de abril de dois mil e sete. Foi designada para conduzir a assembleia a Senhora Elaine Alves Dias que ressaltou a importância da participação dos membros do CACS FUNDEB no acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a situação efetiva do CACS culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Assinaturas
Titular - Marcia Gerônimo Torres	<i>Marcia G. Torres</i>
Suplente - Sinália Francisca Batista	<i>Sinália F. Batista</i>

Agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e eu, Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município Lidianópolis, 27 de dezembro de dois mil e vinte e dois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA Nº 03

ATA DA ASSEMBLEIA DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) PARA QUADRIÊNIO 2023 - 2026 DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Secretaria de Educação, estudantes das escolas de educação básica para eleição inscritos para representar o segmento, em conformidade com o artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de dois mil e vinte e dois e do artigo 1º, da Lei Municipal nº 389, de 10 de abril de dois mil e sete. Foi designada para conduzir a assembleia a Senhora Elaine Alves Dias que ressaltou a importância da participação dos membros do CACS FUNDEB no acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CACS culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Assinaturas
Titular - Ana Claudia Bastion Mendes	Ana Claudia Bastion Mendes
Suplente - Heric Henrique de Souza Sales	Heri Henrique de Souza Sales
Titular - Igor Antonio do Prado	Igor A. do Prado
Suplente - Jorge Henrique Perinoto	Jorge Henrique Perinoto

Agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e eu, Ana Paula Dalaboneta lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município Lidianópolis, 27 de dezembro de dois mil e vinte e dois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA Nº 04

ATA DA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACs-FUNDEB) PARA QUADRIÊNIO 2023 - 2026 DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Secretaria de Educação, representantes das organizações de sociedade civil para eleição dos inscrites para representar o segmento, em conformidade com o artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de dois mil e vinte e dois e do artigo 1º, da Lei Municipal nº 389, de 10 de abril de dois mil e sete. Foi designada para conduzir a assembleia a Senhora Elaine Alves Dias que ressaltou a importância da participação dos membros do CACS FUNDEB no acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CACS culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Assinaturas
Titular - Welyken Renato Fávoro	<i>Welyken Renato Fávoro</i>
Suplente - Marcio Paschoal Moreira	<i>Marcio Paschoal Moreira</i>
Titular - Zidinha Maria dos Santos	<i>Zidinha Maria dos Santos</i>
Suplente - Viviane Moreira Pereira Alves	<i>Viviane Moreira Pereira Alves</i>

Agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e eu, Ana Paula Dalaboneta levrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município de Lidianópolis, 27 de dezembro de dois mil e vinte e dois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA Nº 05

ATA DA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) PARA QUADRIÊNIO 2023 - 2026 DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às nove horas, reuniram-se na Secretária de Educação, representantes das escolas do campo para eleição dos inscritos para representar o segmento, em conformidade com o artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de dois mil e vinte e dois e do artigo 1º, da Lei Municipal nº 389, de 10 de abril de dois mil e sete. Foi designada para conduzir a assembleia a Senhora Elaine Alves Dias que ressaltou a importância da participação dos membros do CACS FUNDEB no acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CACS culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Assinaturas
Titular - Simone Aparecida Quezi	
Suplente - Maria Aparecida Pereira Larenzuk	

Agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e eu, Ana Paula Dafabene lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Município de Lidianópolis, 27 de dezembro de dois mil e vinte e dois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 02/2024

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de janeiro. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 336.662,86 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 216.256,70 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Lidian Nataly Costa Paulino, Renelia Francisco de Aguiar Batista, Edilaine G. Oliveira Nóbis, Juliana Marchini Simone Souza, JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO, Simone Moura, Afélia Cristina Carneiro Muciel, Maria Cfa. V. Lorenzetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 03/2024

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, às nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de fevereiro. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 284.663,10 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor, R\$ 180.335,86 (cento e oitenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com despesas no 70%, e R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais), com despesas no 30%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Aécio N. Costa Paulino, Dinálio Travenço Aguiar Batista, Edilaine G. Oliveira Martins, Juliana Marchi Junior, José Antônio Domiciano, Simone Moreira, Lílian Arlete da Carmo Maciel, Maria AP P. Lorenzetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 04/2024

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de março. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 234.488,54 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 217.437,42 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), foram com despesas no 70%, e R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais), com despesas no 30%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Lílian Natália Costa Paulino, Denilson Francisco de Aguiar Batista, Edilson G. Oliveira, Nelson, JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO

Justina Marceli, Inacir Inez, Luciano Moreira, Adilson Costa, Calisto Manoel, Maria Cef. P. Brangeli.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 06/2024

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de abril. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 258.209,46 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 201.198,98 (duzentos e um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), foram com despesas no 70%, e R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais), com despesas no 30%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Lílian Natáli Costa Paulino, Renato Travenço do Aguiar Batista, Edilaine G. Oliveira Nogueira, Gelaine Marchi Junior Cruz, JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO, Sibiane Nogueira, Lílian Natáli Costa Paulino, Carmo Marcel, Maria Esp. P. Lorenzini.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 06/2024

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, às nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de maio. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 291.059,72 (duzentos e noventa e um mil, cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 264.098,10 (duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e oito reais e dez centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

*Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline
Maria Monteiro de Souza, Lilian Natália Costa Paulino
Denalio Travenca de Aguiar Batista, Edilaine J. Oliveira
Machado, Juliana Marchi, Jose Luiz, JOSÉ ANTONIO
DOMICIANO, Thaisa Maria
Fátima Brito da Costa, Maria Af. Pereira
Baranzech*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 07/2024

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de junho. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 245.327,63 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 272.473,11 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e onze centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza,
Lecian Natali Costa Paulino, Denalio Francisco de
Aguiar Batista, Edilson G. Oliveira Neto, Juliana Varchi
Jonas Chuzi, JOSE ANTONIO DOMICIANO, Luciano Moura
Rafaela Cristina Lima Moura, Maria Ap.
P. Carenzuki



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 08/2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, às nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de julho. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 258.591,93 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 273.350,74 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneza lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneza, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Lidian Natali Costa Paulino, Dencho Francisco de Aguiar Batista, Edilene G. Oliveira Natani, Juliana Marchi, Jussara Souza, JOSE ANTONIO DOMICIANO, Maria Cef. P. Kerezuki



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 09/2024

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balanço contábil referente ao mês de agosto. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 250.697,98 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 271.908,39 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oito reais e trinta e nove centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balanços contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta
Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Lílian Natali
Crista Paulino, Anália Francisco de Aguiar Batista,
Edilaine G. Oliveira Matos, Juliana Marchi, Jussara Inácio
JOSE ANTONIO DOMICIANO, Olívia Maria, Lílian
Luzia Maria, Maria Cfp P. Lorenzetti.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 10/2024

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de setembro. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 236.576,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 269.157,11 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e onze centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Lidian N. Costa Paulino, Denalio Francisco de Aguiar Botto, Edilmar G. Oliveira Malini, Gustavo Marchini, Junior Junior, JOSÉ ANTONIO DOMICIANO, Gilmar Junior, Maria Apª P. Karczinski



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 11/2024

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, as nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de outubro. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 278.485,16 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 269.276,79 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabenereta lavei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabenereta, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Lidian Natalul Costa Paulino, Denalvo, Francisco de Aquino Sobrinho, Edilaine G. Oliveira Marini, Guilaine Rocha, Jucinei Souza, JOSÉ ANTONIO DOMICIANO, Sônia Maria Alves Brito, Carmo Marcel, Sônia Maria Maria Cef. P. Lorenzutti



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 12/2024

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Lidianópolis para a reunião mensal, às nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença, dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de novembro. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 256.826,94 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 270.360,18 (duzentos e setenta mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos), foram com despesas no 70%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabene lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabene, Jaqueline Maria Monteiro de Souza, Leon N. Costa, Paulo Roberto, Amália Travençolo de Aguiar Batista, Edilberto G. O. Mathias, Gustavo Marchi, João Luiz, José Antonio Doniziano, Simone Maria de Jesus, Maria Cristina Casanova Maciel, Maria C. P. Barrenzuki.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 01/2025

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco nas dependências da Biblioteca Cidadã, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB para a reunião mensal, às nove horas. A presidente do Conselho, a senhora Jaqueline Maria Monteiro de Souza, iniciou a reunião cumprimentando os membros e agradecendo a presença e dando continuidade à reunião, apresentou a todos cópias do balancete contábil referente ao mês de dezembro. Explicou que o valor depositado neste período em conta específica foi de R\$ 304.992,61 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), dos quais foram pagas despesas com salários e obrigações patronais dos funcionários da educação. Informou que desse valor arrecadado, R\$ 476.070,29 (quatrocentos e setenta e seis mil, setenta reais e vinte e nove centavos), com despesas no 70%. Informou que os valores acumulados em conta no ano de 2024 totalizou um saldo de R\$ 3.236.581,91 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos.) sendo as despesas referente a esse mesmo ano, de R\$ 3.181.923,67 (três milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) no 70% e R\$32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) no 30%. Em seguida entregou os balancetes contábeis e extrato bancário para os membros, que após análise de todos, deram o parecer favorável e a presidente com o uso da palavra ressaltou a importância da participação de todos, se colocando à disposição de todos, bem como também toda a documentação, que ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser requerida a qualquer momento. Sendo assim nada mais havendo para o momento, eu Ana Paula Dalabene lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabene
Jaqueline Maria Monteiro de Souza,
Liliane de Costa Paulino, Amália Travenca do Aquino
Dalabene, Edson G. O. Nóbis, Gisela Nanchi
Sônia Cruz, JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO, Tereza Maria
de Jesus, Maria Cef. P.
Sorenzetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 98.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.655-000 - Fone/Fax (41) 34731238

Lei nº 1299/2023

Lidianópolis, 17 de julho de 2023.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO DESTA MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escola /PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º O Comitê a que se refere o artigo anterior tem como finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

- I - 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal da Educação;
- II - 01 representante titular e 01 suplente dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- III - 01 representante titular e 01 suplente dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- IV - 01 representante titular e 01 suplente de Pais e Alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de no máximo 02 anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá um Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.

↓



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, e cópias dessa publicação devem ser encaminhada para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o números de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quando à reposição das faltas (anexo I da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte Escolar;

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário Oficial Eletrônico	
Emissão Nº	3243 Ano 2013
Página Nº	6 de 7
Lidianópolis,	17 de Jul 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.880.831.9991-88
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 83.865-000 - Fone/Fax: (41) 3475-1338

DECRETO N.º 4.987 de 03 de setembro de 2024.

SÚMULA: Fica substituído o Membro da Secretaria de Educação do Comitê do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, e revogado o Decreto nº 4.861/2023.

O Senhor Adauto Aparecido Mandu Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 777/2013, DE 18/02/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a representante titular da Secretaria Municipal de Educação a senhora Leticia Cristina do Carmo Maciel, e demais membros permanecerão inalterados conforme Decreto 4.861, de 22 maio de 2023, o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, em atendimento à Resolução nº 777/2013, DE 18/02/2013.

Art. 2º - O acompanhamento dos serviços prestados, relativo ao PETE, é de competência da SEED, por intermédio do Comitê Municipal de Transporte Escolar, dos diretores de estabelecimentos da REE e dos Núcleos Regionais de Educação - NRE, mediante Relatório Bimestral dos diretores e Relatório Síntese dos NREs.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar) e o PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) diretamente aos municípios deverá ser elaborada pela Prefeitura Municipal atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09/08/2004.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser analisada, com emissão de parecer pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar ao Comitê Estadual Escolar e à SEED.

Art. 5º - A partir da vigência deste Decreto o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, passa a ter a seguinte Composição:

f) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Leticia Cristina do Carmo Maciel - RG. N.º 12. ***. ***-1 e CPF/MF. Nº. 108.259.639-66

+



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF n.º 96.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis-CEP 80.065-000 - Fone/Fax: (41) 3473-1258

SUPLENTE: Vera Lucia Lopes Santos - RG. N.º 4. ***. ***-3 e CPF/MF. N.º 917.***.***-34

II) Representante de diretores de Escolas Estaduais:

TITULAR: Simone Aparecida Quezi RG. 8. ***. ***-8 e CPF/MF. N.º 014. ***. ***28

SUPLENTE: Cláudeir Gordiano RG. 6. ***. ***-7 e CPF/MF. N.º 004. ***. ***-27

III) Representante de diretores de Escolas Municipais:

TITULAR: Sinêia Francisca de Aquino Batista RG. N.º 6. ***. ***-8 e CPF/MF. N.º 024.***.***-10

SUPLENTE: Márcia Gerônimo Torres RG. N.º 9. ***. ***-3 e CPF/MF. N.º 051. ***. ***-78

IV) Representante de pais de estudantes:

TITULAR: Aline Vanessa Lunardello Bovo RG. N.º 12. ***. ***-7 e CPF/MF. N.º 072.***.***-10

SUPLENTE: Carla Fernanda Lôzano RG. 10.***. ***-0 e CPF/MF. N.º 100.***.***-11

Art. 6º - O mandato dos Conselheiros da Educação nomeados, reconduzidos e substituídos através deste Decreto terá início no dia 22/08/2023, com término no dia 22/08/2025, e os membros não serão remunerados, considerados serviços relevantes à comunidade.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados serão de 02 (dois) anos permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 8º - Revogadas as Disposições em Contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-98

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (41) 3473-1234

PARECER DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - CMTE

O Comitê Municipal do Transporte do Município de Lidianópolis - foi criado pelo Decreto 2937 de 11 de Agosto de 2015, seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual Nº 11.721, de 20 de Maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, de instituírem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto a reposição das faltas (Anexo da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NER respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Os membros do Comitê acompanham as condições de oferta do transporte escolar público municipal e estadual e atestam que recursos foram executados de maneira correta e os serviços prestados de forma satisfatória no ano de 2023.

Lidianópolis, 10 de março de 2025

Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar - Mandato de 22/05/2023 à 22/05/2025.

TITULARES E SUPLENTES E SETOR DE REPRESENTAÇÃO.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Leticia Cristina do Carmo Maciel *Leticia C. Maciel*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis-PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (49) 3473-1234

SUPLENTE: Vera Lucia Lopes Santos Vera Lucia Lopes Santos

II - Representante de diretores de Escolas Estaduais:

TITULAR: Simone Aparecida Queizi Simone Aparecida Queizi

SUPLENTE: Claudeir Gordiano Claudeir Gordiano

III - Representantes de diretores de Escolas Municipais:

TITULAR: Sinália Francisca de Aquino Batista Sinalia Francisca de Aquino Batista

SUPLENTE: Márcia Gerôncio Torres Marcia G. Torres

IV - Representantes de pais de estudantes:

TITULAR: Aline Vanessa Lunardello Bovo Aline Vanessa Lunardello

SUPLENTE: Carla Fernanda Lozano Carla F. Lozano



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 01/2024

Aos dezoto dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, afim de substituir um membro do referido conselho, sendo empossado 01 (um) representante a Secretária Municipal de Educação: Titular Letícia Cristina do Carmo Maciel – RG nº 12.325.031-1 e CPF nº: 108.259.639-66, no qual foi nomeada como Secretária de Educação, em substituição a senhora Elaine Alves Dias que se desligou a pedido da mesma. Os demais membros representantes da comunidade escolar e de profissionais da educação que foram nomeados através do Decreto n 4.661, de 22 de maio de 2023, permanecem no referido Conselho, ou seja, Comitê do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, com início dia 22/05/2023 e término dia 22/05. A Secretária de Educação Letícia explicou que no mês de janeiro foram efetuadas as revisões dos veículos destinados ao transporte escolar, bem como a higienização dos mesmos, e que os kits de limpeza que são repassados para os motoristas todos os anos estão aguardando chegar para a distribuição. Explicou que em reunião com os motoristas foi orientado como sempre sobre o uso exclusivo de alunos e profissionais de educação, explicando as penalizações em casos contrários e omissos. Continuando a reunião, explicou que as rotas permanecerão as mesmas no período da manhã, e devido o Ensino Integral do Colégio Estadual Dom Pedro com todas as turmas do ensino fundamental II os ônibus estão percorrendo todas as linhas no período da tarde também. Assim após a análise e discussão de todas as informações apresentadas pela presidente, os membros apresentaram parecer favorável, e desta maneira a presidente encerrou a reunião, e eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes

Ana Paula Dalabeneta Ana Paula Dalabeneta
Aline Vanessa Lunardello Bovo Aline Vanessa Lunardello Bovo
Carla Fernanda Lozano Carla Fernanda Lozano
Claudeir Gordiano Claudeir Gordiano
Letícia Cristina do Carmo Maciel Letícia Cristina do Carmo Maciel
Márcia Gerônimo Torres Márcia Gerônimo Torres
Simone Aparecida Queizi Simone Aparecida Queizi
Sinália Francisca de Aquino Batista Sinália Francisca de Aquino Batista
Vera Lucia Lopes Santos Vera Lucia Lopes Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 02/2024

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, para tratar assuntos referente ao planejamento das rotas do transporte escolar. A Secretária de educação Leticia Cristina do Carmo Maciel iniciou cumprimentando a todos e continuou a reunião expondo que se faz necessário um planejamento das linhas escolares nas quais são atendidas no município de Lidianópolis, e explanou - A linha da comunidade Santo Antônio, Nossa Senhora de Fátima e Limeira - No período matutino ida - o motorista se desloca da cidade as 06:30h, entrando o primeiro aluno as 07:00h, totalizando o total de 15 alunos e chegando no Cmei pingo de gente, Apae (Escola Rosa Alves), Maria José de Andrade Moura e finalizando as 07:30h no Colégio Dom Pedro. Período matutino volta - a rota é concomitante, saindo as 12:00h com a volta dos alunos da manhã e trazendo alunos para a tarde na Escola Maria José de Andrade Moura. Período Vespertino - o motorista sai as 17:00h da escola para volta para casa dos últimos alunos, com o motorista retornando para a garagem as 18:00h. No período noturno o motorista sai do Colégio Dom Pedro para a entrega de um aluno as 22:30h para a comunidade da Limeira. Linha da Barra Preta, Água do Juriti e Monte Alto, Período matutino ida - se deslocando para a comunidade as 08:00h, entrando o primeiro aluno as 08:30h e transportando um total de 22 alunos, com os pontos de paradas no Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I. Período matutino volta - a rota é concomitante, o motorista sai das escolas as 12:00h para a entrega dos alunos da rota dele e trás 1 aluno para o período da tarde no Cmei Pingo de Gente. Período vespertino volta - rota concomitante, sai do Cmei Pingo de Gente as 17h sentido a linha escolar e trás 1 aluno para o período noturno do Colégio Dom Pedro I, e o retorno as 22:30h para a casa. Linha Santo Antônio, Volta do Rio, Porto Ubá - Período matutino ida - o motorista se desloca as 06:00h para as comunidades, entrando o primeiro aluno no transporte as 06:15h, transportando o total de 17 alunos, com os pontos de paradas no Distrito do Porto Ubá, no Colégio Benedito Serra, no Cmei Sementinhas do Ivaí e seguindo para a cidade de Lidianópolis finalizando a entrega do último aluno no Colégio Dom Pedro as 07:50h. Período matutino volta - rota concomitante, o motorista sai do Colégio Benedito Serra as 11:30h para entrega dos alunos do Santo Antônio, retornando para o Distrito do Porto para entrega dos alunos da Volta do Rio e vinda dos alunos no período da tarde para a Escola Erclia Gamargo Coelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

as 13:00h. Período vespertino volta – rota concomitante, entrega os alunos da tarde e volta para a cidade de Lidianópolis com 1 aluno da noite. A linha das Vilas Rurais I e II e Porto Ubá - Período matutino ida, o transporte escolar se desloca da cidade de Lidianópolis as 06:45h, passando pela Vila I com o primeiro aluno as 06:55h, seguindo e passando pela Vila II e chegando no Porto Ubá para a entrega dos alunos no Cmei Sementinhas do Ivaí e no Colégio Benedito Serra. Em seguida voltando e passando pelas Vilas I e II novamente, seguindo para Lidianópolis com os pontos de paradas em Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José de Andra Moura e finalizando no Colégio Dom Pedro as 07:40h. Período matutino volta - rota concomitante, saindo ao 12:00h do Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José e Colégio Dom Pedro para entrega nas Vilas I e II, descendo para o Distrito do Porto Ubá para a Escola Ercília Camargo Coelho, voltando e passando nas Vila I e II e trazendo alunos para Colégio Dom Pedro as 13:00h. Período vespertino volta – Saindo as 17:00h do Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I e seguindo para as Vilas I e II com os alunos e em seguida para o Distrito do Porto Ubá, com as paradas na Escola Ercília Camargo Coelho e Cmei Sementinhas do Ivaí as 17:30h, voltando para Lidianópolis com 2 alunos as 18:00h. As 18:00h o motorista se desloca novamente para o Distrito do Porto Ubá e passa nas Vila I e II para trazer os 13 alunos da noite do Colégio Dom Pedro I, retornando depois com os alunos novamente as 22:30h. A linha Luziana, Monte Alto e Água da Serralha - Período matutino ida, o transporte se desloca da cidade as 07:00h sentido a rota, entrando p primeiros alunos as 07:15h e totalizando 11 alunos no transporte, com paradas no Cmei Pingo de gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I as 07:45h. Período matutino volta – rota concomitante, voltando com todos os alunos da manhã para a rota e trazendo 2 alunos para o período vespertino, no Cmei Pingo de gente as 12:45h. Período vespertino volta – volta com os alunos da tarde as 17:00h para a rota, retornando para a cidade de Lidianópolis as 18:00h. Linha Santa Terezinha - Período matutino ida, o transporte sai da cidade as 06:15h, entrando o primeiro aluno as 06:40h, transportando um total de 8 alunos, chegando na cidade as 07:35h com os pontos de paradas no Cmei Pingo de Gente, Apat (Escola Rosa Alves), Escolar Maria José de Andrade Moura e colégio Dom Pedro I. Período matutino volta – o motorista devolve 5 alunos da manhã e 3 alunos fica para voltar no período da tarde, retornando o motorista para cidade de Lidianópolis e chegando no pátio as 13:30h. Período vespertino volta – os 3 alunos que ficaram de manhã voltam neste período as 16:30h, e o motorista retorna para o pátio as 17:30h. Linha Água Verde e Lampião - Período matutino ida, o motorista se desloca da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

cidade as 06:30h, entrando o primeiro aluno as 07:00h e chegando na cidade as 07:50h com 22 alunos, com o ponto de parada no Cmei Pingo de Gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I. Período matutino volta - retornando ao 12:00h com 10 alunos da manhã, ficando 12 alunos para retornar no período da tarde. Período vespertino volta - os 10 alunos voltam para a comunidade as 17:00h, retornando o motorista as 18:20h na cidade de Lidianópolis. Após toda a explanação da secretária e da ciência dos membros do Comitê do transporte escolar, todos deram o parecer favorável, e assim sem mais nada havendo, eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Ana Paula Dalabeneta Ana Paula Dalabeneta
Aline Vanessa Lunardello Bovo Aline Vanessa Lunardello Bovo
Carla Fernanda Lozano Carla Fernanda Lozano
Claudimir Gordiano Claudimir Gordiano
Letícia Cristina do Carmo Maciel Letícia C. O. Maciel
Márcia Gerônimo Torres Márcia G. Torres
Simone Aparecida Quezzi Simone A. Quezzi
Sinália Francisca de Aquino Batista Sinália Francisca de Aquino Batista
Vera Lucia Lopes Santos Vera Lucia Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

ATA 03/2024

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis. A presidente Simone Aparecida Quezi iniciou a reunião cumprimentando a todos, dando continuidade explicou que o transporte escolar segue conforme o início do ano com as mesmas linhas e horários. A responsável do setor de transporte escolar Ana Paula Dalabeneta explicou também que estamos sendo orientados pela Fundepar – setor de transporte escolar, para que seja solicitada a autorização do transporte escolar, com isso estão adequando os ônibus para que seja feita esta solicitação, pois cada veículo precisa passar pela vistoria e estar tudo dentro das adequações necessárias. Atualmente estamos com 4 ônibus com a autorização do transporte escolar, e assim dando andamento nos demais veículos para que possam estar todos regularizados. Explicou também sobre os Cursos Especializados para Condutores de Veículos do Transporte Escolar, no qual os motoristas precisam ter e que já foi solicitado ao setor de licitação a Abertura de Processo Licitatório para a contratação de Empresa Especializada. Assim após todas os assuntos e informações apresentadas, os membros apresentaram parecer favorável, e desta maneira a presidente encerrou a reunião, e eu Lana Cristina Braz dos Santos lavei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes

Lana Cristina Braz dos Santos
Liliana Cristina Carneiro Maciel

Tereza Lucia Lopes

Marcia J. Torres

Simone A. Quezi
Almeida Januária Lunardello

Danilo Francisco de Aguiar Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

11/02/2025	13	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE SDMOSOFELHREGULARIDADE
06/03/2025	12	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE SDMOSOFELHREGULARIDADE
14/04/2025	13	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE SDMOSOFELHREGULARIDADE
12/05/2025	13	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE SDMOSOFELHREGULARIDADE
16/06/2025	12	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE SDMOSOFELHREGULARIDADE
11/07/2025	11	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE SDMOSOFELHREGULARIDADE
11/08/2025	10	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE SDMOSOFELHREGULARIDADE
05/09/2025	3	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE SDMOSOFELHREGULARIDADE
09/10/2025	9	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE SDMOSOFELHREGULARIDADE
10/11/2025	12	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE SDMOSOFELHREGULARIDADE
08/12/2025	11	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE SDMOSOFELHREGULARIDADE
10/12/2025	12	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE SDMOSOFELHREGULARIDADE

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual e federal.

O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o Conselho do Fundeb é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, por conseguinte, ser confundido com o controle interno, executado pelo próprio Poder Executivo, nem com o controle externo, executado pelo Tribunal de Contas na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo. O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir. Além da atribuição principal do Conselho, prevista no caput do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o § 9º e 13 do mesmo artigo e o Parágrafo Único do art. 27 acrescentam outras funções ao Conselho. Assim, o conjunto de atribuições do colegiado compreende:

- * acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
- * elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- * instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- * acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

De acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, a atuação dos membros dos conselhos do Fundeb:

- * não será remunerada;
 - * é considerada atividade de relevante interesse social;
 - * assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atua;
 - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- É vedada, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

REGULAR.

111A - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

DECRETO 4.591/22 de 28/12/2022

MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01
- B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- C) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- D) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS Nº 01
- E) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- F) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01
- G) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 01
- H) REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 02
- I) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- J) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO Nº 01

REGULAR.

111B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTAÇÃO)

DECRETO 4.591/22 de 28/12/2022

MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01
- B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- C) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- D) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS Nº 01
- E) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- F) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01
- G) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 01
- H) REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 02
- I) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- J) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO Nº 01

REGULAR.

111C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES ESTÃO ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO DO FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2025

REGULARES.

111D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTÃO SERVINDO DE BASE PARA ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, QUE SÃO RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS REALIZADAS E ÍNDICES ATINGIDOS.
REGULAR.

111E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111F - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 70% DAS RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2025

98,87 % - SOMOS PELA REGULARIDADE

111G - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO = APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 95% DOS RECURSOS DO FUNDEB 98,87 %.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111H - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE GLAUCIO
DO PRADO
FILHO: 7410
5915



JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2025

411

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia um do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), reuniram-se às oito e trinta (08:30) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, Ana Paula Melo da Costa Domiciano, Edivaldo Viana, Maria Carolina S. G. Lyra, Lucimar Amorim, Silvana Aparecida Gil Favaro, Ana Paula da S. Luzetti e Marii Cremonini Milinski na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando a pauta ao conselho, relata que como já solicitado anteriormente a licitação de formulas e suplementos e que foi realizada a tentativa de aditivo dos contratos porém não obtiveram sucesso com as empresas sendo necessário realizar licitação para o seguinte objeto: aquisição de formulas infantis e suplementos nutricionais, destinados a demanda solicitada pelo pediatra e nutricionista para atender aos usuários da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses, o conselho analisa e enfatiza a importância de realização em caráter de emergência para que não resulte em prejuízo aos pacientes visto que era uma demanda já encaminhada, logo após o conselho aprova por unanimidade a solicitação de licitação de formulas infantis e suplementos nutricionais citada acima. Na sequência apresenta ao conselho um projeto que segue anexo com a descrição e quantidade de cada item e as medidas de moveis (desmontagem, montagem e reparos) para adequação e mudança de local da farmácia do Posto de Saúde do Porto Ubá CNES 2588706, estará sendo utilizado para esse fim o recurso da IOAF, o conselho analisa e aprova por unanimidade a solicitação de licitação para manutenção de moveis (desmontagem, montagem e reparos) e a solicitação de novos moveis para melhor o acesso e qualidade dos atendimentos. Apresenta também a necessidade de realizar a licitação de materiais de enfermagem para as unidades de saúde do município, o conselho analisa e aprova por unanimidade a licitação de material de enfermagem. A presidente Ana Paula explica sobre a 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora que terá como tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", sendo realizada em 03 eixos em conformidade com a Resolução nº 744, de 14 de março de 2024 do Conselho Nacional de Saúde e sobre o convite para que o Conselho participe da Conferência Regional que será no dia 03/04 período da manhã e tarde na Fatec em Ivaiporã, as despesas serão custeadas pela SESA/Pr, onde será realizado processo eleitoral para eleger os(as) delegados(as) que irão participar da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora. O Conselho analisa e decide que as conselheiras Marii Cremonini Milinski e Tereza Moraes participaram como representantes dos usuários e como representante da gestão e trabalhador as conselheiras Rosemara Brentan Gloor e Ana Paula Melo da Costa Domiciano. Finalizando a reunião o conselho pergunta sobre a situação da Dengue e Chikungunya no município e a equipe que vem desenvolvendo as atividades de prevenção e cuidado para eliminar os focos do Mosquito Aedes Aegypti explica que precisamos manter os cuidados e alerta, e também a importância de procurar orientação médica em caso de presença de sintomas. Não havendo nada mais a tratar a presidente Ana Paula agradece a participação de todos, eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por mim e todos os presentes.

(Handwritten signatures and names)
 Tereza Moraes, Rosemara Brentan Gloor, Ana Paula Melo da Costa Domiciano, Marii Cremonini Milinski, Edivaldo Viana, Maria Carolina S. G. Lyra, Lucimar Amorim, Silvana Aparecida Gil Favaro, Elizângela Carvalho Maia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

407

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia cinco do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (05/02/2025), reuniram-se às oito e trinta (08:30) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando a pauta ao conselho, relata a necessidade de realizar PSS- Processo Seletivo Simplificado para auxiliar de saúde bucal, que a vaga foi criada e anos atrás realizou-se um concurso, no entanto não houve classificado, a equipe de saúde bucal precisa estar completa para desenvolver o trabalho necessário na atenção básica no município. O conselho aprova a solicitação de PSS- Processo Seletivo Simplificado para auxiliar de saúde bucal. Explica também sobre a necessidade de realizar um outro PSS- Processo Seletivo Simplificado para técnica(o) de enfermagem, não temos mais nenhum profissional para chamar no último PSS nº 061/2024, justifica-se a realização para que tenhamos profissionais para suprir a necessidade em casos de férias e licenças ou atestados médicos. O conselho analisa e aprova a solicitação de PSS- Processo Seletivo Simplificado para o cargo de técnica (o) de enfermagem. Em seguida o secretário de Saúde Thiago Zanoni Branco apresenta as demandas de solicitação de licitação para a secretaria: licitação de veículo Pick-up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, no valor de R\$100.000,00 conforme a resolução nº resolução SESA nº 516/2024 e licitação de móveis planejados para os ambientes da secretaria de saúde, buscando melhorias nos espaços e ambientes que são de atendimentos aos pacientes, o conselho analisa e aprova por unanimidade as licitações apresentadas acima. Em seguida o conselho analisa e aprova a solicitação de licitação para o seguinte objeto: aquisição de formulas infantis e suplementos nutricionais, destinados a demanda solicitada pelo pediatra e nutricionista para atender aos usuários da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, no entanto em conversa com departamento jurídico foi informado que podemos realizar aditivo da atual licitação, o conselho analisa e aprova a realização de aditivo do pregão nº07/2024. O secretário Thiago apresenta ao conselho a demanda de redução de carga horária de médico 40 horas para 30 horas, hoje atualmente temos um médico no município com a carga horária de 40 horas, um médico com 20 horas lotados em concurso público, temos também 2 profissionais lotados no município pelo Programa Mais Médico pelo Brasil, devido a organização e planejamento das ações de saúde a redução de carga horária não prejudicaria os atendimentos a população, apenas iria organizar melhor os horários de atendimento, bem como a divisão de equipe que acompanha aos médicos. O conselho analisa e discute a demanda apresentada aprovando por unanimidade a redução da jornada carga horária do médico de 40 horas para a jornada carga horária de 30 horas. Na sequência a presidente Ana Paula apresenta o projeto com a demanda de licitação para cursos, capacitações e formação em saúde, abrangendo toda equipe de saúde desde: motoristas, equipe de enfermagem, médicos e demais profissionais de saúde que atuam na secretaria de saúde, o conselho analisa e aprova a solicitação de licitação para cursos, capacitações e formação em saúde, abrangendo toda equipe de saúde, relata a importância da equipe estar se atualizando e buscando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

408

conhecimento para um atendimento cada dia melhor. Concluindo a reunião o secretário Thiago apresenta ao conselho a contratação via consórcio de saúde de atendimento psicológico que iniciará os atendimentos nesse mês no período noturno na Unidade Básica de Saúde Central, que também realizará atendimentos e palestras em grupos, buscando a interação e o envolvimento de pacientes já em acompanhamentos de saúde, coloca a importância de investir em saúde mental, que hoje temos muitas doenças relacionadas e que abrange todas as idades. Explica também sobre a situação de contratação de neuropediatra, que solicitamos via credenciamento em novembro de 2024, no entanto o processo ainda não foi finalizado no setor de licitação, que vem causando dificuldades em relação a grande demanda de atendimentos e pequena oferta pelo estado onde a 22ª Regional de Saúde disponibiliza apenas uma vaga em Hospital de Curitiba no mês. Apresenta também o aumento da oferta de atendimentos com o pediatra na Unidade Básica de Saúde para melhor atender as crianças e acompanhar os atendimentos de puericultura. Não havendo nada mais a tratar a presidente Ana Paula agradece a participação de todos, eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

Elizângela Carvalho Maia

Ana Paula Melo da Costa
Mara José de Souza
Luciana Amorim

Elizângela Carvalho Maia



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

405

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia sete do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (07/01/2025), reuniram-se às oito e trinta (08:30) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião com a seguinte pauta: apresentação ao conselho do comunicado interno do departamento de licitação no qual relata que o departamento realizou novas pesquisas de preços para atender o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e apresenta um comparativo sobre os valores da Resolução Nº 10/2024 do Conselho Municipal de Saúde, a secretária executiva Elizângela Carvalho Maia, lê ao conselho o comunicado e também a relação comparativa de ambos os valores, o conselho analisa o comparativo da média de valores de item por item, discutindo as diferenças de preços tanto de valores maiores como de valores menores, diante da análise os conselhos discutiram a alteração de preços de serviços de saúde que aumentaram em toda a região e que diante dos valores que eram utilizados no credenciamento anterior contrato 02/2021, os valores apresentados na Resolução 10/2024 não causam prejuízos ao município de Lidianópolis, o conselho ressalta a importância do credenciamento para os atendimentos no município e a qualidade dos serviços prestados, salienta também que todos os documentos que foram utilizados para a realização da média de preço da resolução Nº10 de 2024, estão de acordo com a média de valores aplicados na região, onde foram utilizados processos licitatórios dos últimos anos de municípios vizinhos que pertencem a 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã e além disso os valores utilizados pelo CIS-Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã, coloca ainda que foi utilizado parâmetros de acordo com o Art. 23 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 sendo o inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Diante do exposto o conselho Municipal de Saúde decide em manter os valores definidos na reunião de 30 de outubro de 2024 e publicados na resolução nº10 de 2024, como referência para o processo de credenciamento de Serviços Clínicos e Hospitalares, exames clínicos e consultas para atender a demanda do município. Em sequência a reunião a presidente Ana Paula apresenta a demanda de licitação para o seguinte objeto: aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados a demanda solicitada pelo pediatra e nutricionista para atender aos usuários da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses, o conselho analisa e aprova por unanimidade e adotação licitação de fórmulas infantis e suplementos nutricionais citada acima. Apresenta ao conselho também a necessidade de realizar editivo do contrato Nº 05/2023 referente a contratação de Agência de Integração, para prestação de serviços de operacionalização do Programa de Estágio Remunerado no âmbito do Município de Lidianópolis, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes dos cursos de Educação Superior (Graduação e Pós Graduação), devidamente matriculados e com frequência

Handwritten signatures of council members, including Ana Paula Melo da Costa Domiciano and others.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

406

efetiva, vinculados ao ensino público ou particular, de conformidade com as disposições legais, o conselho analisa e aprova por unanimidade o aditivo do contrato nº 05/2023. Não havendo nada mais a tratar a presidente Ana Paula agradece a participação de todos nesse ano de 2024 e que relata a importância do papel do conselho no controle gestão e administração do Sistema Único de Saúde (SUS), eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por todos os presentes.

Ana Paula Melo de Brito
Elizângela Carvalho Maia
Ana Paula de Faria Luzatti
Imadi Guimarães Trindade
Marcos Carlos Dias
Lucimara Lemos Paes
Roberta GABRIELA DA SILVA



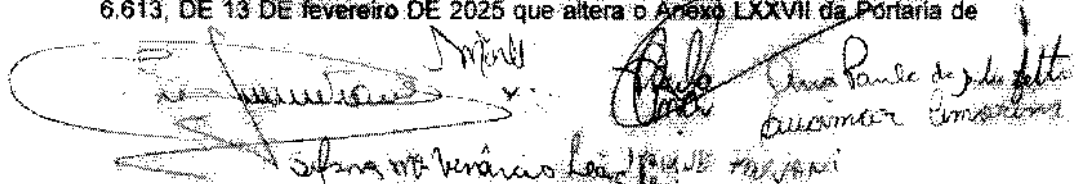
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

409

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia sete do mês de março de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025), reuniram-se às oito e trinta (10:00) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, Ana Paula Melo da Costa Domiciano, Edivaldo Viana, Maria Carolina S. G. Lyra, Lucimar Amorim, Silvana Aparecida Gil Favaro, Ana Paula da S. Luzetti e Marli Cremonini Milinski na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando a pauta ao conselho, relata a necessidade de realizar aditivo de licitações para os seguintes contratos: Aditivo do pregão eletrônico 01/2024 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos do Município de Lidianópolis; Aditivo do pregão eletrônico 02/2024 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Funilaria e pintura bem como serviços de solda e Torno, tais serviços serão utilizados para os veículos pertencentes a frota do Município de Lidianópolis; Aditivo do pregão eletrônico 03/2024 referente a aquisição e recarga de Extintores, objetivando a segurança e prevenção a incêndios nos prédios públicos; Aditivo do pregão eletrônico 04/2024 referente a aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis. O conselho analisa e decide aprovar por unanimidade o aditivo dos pregões listados acima por serem serviços essenciais para boa qualidade e manutenção de serviços e atendimentos prestados a população. Apresenta também a necessidade de realizar aditivo ou licitação de materiais gráficos e materiais de casa agrícola, o conselho analisa e aprova a licitação ou aditivo da licitação conforme apresentado acima e a necessidade de realizar licitação para cortinas de ar condicionado que é um equipamento instalado sobre a porta, com a função de formar uma barreira de ar que impeça o contato entre o ar externo e o interno em locais onde há muito movimento de abrir e fechar a porta ou ela tende a ficar aberta constantemente, ocasionando a perda de qualidade na climatização de ar-condicionados e ventiladores, o conselho analisa e aprova por unanimidade a licitação para cortinas de ar condicionado para os estabelecimentos da secretaria de saúde conforme apresentado. Na sequência a presidente Ana Paula apresenta a adesão ao PSE - Programa Saúde na Escola que é um processo de pactuação de compromissos a serem firmados entre os secretários municipais de saúde e educação com os Ministérios da Saúde e da Educação. Diante desse compromisso, atualmente os profissionais de saúde e de educação trabalham de maneira intersetorial para desenvolver atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças nas escolas pactuadas, promovendo assim um ambiente saudável nas escolas. O conselho aprova a adesão e reforça a importância da atuação da saúde na educação para prevenção e informações sobre saúde. Ana Paula da continuidade na pauta apresentando o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2024, com os dados orçamentários e informações de ações realizadas na atenção básica no município, o conselho analisa e aprova por unanimidade o Relatório Anual de Gestão de 2024 e será publicada uma resolução de aprovação e em seguida será finalizado no sistema DIGISUS Gestor. O conselho também aprova a reprogramação de recursos que restaram em conta no ano de 2024, para serem utilizados conforme programação no ano de 2025. Em seguida a presidente explica ao conselho sobre a Portaria GM/ms Nº 6.613, DE 13 DE fevereiro DE 2025 que altera o Anexo LXXVII da Portaria de


Silvana Aparecida Gil Favaro
Ana Paula Melo da Costa Domiciano
Edivaldo Viana
Maria Carolina S. G. Lyra
Lucimar Amorim
Marli Cremonini Milinski



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

410

Consolidação GMMS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para estabelecer a gratuidade dos medicamentos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil para o tratamento de incontinência urinária e diabetes mellitus associada a doença cardiovascular, extinguindo a modalidade do copagamento do Programa. Assim os pacientes que recebiam fraldas geriátricas pelo programa municipal foram orientados e encaminhados a retirarem as fraldas mediante ao Programa Farmácia Popular com a receita medica emitida pelo médico da Unidade Básica de Saúde e seus documentos pessoais. O conselho relata a importância dessa distribuição gratuita e que agora com o fornecimento pelo Programa, o município poderá investir esse recurso em outros serviços. Finalizando a reunião o conselho relata sobre a situação da Dengue no município e parabeniza a equipe que vem desenvolvendo as atividades de prevenção e cuidado para eliminar os focos do Mosquito Aedes Aegypti, a presidente Ana Paula explica como está sendo realizada a prevenções e monitoramento através de ovitrampas, a conselheira Marli C. Meliski coloca a importância de a equipe estar comunicando as ruas que serão realizados os arrastões de limpeza e bloqueios. Não havendo nada mais a tratar a presidente Ana Paula agradece a participação de todos, eu Elizangela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Edilson Cruzar
Marli Carmoini Jimenes
Ana Paula Melo da Costa
Ana Paula de J. Luzette
Elizangela Carvalho Maia
Elizangela Carvalho Maia



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

417

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia dezessete do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025), reuniram-se às oito e trinta (08:30) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando a ao conselho para conhecimento a resposta do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA ao OFÍCIO Nº 210/2025, sobre comunicação de fato ocorrido no exercício da função de profissional de enfermagem onde apresenta a nota de repúdio onde vem a público expressar seu veemente repúdio às manifestações de deputados de oposição que protestam contra a obrigatoriedade da vacinação contra a Covid-19, em especial no tocante às crianças, ignorando evidências científicas, colocando vidas em risco e fomentando desinformação sobre a imunização infantil. Em seguida apresenta ao conselho a necessidade de realizar aditivo dos seguintes contratos nº. 55 e nº. 56 de 2023 com o seguinte objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de profissionais de médico plantonista presencial, para o atendimento médico de urgência e emergência e ambulatorial no período das 17:00 às 23:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a serem prestados em caráter complementar, junto ao Centro Municipal de Saúde de Lidianópolis. O conselho analisa e aprova por unanimidade o aditivo dos contratos acima citados. Explica a necessidade de realizar abertura de novo edital de credenciamento para o mesmo objeto para que outras empresas também possam ser credenciadas para prestação de serviço de profissionais de médico plantonista presencial, para o atendimento médico de urgência e emergência e ambulatorial no período das 17:00 às 23:00 horas. O conselho aprova a abertura de novo edital de credenciamento. Apresenta também a necessidade de realizar aditivo de exames laboratoriais Tabela SUS e Tabela Complementar, o conselho fala da importância dos exames laboratoriais para o tratamento tanto na especialista como no atendimento clínico, e coloca a importância de ter exames não contemplados na tabela SUS, que são sempre solicitados pelos médicos. O conselho analisa e aprova por unanimidade o adito dos contratos nº100/2024 com seguinte objeto: Aquisição Exames Complementares com finalidade Diagnóstica em Laboratório Clínico, não contemplados pela tabela SUS, e não Credenciados via Consórcio e os contratos nº 50/2024 e nº49/2024 com o seguinte objeto: Credenciamento para a contratação de empresa na prestação de serviços especializados na área de saúde, especificamente de exames laboratoriais, pela Tabela SUS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis. Seguido a pauta apresenta a necessidade de realização de licitação de peças de A a Z para a frota de veículos da saúde, o conselho aprova por unanimidade a realização de licitação de peças a A a Z. A presidente Ana Paula apresenta as demais licitações que necessitam realizar aditivo como segue: licitação de material de expediente no pregão nº 38/2024 - Aquisição de Material de Expediente, aviamentos, material de amarrinhos e maquiagem, para o período de 12 meses; licitação de toner no pregão 36/2024 - Aquisição de cartuchos de tintas e toner novos, originais e compatíveis para a manutenção da Secretaria de Saúde; pregão nº 45/2024 para aquisição de refeição pronta, tipo: marmitex (P, M, G), self service e prato feito, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis; Pregão nº 42/2024 para aquisição de

Ana Paula Melo da Costa Domiciano
Secretaria Municipal de Saúde

Silviana Maria da Silva
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

418

gas liquefeito de petróleo, sendo recarga de botijão de 13kg, recarga de cilindro de 45 kg e vasilhame tipo botijão de 13kg, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis. O conselho analisa e a necessidade de realizar os aditivos apresentados acima e aprova por unanimidade, expõe a necessidade de continuidade dos serviços para um bom desempenho das atividades no setor de saúde. A presidente Ana Paula repassa ao conselho entrou em conta o recurso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da resolução nº 1697/2024 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, portanto necessitamos de encaminhar a solicitação de licitação, o conselho aprova por unanimidade a solicitação de licitação de equipamentos da resolução SESA nº 1697/2024. O secretário Thiago Zanoni Branco apresenta ao Conselho a proposta de adesão aos recursos da resolução SESA nº 1137/2025 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 450.000,00 para aquisição de um Micro-ônibus e o valor de R\$ 130.000,00 para aquisição de dois veículos básicos, o Conselho aprova a adesão aos recursos da resolução SESA nº 1137/2025 e será publicado uma resolução de aprovação. A presidente Ana Paula aproveita o momento para convidar a todo o conselho para participar da audiência pública de no auditório da câmara municipal no dia 28/07/2025 às 14:00 horas, para apresentação e elaboração da LDO para o exercício de 2026 e o PPA para o quadriênio 2026/2029 do município de Lidianópolis. Explica que também estamos elaborando o PMS para o período de 2026/2029 com as diretrizes, metas e ações a serem desenvolvidas pela secretaria de saúde nos próximos quatro anos, explica que como já foram apresentadas na conferência de Saúde em 2023 as necessidades de saúde e diante das situações locais não houveram mudanças significativas, serão utilizadas as mesmas diretrizes da conferência de 2023, o conselho aprova a utilização das mesmas diretrizes e solicita a presidente que seja emitida uma resolução de aprovação. Em seguida a presidente Ana Paula explica que o 1º quadrimestre de 2025, apresentado em audiência pública no dia 28/05/2025 ainda necessita ser totalmente finalizado, necessitando da análise do conselho de saúde, o conselho analisa e aprova o relatório do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025 e será publicado uma resolução e finalizado no sistema DIGISUS. Não havendo nada mais a tratar a presidente Ana Paula agradece a participação de todos, eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Elizângela Carvalho Maia

Thiago Zanoni Branco

Silvana de Gó Jacono

Ana Paula Melo da Costa Romiciari

Selma Maria Bandeira Leão Sator



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

421

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia dezessete do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (17/10/2025), reuniram-se às oito e trinta (08:30) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando a ao conselho a necessidade de realizar solicitação de licitação da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde - CNES 2588412-Centro Municipal de Saúde de Lidianópolis, recurso da resolução SESA nº 1546/2023 e protocolo nº21266704-8 no valor de R\$500.000,00, Ana Paula explica que o município de Lidianópolis realizará a contrapartida no valor R\$ 95.555,12, totalizando o valor a ser licitado de R\$ 595.555,12, seguindo a resolução SESA nº388/2023. A ampliação proporcionará melhor acomodação dos pacientes e profissionais que são atendidos na UBS é uma obra muito importante e aguardada por toda a equipe e usuários do sistema de saúde. Na sequência a farmacêutica Maria Carolina Saia Grava Lyra apresenta a demanda de Licitação de medicamentos Fitoterápicos PORTARIA GM/MS Nº 8.297, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025 que habilita os municípios e o Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações descentralizadas no âmbito da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.837, de 30 de abril de 2025, explica que a licitação será realizada juntamente com os itens desertos que será necessário a reabertura da licitação, sendo assim o conselho analisa a relação de itens desertos e de medicamentos e os da portaria mencionada acima, o conselho aprova por unanimidade a licitação de medicamentos. A conselheira e também farmacêutica responsável pela Organização da Assistência Farmacêutica Maria Carolina Saia Grava Lyra, apresenta ao conselho a ata da reunião realizada com a Comissão de Farmácia e Terapêutica responsável por realizarem o levantamento dos medicamentos básicos, éticos, materiais hospitalares e de enfermagem para posterior processo de licitação formada, pelos servidores públicos municipais Luiz Lopez Gulspe - médico, Maria Carolina Saia Grava Lyra - farmacêutica, Sandra Abreu Santos - cirurgiã dentista e Catuscia Riani Yokota - enfermeira. A presidente Ana Paula apresenta também a necessidade de realizar solicitação de licitação para os itens desertos de material de enfermagem, o conselho analisa a relação de itens de enfermagem e aprova por unanimidade a licitação visto a importância destes itens para continuidade dos atendimentos nas UBS. Na sequência da pauta explica a importância do aditivo de licitação do pregão 50/2024 ata 123 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombas e bicos injetores com fornecimento de peças, e aditivo de licitação do pregão 62/2024 ata 124 e 125 referente a aquisição de combustíveis Gasolina Comum e Etanol para a manutenção da frota da secretaria de saúde e também aditivo de licitação do pregão 69 ata 123 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção Mecânica de veículos leves, para atender a necessidade da frota, o conselho analisa e aprova por unanimidade os aditivos apresentados acima. A presidente Ana Paula apresenta a importância de realizar também licitações como a de auto elétrica para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde, a realização de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da secretaria e também a realização de licitação do plantão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

422

noturno, através de licitação de empresa para prestação de serviço de profissionais médicos plantonista presencial para o atendimento médico de urgência e emergência ambulatorial no período das 17:00 às 23:00 horas de segunda a sexta-feira a serem prestados junto a UBS- Centro Municipal de Saúde de Lidianópolis o conselho analisa as licitações apresentadas e aprova por unanimidade todas as licitações acima citadas. Em seguida Elizângela Carvalho Maia apresenta as emendas parlamentares de INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE no valor de R\$ 200.000,00 emenda nº 36000670902202500 e no valor de R\$490.000,00 emenda nº 36000697789202500, que estão em conta e serão executadas conforme o plano de trabalho cadastrado e a prestação de conta será através do RAG. A responsável pelo Departamento de vigilância Sanitária do município Rosemara Brentan Gloor apresenta o Plano Municipal para Enfrentamento de Arboviroses Transmissíveis pelo Aedes Aegypti. Informando, que o plano possui o objetivo de realizar ações preventivas, conforme as descrições compostas por cada setor responsável: Vigilância Sanitária e ambiental, Vigilância epidemiológica, Atenção Básica, Gestão e Prefeitura Municipal. O Plano de Contingência passa a ser realizado anualmente, devido que recentemente possuem histórico de notificações registradas durante o ano todo. Não é mais realizado referente ao ano epidemiológico. Explica que até o momento temos um caso de dengue e um caso de chikungunya, ambos registrados como importados, realização de bloqueio e trabalho de limpeza intensificado nas regiões dos casos notificados. O conselho analisa e aprova o Plano Municipal para Enfrentamento de Arboviroses Transmissíveis pelo Aedes Aegypti. Rosemara explica sobre a capacitação para nova metodologia de trabalho, para Borrifação intra domiciliar pela regional de saúde, a ser realizada em nosso município, onde haverá a participação dos seguintes municípios: Rosário do Ivaí, Rio Branco do Ivaí, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cruzmaltina e Lidianópolis. O Conselheiro Idevaldo fala da importância de desenvolver ações de limpeza e manutenção de terrenos baldios, a conselheira Maria Carolina relata a cultura da população e dificuldades que são enfrentadas para manter limpos e longe da dengue os quintais e terrenos baldios. A farmacêutica e conselheira Maia Carolina Sala Grava relata a respeito da geladeira que foi realizado um orçamento para concerto da geladeira, no entanto o valor foi superior ao esperado e diante disso será necessário a licitação de uma nova geladeira para armazenamento de medicamentos, explica da importância de garantir a integridade da medicação que é armazenada dentro da farmácia municipal e que o recurso para aquisição será do IOAF- capital, que recebermos para esse fim. O conselho aprova a licitação de uma geladeira para a farmácia municipal e será encaminhado para licitação a solicitação. A enfermeira Ana Paula e também Presidente do conselho fala da importância do Dia D da vacinação que acontecerá no próximo sábado dia 18/10/2025 e pede a divulgação de todo o conselho, explica também sobre a campanha do Outubro Rosa, voltada a prevenção da saúde da mulher, proporcionando horários alternativos para realização de coleta de preventivo, encaminhamento para mamografia e outros exames. E finalizando a reunião relata sobre o PMS- Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029, dentro desses últimos meses de 2025, serão realizadas algumas reuniões com a equipe de saúde e também 22ª Regional de Saúde para estar avaliando os indicadores e elaborando este plano de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

423

necessidades do município e também propostas da última conferência, e que assim que ele foi finalizado será apresentado ao conselho municipal de saúde. Não havendo nada mais a tratar a presidente Ana Paula agradece a participação de todos, eu Elizangela Carvalho Maia levo a ata que será assinada por mim e todos os presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

427

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025), reuniram-se às oito horas e trinta minutos (08h30min) os Conselheiros Municipais de Saúde, juntamente com a secretária executiva, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446, no município de Lidianópolis/PR com as seguintes pautas: O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis analisou a adesão ao recurso da RESOLUÇÃO SESA nº 1845/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para aquisição de um veículo utilitário ou de sete (07) lugares, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Após análise, o conselho aprova por unanimidade a adesão ao referido recurso que será emitida uma resolução de aprovação. Em seguida, foi apresentada a solicitação de realização de aditivo ao Pregão Eletrônico nº 79/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, pelo período de doze (12) meses. A aquisição justifica-se pela necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimentos prestados à população. O conselho analisou e aprovou por unanimidade a realização do referido aditivo. Na sequência, foi apresentada a solicitação de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em coleta de resíduos dos Grupos A, B e E, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, pelo período de doze (12) meses. Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos à população, o conselho aprova por unanimidade o referido aditivo contratual. Posteriormente, foi apresentada a solicitação de abertura de leilão para alienação de seis (06) veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição adjacente: Veículo MICRO ONIBUS MASCARELLO, placa AUI-5855, ano 2011, chapa 2075 e Renavam 340720352. Veículo FIAT DUCATO / VAN, placa BAN-8856, ano 2015, chapa 3911 e Renavam 1068267421. Veículo FIAT UNO VIVACE 1.0 4PT, placa AYO 4958, ano 2013, chapa 3437 e Renavam 1015181853. Veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX BRANCO, placa BBU 8049, ano 2017, chapa 4270 e Renavam 1139096106. Veículo ONIBUS MARCOPOLO, placa BCV 0E38, ano 2018, chapa 4543 e Renavam 1179226892. Veículo VW GOL FLEX placa BCF 5975, ano 2018, chapa 4270 e Renavam 1154885809. A abertura do leilão justifica-se pelo fato de que os veículos não atendem mais às condições necessárias para o transporte nos serviços de saúde do município. Foi ressaltado ainda que os veículos já foram encaminhados anteriormente para leilão, porém sem êxito no processo. Após discussão, o conselho aprova por unanimidade o encaminhamento para abertura do leilão. Dando continuidade à reunião, foi apresentada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis a solicitação de abertura do processo licitatório para aquisição de novos veículos destinados ao transporte sanitário do município. A solicitação tem

Edilson de Jesus
Uma Paula de Souza
Carla...
...



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

428

como base os recursos provenientes das seguintes resoluções da Secretaria de Estado da Saúde: RESOLUÇÃO nº 1357/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); RESOLUÇÃO nº 1137/2025, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); RESOLUÇÃO nº 1137/2025, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); e RESOLUÇÃO nº 1699/2024, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). A aquisição justifica-se pela necessidade de renovação e ampliação da frota de transporte sanitário, visando garantir melhores condições de atendimento, segurança e qualidade no deslocamento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Após análise e discussão, o Conselho Municipal de Saúde aprova por unanimidade a abertura do referido processo licitatório. Foi informado ainda que a Programação Anual de Saúde (PAS) e o (PMS) Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029, são apreciados e aprovados por meio de resolução específica, a qual será emitida e publicada posteriormente, conforme os trâmites legais. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada. E eu Elizângela Carvalho Maia, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Elizângela Carvalho Maia

Marcelo José de Jesus

Edilson de Jesus

Marcelo José de Jesus

Roberto de Jesus

Paulo de Jesus

Allyne D. P. Soares

Paulo de Jesus



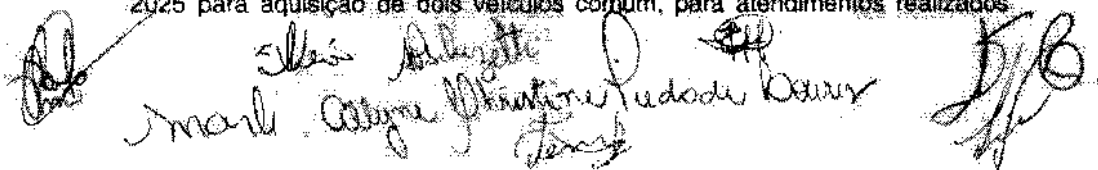
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

412

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião extraordinária realizada no dia vinte e dois do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025), reuniram-se às oito e trinta (09:00) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, Ana Paula Melo da Costa Domiciano, Maria Carolina S. G. Lyra, Lucimar Amorim, Marli Cremonini Milinski, Allyne Christine Piedade Loures, Tereza Moraes Domiciano, Selma Maria Venâncio Leão Silva e Thiago Zanoni Branco na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando a pauta ao conselho, inicia com a necessidade de realizar solicitação de licitação de dois veículos, um sendo um (01) veículo ambulância referente ao recurso que entrou em conta no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte cinco, recurso da resolução SESA nº1699/2024 no valor de 250.000,00, e outro um (01) veículo Van referente ao recurso que entrou em conta no dia quinze de abril de dois mil e vinte cinco, recurso da resolução SESA nº636/2024 no valor de 220.000,00, considerando as resoluções SESA nº 769/2019 e 387/2023. O conselho analisa e aprova por unanimidade a solicitação de licitação para um (01) veículo ambulância recurso da resolução SESA nº1699/2024 no valor de 250.000,00 e um (01) veículo Van referente ao recurso da resolução SESA nº636/2024 no valor de 220.000,00. A presidente apresenta a solicitação de licitação de alinhamento e balanceamento de veículos para a frota de veículos da secretaria de saúde, o conselho analisa e aprova por unanimidade a solicitação de licitação de alinhamento e balanceamento, apresenta também a solicitação de licitação para manutenção de cadeira odontológica, por serem equipamentos essenciais para o atendimento de pacientes o conselho aprova por unanimidade a solicitação de licitação para cadeiras odontológicas das unidades básicas de saúde. Em seguida apresenta ao conselho as prestações de contas das seguintes resoluções SESA: resolução SESA nº780/2019 - aquisição de equipamentos, resolução SESA nº 860/2022 - aquisição de equipamentos odontológico e também resolução SESA nº 1071/2021 - aquisição de equipamentos tablets para ACS os recursos não utilizados serão devolvidos ao fundo estadual de saúde com os rendimentos. O Conselho aprova a prestação de contas e a devolução ao fundo estadual de saúde dos recursos não utilizados. Na sequência da pauta apresenta a necessidade de encaminhar ao setor de licitação a lista de equipamentos para utilização do saldo do recurso da resolução SESA nº635/2024 a qual já foi licitado os equipamentos, no entanto não se utilizou totalmente o recurso, necessidade encaminhar novamente para executar na sua totalidade. O secretário Thiago explica ao conselho a diferença de um recurso para outro e que alguns devem ter uma permissão da SESA, passando em reunião da CIB para utilização de saldo, como no caso Resoluções SESA nº 452/2024 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde na modalidade fundo a fundo, para o Município de Lidianópolis. Foi realizada aquisição de 01 (um) veículo ônibus no valor de R\$ 611.000,00 conforme a Nota Fiscal nº 19489, a aquisição de ônibus para o transporte de pacientes atendendo os usuários das unidades básicas de saúde do município, através do repasse de incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário. O saldo no valor de R\$ 89.000,00 do referido recurso solicitamos autorização junto ao Conselho e também a SESA para ser utilizado no ano de 2025 para aquisição de dois veículos comum, para atendimentos realizados





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2025

413

pela equipe multidisciplinar a os usuários do SUS. O conselho analisa e aprova a aquisição de dois veículos comum com o saldo do recurso da Resoluções SESA nº 452/2024 no valor de R\$ 89.000,00, e que se necessário o município irá entrar com contra partida. O secretário Thiago explica sobre o novo financiamento federal, que vem sendo realizadas reuniões técnicas mais ainda não se têm um parecer concreto de como será pago, no entanto os indicadores do município estão muito bons o que favorece em relação a essas mudanças. Em seguida o secretário Thiago Zanoni Branco apresenta ao conselho a demanda levantada por ele, em relação as gestantes que estão no alto risco e necessitam de realizar USG no hospital de referencia Instituto de Saúde Bom Jesus. Explica que as gestantes são retiradas do Hospital para realização do exame em outro local durante o dia e no período noturno não realizam o exame, no entanto consta dentro do hospital um aparelho disponível para a realização do USG e não é utilizado, foi realizado uma conversa com o Diretor responsável pelo Instituto de Saúde Bom Jesus e uma das médicas da equipe que atende as gestante de alto risco no hospital, no decorrer da conversa o diretor da unidade se comprometeu em resolver a situação em um período de 30 dias, o secretário deixa claro ao conselho que se caso não resolvam ele encaminhará a demanda a outras instâncias. A Presidente Ana Paula apresenta o andamento da campanha de Influenza e o público alvo para que o conselho ajuda na divulgação, o dia "D" da Campanha de Influenza será dia 10/05. A Presidente Ana Paula apresenta a programação de ações que serão realizadas com o grupo de gestantes, como a visita guiada ao hospital referência do parto, e grupos de reuniões para conscientização e orientações sobre o cuidado com a gestação, para as mesma tenham ciência da importância em seguir as recomendações medicas e dos profissionais que as acompanham, serão realizados grupos uma vez ao mês sempre na primeira terça de cada mês, Ana Paula explica que temos um total de 30 gestantes e que 15 delas são de alto risco, o que gera bastante preocupação, pois são casos delicados. Não havendo nada mais a tratar a presidente Ana Paula agradece a participação de todos, eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Elizângela Carvalho Maia
- Secretária
Ana Paula de J. Luzette
Marli Cruz Moreira
Alyne Quintana da Silva
Marcelo Carvalho G. Kaye
Ana Paula Melo da Costa
Tereza Maria Romão
Lucimara Romão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

419

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia vinte e oito do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025), reuniram-se às oito e trinta (08:30) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando a ao conselho a necessidade de realizar adesão ao recurso da resolução SESA nº 1367/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025. O presente recurso será para aquisição de um veículo utilitário ou de 07 lugares, a presidente apresenta ao conselho a importância de adquirir um veículo de 07 lugares visto que temos muitos pacientes em tratamento fora do domicílio e que esse veículo ajudaria no transporte desses pacientes. O conselho analisa e aprova por unanimidade a adesão a resolução SESA 1537/2025, e será emitida uma resolução de aprovação. Em seguida a presidente apresenta a o recurso em conta da resolução SESA 1699/2024 no valor de R\$ 220.000,00 para aquisição de uma van, e a necessidade de encaminhar essa demanda para a licitação. O conselho analisa e aprova por unanimidade a licitação de 01 veículo modelo van recurso em conta da resolução SESA 1699/2024 - Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 220.000,00. Na sequência a Presidente Ana Paula apresenta a demanda de Licitação de medicamentos, explica que a licitação foi realizada, no entanto tivemos muitos itens desertos e será necessário a reabertura da licitação, sendo assim o conselho analisa a relação de itens desertos e aprova por unanimidade a licitação de medicamentos. A conselheira e também farmacêutica responsável pela Organização da Assistência Farmacêutica Maria Carolina Sala Grava Lyra, apresenta ao conselho a Comissão de Farmácia e Terapêutica formada, pelos servidores públicos municipais Luiz Lopez Quispe - médico; Maria Carolina Sala Grava Lyra - farmacêutica, Sandra Abreu Santos - cirurgiã dentista, e Caliuscia Ranaí Yokota - enfermeira, a presente comissão sob a presidência do primeiro é responsável por realizarem o levantamento dos medicamentos básicos, éticos, materiais hospitalares e de enfermagem para posterior processo de licitação. O conselho aprova a presente comissão. A presidente Ana Paula explica a importância do aditivo de licitação do pregão 07/2023 o referente a contratação de empresa para prestação de serviços na instalação de sinal de conectividade dedicado a internet e instalação de rede de internet, junto às Secretarias Municipais, e em pontos futuros, o conselho analisa e aprova por unanimidade o aditivo do pregão 07/2023. A presidente apresenta que o contrato da enfermeira no Posto de Saúde do Porto Ubá foi encerrado e que a necessidade de realizar novo PSS- Processo Seletivo Simplificado para o cargo de enfermeira, relata que o ultimo processo de PSS ainda estava vigente e foi convocado por ordem de classificação, no entanto não obteve interesse de nenhum profissional para assumir a vaga. O conselho aprova a solicitação de PSS- Processo Seletivo Simplificado para o cargo de enfermeira (o). Explica também que será realizada a convocação dos ACS- Agente Comunitários de Saúde para o mês de setembro já estarem integrando a

Revisão de 11/2025

*Elizângela Cavallo Maria
Luciana Lima
Ana Carolina Lyra
Sandra Abreu Domiciano*

*Marcelo B. Paulino
Ana Paula de S. de J. L.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

#20

equipe, visto que um dos contratos já se encerraram dia 20 de agosto e o outro encerra-se em 03 de setembro. Não havendo nada mais a tratar a presidente Ana Paula agradece a participação de todos, eu Elizângela Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Elizângela Carvalho Maia *Elizângela Carvalho Maia*
Mário Carneiro *Mário Carneiro*

Jorge Soares *Jorge Soares*

Marta S. *Marta S.*

Ana Paula S. *Ana Paula S.*

Edison *Edison*

Silvana ap. *Silvana ap.*




PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

414

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião extraordinária realizada no dia trinta do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025), reuniram-se às nove (09:00) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, Ana Paula Melo da Costa Domiciano, Ana Paula da S. Luzetti, Edivaldo Viana, Maria Carolina S. G. Lyra, Lucimar Amorim, Mari Cremonini Milinski, Allyne Christine Piedade Loures, Tereza Moraes Domiciano, Selma Maria Venâncio Leão Silva, Thiago Zanoni Branco e a Enfermeira Catiuscia Ranai, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando a pauta extraordinária ao conselho apresentando a ocorrência que envolve a vacinação da COVID-19 no município, para ciência deste Conselho Municipal de Saúde e, se assim entender pertinente, para adoção das medidas cabíveis em defesa da dignidade, segurança e autonomia profissional da enfermeira envolvida, bem como para assegurar o respeito aos protocolos técnicos e a integridade dos profissionais do SUS, passa a palavra a enfermeira para que relate a ocorrência ao conselho. A enfermeira Catiuscia Ranai Yokotta, relata que no dia 14 de maio de 2025, por volta das 15h00, nas dependências da sala de vacinação, a profissional foi submetida a situação de constrangimento e intimidação por parte de terceiros, após a negativa de emissão de uma Declaração de Vacinação para a criança E. L. D.S., em razão da ausência da vacina contra a COVID-19, conforme estabelecido no Calendário Nacional de Vacinação. A mãe da criança, Thaísa Luzette Lunardello dos Santos, apresentou um atestado médico alegando contraindicação à vacina. Contudo, o documento foi considerado sem fundamentação técnico-científica referenciada, sendo, portanto, encaminhado à 22ª Regional de Saúde para análise, conforme protocolo vigente. Na sequência, o pai da criança, senhor Rubens José dos Santos, adentrou de forma abrupta na sala com um celular em mãos, exigindo que a enfermeira falasse com o deputado estadual Ricardo Arruda, que se encontrava na linha. Durante a ligação, o parlamentar dirigiu-se à profissional de forma rispida e intimidatória, proferindo afirmações como: "Contestar atestado médico é crime!", "Você não conhece a lei?", "Eu conheço a lei e faço a lei.", "A senhora está presa. Estou enviando viaturas para a senhora se dirigir à delegacia." (SIC). A profissional, mantendo conduta ética, informou que segue orientações técnicas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) e que, diante da intimidação sofrida, somente se comunicaria por vias legais, por meio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Lidianópolis. Considerando a gravidade da situação, o caso foi reportado à 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, que o encaminhou à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA). Após orientação jurídica do Procurador do Município, a profissional lavrou Boletim de Ocorrência no dia 27 de maio de 2025, o qual segue anexo a esta ata. A presidente Ana Paula como representante do segmento Trabalhador de Saúde pelo COREN/PR, representando toda a categoria profissional da enfermagem do município, não poderia deixar de expor tal situação ao Conselho Municipal de Saúde em defesa da profissional supracitada no caso, a qual se estava cumprindo o exercício de sua função e seguindo os protocolos estabelecidos em lei. Como deliberação da presente reunião foi decidido pelo envio de ofício informativo ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná, reportando o fato ocorrido e relatório informativo ao COREN/PR, para que tomem ciência da situação e se assim julgarem


Allyne Christine Piedade Loures


Selma Maria Venâncio Leão Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

415

necessário tomarem as medidas cabíveis ao caso. Não havendo nada mais a tratar a presidente Ana Paula agradece a participação de todos, eu Elizangeia Carvalho Maia lavro a ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Mario Carlos Lya

Ana Paula Melo da Costa Romariz

Estevão Romay José Pelli

Teriza Moraes Damasceno

JOSEUS DO OISUAL

Allyne Ghentini Passos Romariz

Ana Paula de Jesus Luzette Lucimara Romariz

Silma Maria Azevedo Lima Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

416

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia trinta do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025), reuniram-se às nove e trinta (09:30) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, Ana Paula Melo da Costa Domiciano, Ana Paula da S. Luzetti, Edivaldo Viana, Maria Carolina S. G. Lyra, Lucimar Amorim, Mari Cremonini Milinski, Allyne Christine Piedade Loures, Tereza Moraes Domiciano, Selma Maria Venâncio Leão Silva, Thiago Zanoni Branco, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando a seguinte pauta, a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) que contempla todos os medicamentos padronizados pelo município, baseando-se na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) que é uma lista de medicamentos que deve atender às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira, o conselho aprova por unanimidade o REMUME em seguida apresenta a demanda de Licitação de medicamentos, explica que a licitação é baseada na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e contempla todos os medicamentos padronizados pelo município, e na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), sendo assim o conselho analisa a relação de itens e a aprova por unanimidade a licitação de medicamentos. Em seguida o secretário Thiago Zanoni Branco apresenta ao conselho a situação dos refrigeradores da vacina e da farmácia que desde março de 2024 foi solicitada a licitação de manutenção e até o presente momento não houve início do processo de licitação, a necessidade de realizar o conserto das geladeiras é de suma importância pois, são equipamentos de alto custo e de uma boa qualidade, mais que precisa ser realizado a manutenção e é de extrema urgência o conserto para dar continuidade aos serviços prestados, diante da grande demanda de medicamentos refrigerados, apresenta a situação que a geladeira a qual atualmente sendo utilizada não está comportando a demanda, temos muitos pacientes que utilizam medicação refrigerada e muitas vezes recusa-se o armazenamento por não comportar, o conselho analisa e aprova por unanimidade o conserto da geladeira da farmácia, o secretário explica que a geladeira da vacina também será necessário estar realizado esse conserto, o conselho aprova por unanimidade o conserto da geladeira para armazenamento de vacinas. E pede que seja encaminhado ao departamento de licitação uma solicitação de parecer sobre a situação, pois essa demanda já está com um ano de atraso gerando transtornos para a equipe responsável pelo armazenamento de vacinas e medicamentos e também aos usuários do serviço de saúde. Em seguida relata ao conselho que o Ministério de Saúde disponibilizou o credenciamento de mais dois Agente Comunitário de Saúde, que realizamos esse credenciamento para regularizar a situação da ACS que foi integrada a equipe Central depois da análise e da territorialização e uma a mais para as necessidades das equipes. Não havendo nada mais a tratar a presidente Ana Paula agradece a participação de todos, eu Elizângela Carvalho Mala lavró a ata que será assinada por mim e todos os presentes.

mano Geraldo Lyra
Allyne D. Piedade Loures
Ana Paula de Silva Luzetti
Selma Maria Venâncio Leão Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

312 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

423

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada no dia dezessete do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (31/10/2025), reuniram-se às oito e trinta (08:30) horas os Conselheiros Municipais de Saúde, na sala de reuniões localizada na rua Paraná, 446. A presidente Ana Paula Melo da Costa Domiciano, agradece a presença de todos os conselheiros e inicia a reunião apresentando ao conselho o relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2025, apresentado em audiência pública no dia 24/09/2025 ainda necessita ser totalmente finalizado, necessitando da análise do conselho de saúde, o conselho analisa e aprova o relatório do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025 e será publicado uma resolução e finalizado no sistema DIGISUS. Em seguida a presidente Ana Paula explica a Instrução Normativa 001/25 da Secretaria Municipal de Saúde que dispõe sobre o regimento para o tratamento da demanda dos usuários que não comparecerem aos agendamentos de consultas, exames, procedimentos ou cirurgias realizadas por meio dos serviços municipais contratados, o conselho aprova o presente documento. Em seguida Elizângela Carvalho Mala apresenta a Instrução Normativa número 02/2025, que institui critérios e procedimentos para avaliação de desempenho e para atualização profissional dos trabalhadores vinculados a atenção primária a saúde do município de Lidianópolis, visando ao aprimoramento contínuo, melhoria da qualidade assistencial e fortalecimento das equipes, o conselho analisa e aprova o presente documento. Não havendo nada mais a tratar a presidente Ana Paula agradece a participação de todos, eu Elizângela Carvalho Mala levo a ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Ana Paula Melo da Costa Domiciano
Ana Carolina Gomes Gomes
Renata Brito Flores
Elizângela Carvalho Mala
Allyne Christina Pereira Pires
Ana Paula da S. Suzette
Sônia Maria Viana de Sá
Luiza Moraes Lourenço
Marcos Cabral da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

Assinado digitalmente por: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS:95680831000168
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 05/05/2023 às 21:14:28

2



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3191

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 05.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 06.865-000 - Fone/Fax (41) 34791238

Republicado por Incorreção
PORTARIA N.º 4.403, DE 03 de MAIO de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, SENHOR APARECIDO BUZATO (PREFEITO EM EXERCÍCIO), atendendo o disposto da Lei Municipal N.º 721, de 16 de junho de 2015, e as decisões referendadas na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Lidianópolis,

RESOLVE:

Designar os membros indicados e eleitos na 12ª Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 22/03/2023 (quarta-feira), para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, são representantes de usuários designados pelas entidades representativas, de trabalhadores de saúde e representantes do governo municipal, ou seja, de órgãos não-governamentais e órgão governamental. De acordo com a Lei Municipal n.º 721, de 16 de junho de 2015, o mandato dos Conselheiros será de 04 anos, de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, sendo 04 (quatro) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde; 02 (dois) de entidades de trabalhadores de saúde e 01 (um) de representante de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal, 01 (um) de representantes da Gestão Municipal, e seus respectivos suplentes.

O Plenário da 12ª Conferência Municipal de Saúde elegeu os novos conselheiros para o mandato de 04 anos, a partir de: 22 de março de 2023 a 22 de março de 2026, e os membros não serão remunerados. A função de Conselheiro é de relevância pública, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

O Governo Municipal garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, Secretaria Executiva e Estrutura Administrativa.

O orçamento do Conselho Municipal de Saúde será gerenciado pelo próprio Conselho de Saúde.

As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo da metade mais um de seus integrantes.

Qualquer alteração na organização do Conselho de Saúde preservará o que está garantido em Lei, e deve ser proposta pelo próprio conselho e votada em reunião plenária, para ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor do nível correspondente.

Quanto às competências do Conselho Municipal de Saúde, as mesmas estão contidas na Lei Municipal n.º 721 de 16/06/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

Assinado digitalmente por: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS:95680831000168
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 05/05/2023 às 21:14:28

3



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3191

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.880.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis-PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (49) 34751298

REPRESENTANTE GESTÃO MUNICIPAL:

TITULAR:

Thiago Zanoni Branco - RG. N.º 14.*****-5. SESP-PR.

SUPLENTE:

Rosemara Brentan Gloor - RG-N 8.*****-0. -SSP-PR.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL:

TITULAR:

Ana Paula Melo da Costa Domiciano - RG. N.º 8.*****-4 -SSP-PR.

SUPLENTE:

Maria Carolina Saia Grava Lyra - RG. N.º 7*****-RO

TITULAR:

Ana Claudia Nunes - RG. N.º 1*****5- SSP-PR

SUPLENTE:

Lucimar Amorim - RG.4.*****-5 -SSP-PR.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS:

Associação de Moradores Vila Rural I

TITULAR:

Selma Maria Venancio Leão Silva - RG. N.º 5*****0-SSP-PR

Comunidade Santo Antônio

SUPLENTE:

Silvana Aparecida Gil Favaro RG. N.º 1*****0 SSP-PR.

Comitiva São Sebastião

TITULAR:

Idevaldo José Viana RG. N.º 4.*****-5-SSP-PR.

Comunidade Luzânia

SUPLENTE:

Claudete de Fátima Pereira Silva- RG. N.º 6*****0-SSP-PR.

Comunidade Lampião

TITULAR:

Marli Cremonini Melinski - RG. N.º 5*****1-SSP-PR.

Comunidade Nossa Senhora de Fátima

SUPLENTE:

Kaique Gabriel da Silva Trovani RG. N.1*****-0 - SSP-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2025

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS:95680831000168
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 05/05/2023 às 21:14:28

4



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3191

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 05.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 88.865-000 - Fone/Fax (41) 34791238

Grupo da Melhor Idade

TITULAR:

Tereza Moraes Domiciano - RG N.º 7*****0-SSP-PR.

Comunidade Monte Alto

SUPLENTE:

Ana Paula da Silva Luzetti RG. N.º 9,*****9 - SSP-PR.

REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS MUNICIPAL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis - APAE

TITULAR

Deise Cristina Furlan Guerra - RG. N.º 4*****3-SSP-PR.

SUPLENTE:

Allyne Piedade Rodrigues Loures - RG. N.º 1*****0 - SSP-PR.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagirá a data de 22/03/2023, e será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2025

01/04/2025	14	SOMOS PELA REGULARIDADE DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
05/02/2025	6	SOMOS PELA REGULARIDADE DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
07/01/2025	8	SOMOS PELA REGULARIDADE DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
07/03/2025	6	SOMOS PELA REGULARIDADE DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
17/07/2025	5	SOMOS PELA REGULARIDADE DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
17/10/2025	0	SOMOS PELA REGULARIDADE DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
17/12/2025	9	SOMOS PELA REGULARIDADE DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
22/04/2025	9	SOMOS PELA REGULARIDADE DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
26/11/2025	8	SOMOS PELA REGULARIDADE DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
26/08/2025	8	SOMOS PELA REGULARIDADE DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
30/05/2025	11	SOMOS PELA REGULARIDADE DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
30/05/2025	8	SOMOS PELA REGULARIDADE DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.
31/10/2025	9	SOMOS PELA REGULARIDADE DAS RECEITAS, DESPESAS, ÍNDICES E OUTROS DE INTERESSE DO CONSELHO.

112 - CONSELHO DE SAÚDE

Os Conselhos Municipais de Saúde são responsáveis por:

- Controla o dinheiro da saúde.
- Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.
- Participa da elaboração das metas para a saúde.
- Controla a execução das ações na saúde.
- Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Quem faz parte:

- Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.
- Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiros e outros).
- Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).
- Representantes da prefeitura.

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, haverá um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representarão a sociedade civil). Mas na exceção à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades não-governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

112 - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

A NOMEAÇÃO OCORREU PELA PORTARIA Nº 4.403/2023 de 03/05/2023.

MEMBROS:

1. REPRESENTANTE GESTÃO MUNICIPAL: Nº 01
2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL: Nº 02
3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL: Nº 04
4. REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS MUNICIPAL: Nº 01

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTANTES)

A NOMEAÇÃO OCORREU PELA PORTARIA Nº 4.403/2023 de 03/05/2023.

MEMBROS:

1. REPRESENTANTE GESTÃO MUNICIPAL: Nº 01
2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL: Nº 02
3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL: Nº 04
4. REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS MUNICIPAL: Nº 01

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES OCORREM CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULARMENTE.

112D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PARECER DO CONSELHO, FORAM REGULARES.

112E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE É PELA REGULARIDADE.

112F - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMZ.

LIDIANÓPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2025

JOSE GLAUCIO DO PRADO

PRADO

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO

Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0004-88

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (41) 34121238

Lei nº 1299/2023

Lidianópolis, 17 de julho de 2023.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO DESTA MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escola /PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º O Comitê a que se refere o artigo anterior tem como finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

- I - 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal da Educação;
- II - 01 representante titular e 01 suplente dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- III - 01 representante titular e 01 suplente dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- IV - 01 representante titular e 01 suplente de Pais e Alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de no máximo 02 anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá um Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Jacelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 88.965-000 - Fone/Fax (41) 34731238

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, e cópias dessa publicação devem ser encaminhada para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o números de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quando à reposição das faltas (anexo I da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte Escolar;

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário Oficial Eletrônico	
Edição Nº	3243
Ano	2023
Folha Nº	607
Lidianópolis,	17, 07, 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL/2025

ATA 01/2025

Após cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte para tratar de assuntos referentes à organização e ser executadas pela Secretaria de Educação no ano letivo de dois mil e vinte e cinco, nas ações do transporte escolar. A Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e agradecendo a presença. Explicou que no mês de janeiro foi efetuado o revisão dos veículos destinados ao transporte escolar, bem como a higienização dos mesmos e foram realizadas as motoristas os kits de limpeza, assim como é feito em todos os anos. Explicou que em reunião com as motoristas foi orientado como sempre sobre o uso exclusivo de alunos e profissionais da educação, explicando as penalizações em casos contrários e omisso. Ao decorrer da reunião explicou que as rotas permanecem as mesmas: A linha da comunidade São Antônio, Nossa Senhora de Fátima e Linéia, no período matutino, vespertino e noturno; Linha da Barra Preta, Água do Juri e Monte Alto, no período matutino, vespertino e noturno; Linha Santo Antônio, Volta do Rio, Porto Libê, Lidianópolis no período matutino, vespertino e noturno; A linha das Vilas Rurais I e II e Porto Libê, no período matutino, vespertino e noturno; A linha Estância, Monte Alto e Água da Serrinha, no período matutino e vespertino; Linha Santa Terézinha, no período matutino e vespertino; A linha Água Verde e Langão, no período matutino e vespertino. No encerramento da reunião a Secretária de Educação alertou que o mandato do Comitê do Transporte Escolar tem validade de 2 anos, que se iniciou em 22/06/2023 com mandato até 22/06/2025. Assim após a análise e discussão do texto as informações apresentadas pela presidente, os membros apresentaram parecer favorável e desta maneira a presidente encerrou a reunião, e eu Maria Santos Belem lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes

Maria Santos Belem
Alina Vasconcelos Diniz
Carla Fernanda Ladeira
Claudete Oliveira
Letícia Cristina do Carmo Maciel



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2025

Márcio Gastão Torres Márcio G. Torres
Simone Aparecida Quiaz [assinatura]
Sivaldo Francisco de Aquino Batista Sivaldo Francisco de Aquino Batista
Vera Lucia Lopes Garcia Vera Lucia Lopes Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2025

ATA 02/2025

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar para tratar de assunto sobre o novo mandato do comitê e de assuntos referentes a organização a ser executadas pela Secretaria de Educação. A Secretária de Educação Letícia iniciou a reunião cumprimentando a todos e agradecendo a presença, começou explicando que foram passados 2 ônibus pela vitória no mês de abril estando todos dentro das normas necessárias. Explicou foram feitas manutenção preventiva dos veículos com trocas de pneus a fim de garantir a segurança dos estudantes. Continuando a reunião a Secretária de Educação Letícia disse que o mandato do Comitê do Transporte Escolar tem validade de 2 anos, no qual o mandato em exercício está vencendo dentro desse mês de maio e assim já ficando acordado nessa mesma reunião entre os membros do Comitê que, os novos membros para o novo Comitê seriam instituídos e alguns reconduzidos por dois anos sendo: Representante da Secretária Municipal de Educação – Letícia Cristina do Carmo Maciel e Vera Lucia Lopes Santos; Representante de diretores de Escolas Estaduais – Regiane Aparecida Gonçalves e Claudeir Gordiano; Representante de diretores de Escolas Municipais – Sinália Francisca de Aquino Batista e Márcia Gerôncio Torres; Representante de pais de estudantes: Aline Vanessa Lunardello Bovo e Carla Fernanda Lozano. Desta maneira após a explicação os membros de forma consensual elegeram a senhora Regiane Aparecida Gonçalves como presidente a senhora Vera Lúcia Lopes Santos como vice presidente do Comitê do Transporte Escolar de Lidianópolis, a Secretária Municipal de Educação Letícia Cristina do Carmo Maciel elaborará o decreto com os nomes dos representantes do comitê e encaminhará para publicação em diário oficial do município. Assim após análise e discussão de todas as informações apresentadas pela Secretária Letícia, os membros apresentaram parecer favorável, juntamente com a nova Presidente Regiane Aparecida Gonçalves e desta maneira a secretária encerrou a reunião explicando que a partir desta data as reuniões serão conduzidas pela nova diretoria, e eu Marta Santos Betim lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2025

Marta Santos Betim Marta Santos Betim
Aline Vanessa Lunardello Bovo Aline Vanessa Lunardello Bovo
Carla Fernanda Lozano Carla F. Lozano
Claudeir Gordiano Claudeir Gordiano
Letícia Cristina do Carmo Maciel Letícia Cristina do Carmo Maciel
Márcia Gerônimo Torres Márcia Gerônimo Torres
Regiane Aparecida Gonçalves Regiane Aparecida Gonçalves
Sínália Francisca de Aquino Batista Sínália Francisca de Aquino Batista
Vera Lucia Lopes Santos Vera Lucia Lopes Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2025

ATA Nº 03/2025 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE LIDIANÓPOLIS

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Biblioteca Cidadã João Menin, reuniram-se os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, para tratar de assuntos referentes ao planejamento das rotas do transporte escolar para o ano letivo de 2025. A Secretária Municipal de Educação, Leticia Cristina do Carmo Maciel, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes e ressaltando a importância do planejamento prévio das linhas escolares atendidas pelo município, visando garantir a organização, segurança e eficiência no atendimento aos estudantes da rede municipal e estadual que utilizam o transporte escolar. Na sequência, foi apresentado o planejamento das rotas, conforme segue: **Linha Comunidade Santo Antônio, Nossa Senhora de Fátima e Limeira:** No período matutino (ida), o motorista desloca-se da cidade às 06h30min, entrando o primeiro aluno às 07h00min, totalizando 15 alunos, com paradas no CMEI Pingo de Gente, APAE (Escola Rosa Alves), Escola Maria José de Andrade Moura, finalizando às 07h30min no Colégio Dom Pedro I. No período matutino (volta), a rota é concomitante, saindo às 12h00min com os alunos do período da manhã e trazendo alunos para o período vespertino da Escola Maria José de Andrade Moura. No período vespertino, o motorista sai às 17h00min para o retorno dos alunos às suas residências, retornando à garagem às 18h00min. No período noturno, o motorista sai do Colégio Dom Pedro I às 22h30min para levar um aluno até a comunidade Limeira. **Linha Barra Preta, Água do Juriti e Monte Alto:** No período matutino (ida), o motorista desloca-se às 06h00min, entrando o primeiro aluno às 06h30min, transportando um total de 22 alunos, com paradas no CMEI Pingo de Gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I. No período matutino (volta), a rota é concomitante, saindo às 12h00min das escolas para entrega dos alunos da manhã e trazendo um aluno para o período da tarde no CMEI Pingo de Gente. No período vespertino (volta), o motorista sai às 17h00min do CMEI Pingo de Gente, seguindo para a linha escolar e trazendo um aluno para o período noturno do Colégio Dom Pedro I, retomando às 22h30min para a residência. **Linha Santo Antônio, Volta do Rio e Porto Ubá:** No período matutino (ida), o motorista desloca-se às 06h00min para as comunidades, entrando o primeiro aluno às 06h15min, transportando 17 alunos, com paradas no Distrito do Porto Ubá, Colégio Benedito Serra, CMEI Sementinhas do Ivaí e finalizando no Colégio Dom Pedro I às 07h50min. No período matutino (volta), a rota é concomitante, saindo às 11h30min do Colégio Benedito Serra para entrega dos alunos do Santo Antônio, retornando ao Distrito do Porto Ubá para entrega dos alunos da Volta do Rio e trazendo alunos para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2025

período da tarde na Escola Ercília Camargo Coelho às 13h00min. No período vespertino (volta), realiza-se a entrega dos alunos da tarde, retornando à cidade de Lidianópolis com um aluno do período noturno. **Linha Vilas Rurais I e II e Porto Ubá:** No período matutino (ida), o transporte sai da cidade às 06h45min, passando pela Vila I com o primeiro aluno às 06h55min, seguindo pela Vila II e chegando ao Porto Ubá para entrega dos alunos no CMEI Sementinhas do Ivaí e no Colégio Benedito Serra. Em seguida retorna passando novamente pelas Vilas I e II, seguindo para Lidianópolis com paradas no CMEI Pingo de Gente, Escola Maria José de Andrade Moura e finalizando no Colégio Dom Pedro I às 07h40min. No período matutino (volta), sai às 12h00min das escolas para entrega dos alunos nas Vilas I e II, seguindo ao Distrito do Porto Ubá para a Escola Ercília Camargo Coelho e retornando com alunos para o Colégio Dom Pedro I às 13h00min. No período vespertino (volta), sai às 17h00min das escolas, seguindo para as Vilas I e II e posteriormente ao Distrito do Porto Ubá, com paradas na Escola Ercília Camargo Coelho e no CMEI Sementinhas do Ivaí às 17h30min, retornando à cidade com dois alunos às 18h00min. Às 18h00min o motorista desloca-se novamente ao Distrito do Porto Ubá, passando pelas Vilas I e II para trazer 13 alunos do período noturno do Colégio Dom Pedro I, retornando posteriormente às 22h30min. **Linha Luziana, Monte Alto e Água da Serralha:** No período matutino (ida), o transporte sai da cidade às 07h00min, entrando os primeiros alunos às 07h15min, totalizando 11 alunos, com paradas no CMEI Pingo de Gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I às 07h45min. No período matutino (volta), retorna com os alunos da manhã e traz dois alunos para o período vespertino no CMEI Pingo de Gente às 12h45min. No período vespertino (volta), retorna com os alunos às 17h00min para a rota, chegando novamente à cidade às 18h00min. **Linha Santa Teresinha:** No período matutino (ida), o transporte sai da cidade às 06h15min, entrando o primeiro aluno às 06h40min, transportando 8 alunos, chegando à cidade às 07h35min com paradas no CMEI Pingo de Gente, APAE (Escola Rosa Aives), Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I. No período matutino (volta), devolve cinco alunos do período da manhã, permanecendo três alunos para retorno no período vespertino, retornando ao pátio às 13h30min. No período vespertino (volta), os três alunos retornam às 16h30min, com o motorista chegando ao pátio às 17h30min. **Linha Água Verde e Lampião:** No período matutino (ida), o motorista sai da cidade às 06h30min, entrando o primeiro aluno às 07h00min e chegando à cidade às 07h50min com 22 alunos, com paradas no CMEI Pingo de Gente, Escola Maria José de Andrade Moura e Colégio Dom Pedro I. No período matutino (volta), retorna às 12h00min com 10 alunos da manhã, permanecendo 12 alunos para retorno no período vespertino. No período vespertino (volta), os alunos retornam às 17h00min para a comunidade, com o motorista chegando novamente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2025

cidade às 18h20min. Após toda a explanação realizada pela Secretária Municipal de Educação e a ciência dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, todos manifestaram parecer favorável ao planejamento apresentado para o ano letivo de 2025. Nada mais havendo a tratar, eu, Denis Diocrésio Souza de Jesus, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Denis Diocrésio Souza de Jesus Denis Diocrésio S. de Jesus

Aline Vanessa Lunardello Bovo Aline Vanessa Lunardello

Carla Fernanda Lozano Carla F. Lozano

Claudeir Gordiano Claudeir Gordiano

Letícia Cristina do Carmo Maciel Letícia C. do Carmo Maciel

Márcia Gerônimo Torres Márcia G. Torres

Simone Aparecida Queizi Simone Aparecida Queizi

Sinália Francisca de Aquino Batista Sinália F. de A. Batista

Vera Lucia Lopes Santos Vera Lucia Lopes Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2025



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3708

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.580.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR-CEP 86.885-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

DECRETO N.º 5174 de 08 de maio de 2025.

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis.

O Senhor Aparecido Buzato, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº777/2013, DE 18/02/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data 08/05/2025, o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, em atendimento à Resolução nº 777/2013, DE 18/02/2013.

Art. 2º - O acompanhamento dos serviços prestados, relativo ao PETE, é de competência da SEED, por intermédio do Comitê Municipal de Transporte Escolar, dos diretores de estabelecimentos da REE e dos Núcleos Regionais de Educação - NRE, mediante Relatório Bimestral dos diretores e Relatório Síntese dos NREs.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar) e o PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) diretamente aos municípios deverá ser elaborada pela Prefeitura Municipal atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser analisada, com emissão de parecer pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar ao Comitê Estadual Escolar e à SEED.

Art. 5º - A partir da vigência deste Decreto o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Lidianópolis, passa a ter a seguinte Composição:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Leticia Cristina do Carmo Maciel - RG nº 12.325.031-1 e CPF nº: 108.259.639-66,

SUPLENTE: Vera Lucia Lopes Santos - RG. N.º 4.213.888-3 e CPF/MF. Nº. 917.463.459-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2025



Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3708

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-66
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

II) Representante de diretores de Escolas Estaduais:

TITULAR: Regiane Aparecida Gonçalves RG. 7.331.127-6 e CPF 030.772.039-01

SUPLENTE: Claudeir Gordiano RG. 6.121.071-7 e CPF/MF. N.º 004.850.099-27

III) Representante de diretores de Escolas Municipais:

TITULAR: Sinália Francisca de Aquino Batista RG. N.º 6.246.692-8 e CPF/MF. N.º 024.089.389-10

SUPLENTE: Márcia Gerônimo Torres RG. N.º 9.614.697-3 e CPF/MF. N.º 051.478.339-78

IV) Representante de pais de estudantes:

TITULAR: Aline Vanessa Lunardello Bovo RG. N.º 12.939.850-7 e CPF/MF. N.º 072.035.349-10

SUPLENTE: Carla Fernanda Lozano RG. 10.647.776-0 e CPF/MF. N.º 100.283.269-11

Art. 6º - O mandato dos Conselheiros da Educação nomeados, reconduzidos e substituídos através deste Decreto terá início no dia **08/05/2025**, com término no dia **08/05/2027**, e os membros não serão remunerados, considerados serviços relevantes à comunidade.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados serão de **02 (dois) anos** permitida **01 (uma) recondução** por igual período.

Art. 8º - Revogadas as Disposições em Contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2025

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2025

Ordem	Descrição	Nº Decreto/Lei	Mês/Ano
1	LEI DE CRIAÇÃO	LEI Nº1299	07/2023
2	ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS	DECRETO Nº	05/2025

113 - COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULARMENTE CONSTITUÍDO.

113A - LEI DE CRIAÇÃO

A LEI DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULAR.

113B - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DECRETO Nº 4.661/2023 DE 27/05/2023, E 4997/24 DE SETEMBRO 2024 E DECRETO Nº 5174/25 DE 08/05/2025, ESTÁ REGULAR.

MEMBROS:

- 1) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01
- 2) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS Nº 01
- 3) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Nº 01
- 4) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ESTUDANTES Nº 01.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

113C - PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED

O PARECER DO COMITÊ É PELA REGULARIDADE.

113D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE

Assinado digitalmente por JOSE
GLAUCIO DO PRADO
FILHO em 05/05/2025 às 13:04:46
CNPJ nº 13.045.888/0001-91
CPF nº 030.458.888-91
91591691

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114 - GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO | SIM-AM
 ANUAL/2025



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RDE - ANEXO I (RDE) em 25 de maio de 2025, às 15h:05

RS110

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (Últimos 12 Meses)	RESCISÃO PARA NÃO PROCESSAR (R)		
	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (D)	1.307.242,99	1.692.040,17	1.186.672,19	1.366.683,25	1.180.252,79	1.212.912,29	1.187.099,47	1.271.611,44	1.222.584,98	1.270.298,79	1.226.621,17	1.206.046,04	1.206.046,04	2.206.046,04	15.475.188,99	0,00
Fórmula Salvo	1.306.113,32	1.666.601,17	1.183.312,53	1.357.645,96	1.177.966,16	1.212.912,29	1.179.199,67	1.271.611,44	1.222.584,98	1.270.298,79	1.226.621,17	1.206.046,04	1.206.046,04	2.206.134,97	15.387.741,69	0,00
Vantagens, Vencimentos e Outras Despesas Variáveis	1.181.444,89	935.529,32	970.979,76	1.012.998,32	1.022.566,28	1.022.206,19	1.033.516,64	1.095.912,19	1.029.292,49	1.064.662,79	1.064.662,79	1.041.498,49	1.041.498,49	2.068.684,97	15.491.919,42	0,00
Obrigações Financeiras	160.208,88	172.511,76	180.212,27	144.417,46	144.419,98	147.491,92	141.812,84	1.472.279,26	1.49.413,80	3.339,60	3.339,60	1.041.999,94	1.041.999,94	246.473,87	1.984.829,37	0,00
Pessoal Inativo e Reservistas	1.199,66	3.239,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	6.679,20	41.413,80	0,00
Aposentadoria, Bônus e Indenizações	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	3.339,60	6.679,20	41.413,80	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização de Contribuição da Forma Indireta (1.º do art. 11.º da Lei 13.244/2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização de Contribuição da Forma Indireta (Exceto Bônus e Indenizações)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício (Operações em Curso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (1.º do art. 19.º da Lei 13.244/2015)	7.186,49	46.144,64	35.996,87	52.983,17	56.406,24	58.399,09	59.113,67	48.791,01	47.263,00	44.283,27	44.283,27	46.452,66	46.452,66	92.147,98	587.439,32	0,00
Indenizações por Demissão ou Inatividade dos Descontos Variáveis	7.186,49	46.144,64	35.996,87	52.983,17	56.406,24	58.399,09	59.113,67	48.791,01	47.263,00	44.283,27	44.283,27	46.452,66	46.452,66	92.147,98	200.633,27	0,00
Descontos de Tercel, Indeniz e Outros Subvenções de Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da competência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus e Indenizações com Reserva Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão (Lei 9.244/2011)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos de exercício, contribuições do ente e quanto de variáveis e outras (Lei 13.244/2011)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complemento dos pios, indeniz para govt anterior de cumprimento de sentença (Lei 13.244/2011)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações, Contribuições ou Legats	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (D) - (R)	1.300.268,28	1.682.232,67	1.180.711,99	1.359.202,41	1.173.272,72	1.212.912,29	1.177.412,27	1.271.611,44	1.222.584,98	1.270.298,79	1.226.621,17	1.206.046,04	1.206.046,04	2.204.227,77	14.844.282,31	0,00

www.idealsoft.com.br

27072026 Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA
ANUAL/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná
Exercício: 2025

Somente Mês de Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI da Lei nº 4.320/64

LÍZIS (Número e Data)	AUTORIZAÇÕES	Identificação Curatibi	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Creditado	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SAÍDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE	
						Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos									
0132 01.04.2020	1.2920	Compra Contínua Fornamto Furna, SPM - Contrato número 4189/2020 - Pavimentação de via urbana	96	390.000,00	228.242,24	141.990,31	88.802,02	96	171.552,95
1130 01.09.2024	1.2022	Operação Crédito Fomento Paraná, SPM - Contrato 1.074.852/2022 - Fomento de Via Urbana e Bimobilo	88	750.000,00	584.609,63	231.386,36	147.240,62	88	487.114,30
Natureza: Prestações Recebidas a R\$ 0,00 2020									
1374 24.09.2024	1.2025	Prestação de Serv. de Limpeza Urbana - Contrato nº 2024.01.184	12	40.738,87	0,00	0,00	40.738,87	12	40.738,87
1374 24.09.2024	2.2025	Prestação de Serv. de Limpeza Urbana - Contrato nº 2025.01.184	12	20.830,47	0,00	0,00	20.830,47	12	20.830,47
1374 24.09.2024	3.2025	Prestação de Serv. de Limpeza Urbana - Contrato nº 2025.01.184	1	8.053,23	0,00	30.425,15	28.078,38	1	8.053,23
1374 24.09.2024	4.2025	Prestação de Serv. de Limpeza Urbana - Contrato nº 2025.01.184	12	6.799,63	0,00	33.598,24	40.738,87	12	6.799,63
TOTAL				1.136.422,20	812.207,87	412.415,66	376.428,64		26.689,46

Notas Explicativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA
ANUAL/2025

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2025

Ordem	Descrição	Saldo Inicial	Insc/Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
--	FORÇAS DOS MOVIMENTOS	813.207,87	376.428,64	0,00	452.947,06	736.689,45
29	NOVAIS	813.207,87	376.428,64	0,00	452.947,06	736.689,45

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA

- montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

115A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DÍVIDA

AS DÍVIDAS CONTÁBIS SÃO APROPRIADAS, CONFORME NORMAS LEGAIS DA CONTABILIDADE. POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE

115B - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$ 813.207,87 com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$ 736.689,45, concluímos que o montante da Dívida teve um ACRESCIMO no valor de R\$ 76.518,42 o que representa uma queda de 9,41%.

De acordo com os dados do TCEM/2022, a população do município é de 3.938 habitantes. Analisando per capita a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$ 187,07, de cada habitante de nosso município.

A arrecadação média do município no período foi de R\$ 3.532.258,31. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média de arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 20,85% da média de arrecadação no período.

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$ 12.891,19. No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$ 12.745,05. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 98,87% acima da previsão.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

115C - PARCELA DO CONTROLE INTERNO

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DA DÍVIDA E SOMOS PELA REGULARIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA
ANUAL/2025

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE GLAUCIO
DO PRADO
FILHO:74102915
915

Assinado digitalmente por JOSE GLAUCIO DO
PRADO FILHO:74102915
DN: cn=JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO, o=MP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Município, ou=5977921000113, ou=MP-Brasil, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE GLAUCIO DO PRADO
FILHO:74102915
Assinado eletronicamente pelo sistema de este documento.
Data: 2025.03.25 07:58:56 -0300
Faxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

116 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

ANUAL/2025

Ordem	Descrição	Valor no Período
1	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	25,54
2	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM A SAÚDE	29,84

116 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

OS LIMITES CONSTITUCIONAIS FORAM ATINGIDOS E ESTÃO REGULARES.

116A - ÍNDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O município aplicou no Ensino Fundamental R\$ 7.761.817,55 equivalente a 25,54 %, estando portanto REGULAR.

116B - ÍNDICE DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O município aplicou no exercício R\$ 8.370.696,38 equivalente a 29,84%, portanto REGULAR.

116C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE GLAUCIO
DO PRADO
FILHO:741029159
15

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno

Documento gerado em: 24/03/2026

Desenvolvido por WebFácilSistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

117 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

ANUAL/2025

Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:			
CONTABILIDADE			
- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	
- FINANCEIRA	REGULAR	JOSÉ ANTONIO DOMINICIANO	
- PATRIMONIAL	REGULAR	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	
ARRECADAÇÃO E O DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO	REGULAR	JOSE DO CARMO NETO	
TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	JOSÉ ANTONIO DOMINICIANO	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	KELY CRISTIANE FERRO	
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	RAFAELA SARGENTIN MILAN	
CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS	REGULAR	REGIANE CORREA	
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS CONCEDIDOS	REGULAR	LUIZ CARLOS DA SILVA E LUCIA DE JESUS MAIA BUZ	
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

Assinado digitalmente por JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO:74102915915
 Número do Documento: O=C=CP-BI&SA, OU=AC SOLUTI
 Número de Série: OU=29773922000113, OU=...
 Data de Emissão: OU=Certificado PF A1,
 CN=JOSE GLAUCIO DO PRADO
 FILHO:74102915915
 Assinado por o autor deste documento
 2026.03.26 07:59:48-0300
 Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
 Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6º BIMESTRE de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO III (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.591.478,00	1.591.478,00	2.435.680,89	153,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	267.551,00	267.551,00	435.848,22	170,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITTIV	376.875,00	376.875,00	408.195,61	108,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.739,00	322.739,00	482.241,33	149,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	624.313,00	624.313,00	1.089.395,53	174,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.629.446,00	25.785.794,47	25.619.801,93	99,36
Cota-Parte FPM	18.874.095,00	19.030.113,47	18.943.956,19	99,55
Cota-Parte ITR	132.236,00	332.236,00	159.346,17	120,50
Cota-Parte IPVA	856.000,00	856.000,00	870.329,97	101,70
Cota-Parte ICMS	5.700.000,00	5.700.000,00	5.564.943,99	97,63
Cota-Parte FPE-Estado	67.410,00	67.410,00	81.028,61	120,20
Outras Transferências ou Composições Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.221.124,00	27.377.272,47	28.055.482,62	102,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (d)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.304.380,00	3.280.638,27	3.161.513,17	96,37	3.161.513,17	96,37	3.161.508,07	96,37	0,00
Despesas Correntes	3.270.690,00	3.231.232,32	3.112.087,22	96,31	3.112.087,22	96,31	3.112.082,13	96,31	0,00
Despesas de Capital	33.690,00	49.425,95	49.425,95	100,00	49.425,95	100,00	49.425,95	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.802.317,97	4.696.195,34	4.667.154,65	99,38	4.667.154,65	99,38	4.667.154,65	99,38	0,00
Despesas Correntes	2.802.317,97	4.696.195,34	4.667.154,65	99,38	4.667.154,65	99,38	4.667.154,65	99,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	299.250,00	166.379,81	164.957,60	99,15	164.957,60	99,15	164.957,60	99,15	0,00
Despesas Correntes	299.250,00	166.379,81	164.957,60	99,15	164.957,60	99,15	164.957,60	99,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	121.465,42	46.956,95	46.956,95	100,00	46.956,95	100,00	46.956,95	100,00	0,00
Despesas Correntes	121.465,42	46.956,95	46.956,95	100,00	46.956,95	100,00	46.956,95	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	299.815,72	217.641,10	217.641,10	100,00	217.641,10	100,00	217.641,10	100,00	0,00
Despesas Correntes	299.815,72	217.641,10	217.641,10	100,00	217.641,10	100,00	217.641,10	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.259,91	118.472,91	112.472,91	94,94	112.472,91	94,94	112.472,91	94,94	0,00
Despesas Correntes	116.459,91	118.472,91	112.472,91	94,94	112.472,91	94,94	112.472,91	94,94	0,00
Despesas de Capital	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.947.899,02	8.526.304,38	8.370.696,38	96,17	8.370.696,38	96,17	8.370.696,38	96,17	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6º BIMESTRE de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Comunicação

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) - (XV)	8.370.696,38	8.370.696,38	8.370.691,28
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM FUNDAMENTE DO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) - (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	8.370.696,38	8.370.696,38	8.370.691,28
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) - (III) X 15% (LC 141/2012)		4.208.322,39	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVIII) - (III) X % (LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) - (XVI) (D.O.U.F. - XVII)	4.162.373,99	4.162.373,99	4.162.368,89
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) - (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / (II) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 E DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL)	29,84	29,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)* (I) = (b) - (f ou j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (d)	Pagas (f)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/PP inscrito indevidamente no Exercício 2025 Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagas (e)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP canceladas ou prescritas (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((a + q) - u)
Empenhos de 2025	4.208.322,39	4.370.696,38	4.162.373,99	5,10	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	4.162.373,99
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.362,00	0,00	1.631,72	-1.631,72
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.047,21	0,00	7.934,05	-7.934,05
Empenhos de 2021 e anteriores	12.372.683,38	21.609.084,47	9.236.400,89	45.454,68	0,00	0,00	16.965,35	0,00	12.514,68	9.223.886,21

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6º BIMESTRE de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	9.502,73	9.502,73	9.502,73	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	9.502,73	9.502,73	9.502,73	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.282.689,00	3.121.924,47	3.623.295,62	116,26
Proveniente da União	1.199.831,90	1.989.831,60	1.883.527,61	94,65
Proveniente dos Estados	82.857,00	1.132.093,47	1.739.968,03	153,69
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	28.268,62	272.815,64	965,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.282.689,00	3.150.193,09	3.996.113,26	123,68

DESPESAS COM SAÚDE, POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (d)
			Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.158.797,30	4.487.280,15	2.635.250,41	58,73	2.635.250,41	58,73	2.629.980,55	58,61	0,00
Despesas Correntes	1.051.797,30	2.400.783,96	1.488.810,86	62,01	1.488.810,86	62,01	1.483.541,90	61,79	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	2.086.416,19	1.146.439,55	54,95	1.146.439,55	54,95	1.146.439,55	54,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	157.519,59	157.519,59	100,00	157.519,59	100,00	157.519,59	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	157.519,59	157.519,59	100,00	157.519,59	100,00	157.519,59	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.890,70	245.420,14	188.948,14	76,99	188.948,14	76,99	188.948,14	76,99	0,00
Despesas Correntes	123.890,70	225.420,14	186.315,14	82,61	186.315,14	82,65	186.315,14	82,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	2.633,00	13,17	2.633,00	13,17	2.633,00	13,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	203.422,68	161.025,45	79,15	161.025,45	79,15	161.025,45	79,15	0,00
Despesas Correntes	0,00	161.657,33	134.080,28	82,94	134.080,28	82,94	134.080,28	82,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	41.765,27	26.935,17	64,49	26.935,17	64,49	26.935,17	64,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.282.689,00	5.093.562,48	3.142.733,59	61,70	3.142.733,59	61,70	3.137.463,73	61,66	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6º BIMESTRE de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RR00 - ANEXO XII (L.C. 141/2012, art. 5º)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (d)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XII) - (IV + XXXII)	4.463.377,30	7.787.838,42	5.796.760,39	74,62	5.796.760,38	74,62	5.791.488,62	74,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XIII) - (V + XXXIII)	2.802.317,97	4.853.714,93	4.824.674,24	99,40	4.824.674,24	99,40	4.824.674,24	99,40	0,00
SUporte PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XIV) - (VI + XXXIV)	299.250,00	166.378,81	164.957,60	99,15	164.957,60	99,15	164.957,60	99,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XV) - (VII + XXXV)	245.556,12	292.377,04	235.905,09	80,69	235.905,09	80,69	235.905,09	80,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XVI) - (VIII + XXXVI)	299.815,72	421.063,70	378.656,35	89,93	378.656,35	89,93	378.656,35	89,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVII) - (XIX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBVENÇÕES (XVIII) - (X + XXXVII)	120.250,91	118.472,91	112.472,91	94,94	112.472,91	94,94	112.472,91	94,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XII, XIV) - (XI + XXXIX)	8.230.577,02	13.619.866,96	11.513.429,97	84,53	11.513.429,97	84,53	11.508.155,01	84,50	0,00

¹ No 1º bimestre do exercício, o comparativo não foi feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 ² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FOUNTE: Sistema Ekotech Gestão Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS. Emitido em 27/02/2026 às 07h e 44m.

APARECIDO RUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS
CONTADOR
CONTADOR

GISLAINE MARCHI
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO PRADO
FILHO 741029158

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6º BIMESTRE de 2025

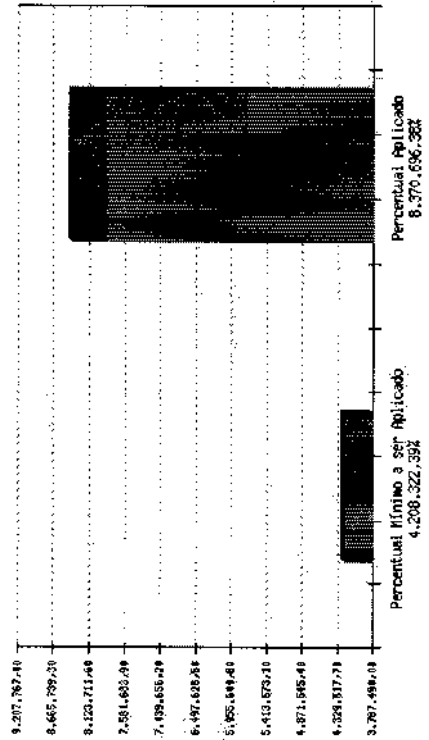
A - VALORES DE APLICAÇÃO



Percentual a ser Aplicado
Despesas com a Saúde



B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO



Percentual a ser Aplicado
Percentual Aplicado





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72
6º BIMESTRE de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (arts. 112 e 113-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.591.478,00	1.435.680,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	267.551,00	455.848,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão ITCR - ITCR	376.875,00	406.195,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.739,00	482.241,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	624.313,00	1.089.395,53
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.071.729,47	17.955.249,74
2.1- Cota-Parte FPM	22.316.083,47	21.259.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.030.133,47	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.285.970,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	5.700.000,00	5.564.943,99
2.3- Cota-Parte IPT-Exatidão	67.410,00	81.028,61
2.4- Cota-Parte ITR	132.236,00	159.346,17
2.5- Cota-Parte IPVA	356.000,00	870.526,97
2.6- Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.663.207,47	13.390.930,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.7))	R\$ 6.187.159,89	R\$ 6.135.968,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.7)) + 20% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	1.508.449,97	6.754.738,33
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.114.201,49	3.299.299,16
6.1- FUNDOS - Impostos e Transferências de Impostos	3.106.002,49	3.299.292,16
6.1.1- Principal	3.089.625,00	3.282.295,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.377,49	17.004,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação de União - VAAT	8.199,00	0,00
6.2.1- Principal	8.199,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação de União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação de União - VAAT	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 6)	2.907.236,89	1.841.665,28
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		
SUPERÁVIT		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		49.624,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		44.895,53
8.2- SUPERÁVIT REMANESCENTE DE OUTROS EXERCÍCIOS		4.818,90
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		2.956.861,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - ANEXOS (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (c)	DESPESAS PAGAS Até o Período (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.315.314,94	3.307.092,08	3.307.092,08	3.307.092,08	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.270.314,96	3.262.115,96	3.262.115,96	3.262.115,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.266.087,54	1.257.888,50	1.257.888,50	1.257.888,50	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.930.154,32	1.930.154,32	1.930.154,32	1.930.154,32	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	74.073,14	74.073,14	74.073,14	74.073,14	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	45.000,00	44.976,12	44.976,12	44.976,12	0,00
10.2.1- Educação Infantil	45.000,00	44.976,12	44.976,12	44.976,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Ecolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (a)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (b)	DESPESAS PAGAS Até o Período (c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (e)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS NECESSARIAS NO EXERCÍCIO (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.262.115,96	3.262.115,96	3.262.115,96	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.262.115,96	3.262.115,96	3.262.115,96	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.262.115,96	3.262.115,96	3.262.115,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso III e § 2º - Constituição Federal	VALOR EXERCÍCIO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR CONSERVADO APÓS REDUÇÕES (c)	% APLICADO (d)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.309.509,41	3.262.115,96	3.262.115,96	98,87
16- PORCENTUAL DE 90% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Plano de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (c)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (d)	% NÃO APLICADO (e)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	32992942	37.183,20	37.183,20	0,00	1,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72
6º BIMESTRE de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO PERÍODO	325.897,95	44.805,83	44.976,12	0,00	-170,29	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	325.897,95	44.805,83	44.976,12	0,00	-170,29	0,00
19.2 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subclassificação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.126.846,97	5.436.610,14	5.436.610,14	5.436.610,14	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.384.932,49	810.897,16	810.897,16	810.897,16	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.184.748,65	1.437.942,83	1.437.942,83	1.437.942,83	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	36.838,95	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	21.426,43	199.897,32	199.897,32	199.897,32	0,00
20.5 - Administrativo Geral	300.024,25	194.872,83	194.872,83	194.872,83	0,00
20.6 - Transporte (Locomotiva)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Anexo de Aplicação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.810.923,16	5.436.610,14	5.436.610,14	5.436.610,14	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.096.020,19	2.068.785,66	2.068.785,66	2.068.785,66	0,00
21.1.1 - Creche	2.096.020,19	2.068.785,66	2.068.785,66	2.068.785,66	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.114.902,97	3.368.097,15	3.368.097,15	3.368.097,15	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - LDB (a+b)	2.643.610,14
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4)	5.123.960,39
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% - (L1)(b)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL - (L1)(a)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (L30.1 (a)) - (L30.2(a))	5.752,98
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.761.817,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.597.732,61	7.761.817,55	25,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

	SALDO INICIAL (ba)	RP LIQUIDADOS (bb)	RP PAGOS (bc)	RP CANCELADOS (bd)	SALDO FINAL (be) = (ba) - (bb) - (bc) + (bd)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.777,98	-902,18	25,08	0,00	5.752,98
30.1 - Executados com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.777,98	-902,18	25,08	0,00	5.752,98
30.2 - Executados com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executados com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72
6º BIMESTRE de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (b)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	479.132,08			527.201,24	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	346.318,00			343.465,85	
31.1.1 - Salário-Educação	220.090,00			242.149,08	
31.1.2 - FNDE	4.067,00			1.725,15	
31.1.3 - PNAE	66.153,00			66.376,05	
31.1.4 - PNATE	54.098,00			33.195,27	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00			0,00	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	132.814,08			183.855,69	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	596.256,28	1.540.109,05	1.531.648,66	1.832.828,43	7.710,39
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	341.803,54	455.399,95	447.689,56	447.689,56	7.710,39
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	517.215,60	954.111,14	954.111,14	954.091,11	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	31.938,10	31.938,10	31.938,10	31.938,10	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	9.845,60	9.845,60	9.845,60	0,00
32.8 - OUTRAS	95.299,34	89.064,26	89.064,26	89.064,26	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.422.412,51	7.548.962,72	7.536.252,33	7.538.232,30	7.710,39
33.1 - Despesas Correntes	8.309.239,37	7.307.263,28	7.307.263,28	7.307.243,28	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.422.522,19	4.832.493,97	4.832.493,97	4.832.493,97	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	146.730,00	146.730,00	146.730,00	146.730,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.540.987,18	2.328.039,31	2.328.039,31	2.328.019,28	0,00
33.2 - Despesas de Capital	313.173,14	238.699,44	230.989,05	230.989,05	7.710,39
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	313.173,14	238.699,44	230.989,05	230.989,05	7.710,39
VALOR					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a1)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			49.024,73	148.980,48	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS (EX) FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			3.209.299,16	282.149,08	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			3.307.092,08	404.483,19	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			41.831,81	-13.353,63	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,34	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.569,78	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			39.262,03	-13.353,29	

FONTE: Sistema Integrado Público. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 27/fev/2026 às 07h e 38m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72
6º BIMESTRE de 2025



Continuação

MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Faltam os dados anuais a serem entregues no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) das receitas recebidas à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação de União, nos termos do § 2º de art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrante do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados ou 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes a parcela dev. Debita a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o compromisso mensal será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deve corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem às subfunções de Função Educação. As despesas classificadas nos demais subfunções típicas ou nos subfunções atípicas deverão ser lançadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem a disponibilidade de caixa, que não seja em mirror na aplicação dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser informado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recurso. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes de Renda e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da associação de custos a pagar consideradas no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Esta coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

APARECIDO BUZATO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE
GLAUCIO
PRADO
FILHO 741

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO

CONTROLE INTERNO

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

(CONTADOR
CONTADOR

GISLAINE MARCHI

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

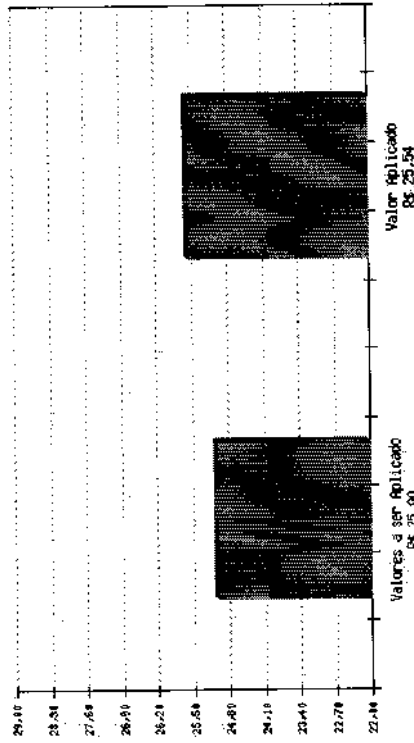


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

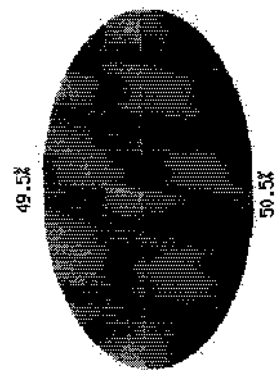
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72
6º BIMESTRE de 2025

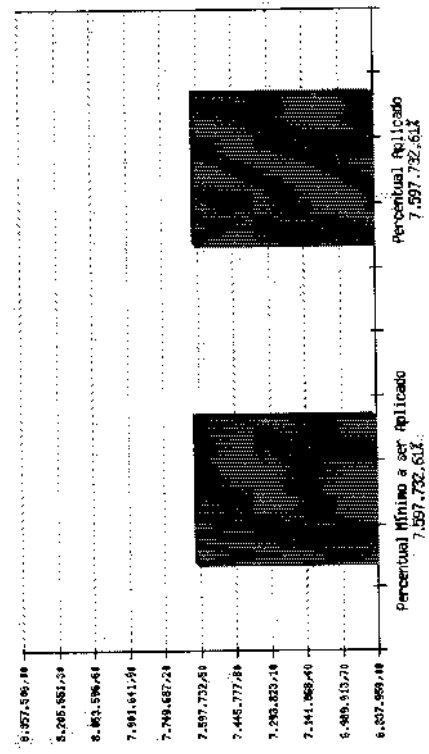
A - VALORES DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO



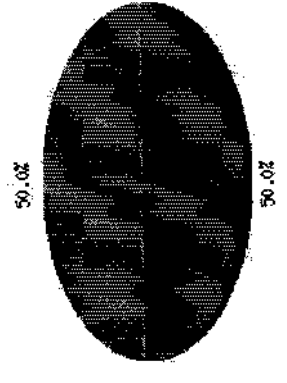
Valores a ser Aplicado
Valor Aplicado



B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO



Percentual a ser Aplicado
Percentual Aplicado





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO
6º BIMESTRE de 2025

DA LEGISLAÇÃO

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto com pessoal de 43,84%, sendo o Limite Legal Permitido (art. 20 inciso III da LRF) é de 54%. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 10,16 pontos percentuais abaixo do que fora previsto para o exercício.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Com Base no Item Acima, somos de PARECER FAVORÁVEL.

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

, O gráfico (A) representa a relação entre as Despesas de Pessoal prevista com a Despesa efetivamente realizada no período.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

NÃO HOUVE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMC.

LIDIANOPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
FILHO: 74102815915
915

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

122 - ENCAMINHAMENTO DO PCA PARA CÂMARA MUNICIPAL
ANUAL/2025

Ordem	Descrição	Data
1	Foram encaminhados os documentos para Câmara Municipal conforme circunstanciado em:	16/03/2026

122 - ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL
FORMA ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENÇÃO AO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/00,

CONFORME ABAIXO:

- 1 - Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2025, inclusive das aplicações financeiras conforme detalização constante do Balanço Patrimonial.
- 2 - Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- 3 - Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 103 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCAASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- 4 - Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2025, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- 5 - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2025, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- 6 - Cópia Integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

122A - PARECER DO CONTROLE INTERNO
CONFERIRIMOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANÓPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE
GLAUCIO
PRADO
FILHO:741
5915



Assinado digitalmente por JOSE
GLAUCIO PRADO FILHO em
16/03/2026 às 12:12:12
Certificado: 2026.03.16.12.12.12
Fórmula: 2026.03.16.12.12.12

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

123 - ANEXO 1 - PARECER CONSELHO FUNDEB
ANUAL/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.080.833/0001-08 Telefone: 043 3475-3258
Rua Anselmo Kubitschek, 327
CEP: 86863-000 - Lidianópolis - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS) 2025

- 1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Lidianópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente nos arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e à regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 2 A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamentam os registros e informações relativamente ao exercício financeiro de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
 - I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
 - II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
 - III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) Arrecadação realizada no exercício;
 - b) Execução das despesas orçamentárias autorizadas;
 - c) Efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica, as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
 - IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram detectadas ofensas às normas vigentes;
 - V) Avaliação de regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB quanto à utilização em despesas consideradas de manutenção e desenvolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

123 - ANEXO 1 - PARECER CONSELHO FUNDEB
ANUAL/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.601.881/0001-08 Telefone: 043 5479-1298
Rua: Jacqueline Kubitschek, 327
CEP: 88865-000 - Lidianópolis - PR

educação básica, nos termos do art. 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

A opinião supra não elide nem respalda irregularidade não detectada nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que, caso ensejados, venham a ocorrer.

É o parecer




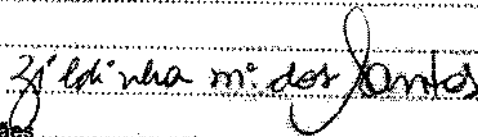
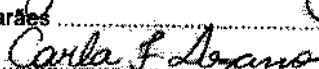
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros Titulares

Lidianópolis-Pr, 09 de Março de 2025


JAQUELINE MONTEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Representantes:

TITULARES:

Gislaine Marchi 
Marcia Gerônimo Torres 
Ana Paula Dalabeneta 
Ana Cláudia Batiston Mendes
Igor Antonio do Prado
Luiz Carlos da Silva
Tiago Leite Machado
Welyken Renato
Zildinha Maria dos Santos 
Ana Carla Harden Guimarães
Carla Fernanda Lozano 
Simone Aparecida Queizi



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

123 - ANEXO 1 - PARECER CONSELHO FUNDAR
ANUAL/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.660.831/0001-08 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 927
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

SUPLENTES:

Dhiego Francisco Roling Torres *Diego F R Torres*
Josiane de Fátima Barbosa *Josiane de F. Barbosa*
Sinália Francisca Aquino Batista *Sinália F. de Aquino Batista*
Siomara Cristiane Menin *Siomara Cristiane Menin*
Heric Henrique de Souza Sales
Jorge Henrique Perinoto
José Antônio Domiciano *José Antônio Domiciano*
Lilian Nataliê Costa *Lilian Nataliê Costa*
Márcio Rodrigues Paschoal Moreira
Viviane Moreira Pereira Alves *Viviane Moreira Pereira Alves*
Edilaine Graciele Oliveira Mahnic *Edilaine Graciele Oliveira Mahnic*
Cintia Aparecida dos Santos Rocha *Cintia dos Santos Rocha*
Mária Aparecida Pereira Larenzuk *Maria L. Peres Larenzuk*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

123 - ANEXO 1 - PARECER CONSELHO FUNDEB
ANUAL/2025

123A - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS
O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, EMITIU PARECER PELO REGULARIDADE.
123B - PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

**JOSE GLAUCIO
DO PRADO
FILHO:7410291
5915**

Assinado digitalmente por JOSE GLAUCIO
DO PRADO FILHO:74102915915
ID: 5488, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Município, OU=28773922000113, OU=
Lidianópolis, OU=Cartão de PP A1, CN=
JOSE GLAUCIO DO PRADO
FILHO:74102915915
Assinado. Pressione e abra este documento
Assinatura
Data: 2026.03.25 de 02:48:03:07
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

124 - ANEXO 2 - PARECER CONSELHO SAÚDE
ANUAL/2025

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIDIANOPOLIS, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

124 - ANEXO 2 - PARECER CONSELHO SAÚDE
ANUAL/2025

as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Lidianópolis, 05 de março de 2026

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos membros

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMBROS

TITULAR:
THIAGO ZANONI BRANCO

SUPLENTE:
ROSEMARIA BRENTAN GLOOR

TITULAR:
ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO

SUPLENTE:
MARIA CAROLINA SAIA GRAVA LYRA

TITULAR:
LUCIMAR AMORIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

124 - ANEXO 2 - PARECER CONSELHO SAÚDE
ANUAL/2025

TITULAR:
SELMA MARIA VENANCIO LEÃO SILVA Silma M. V. Leão Silva

SUPLENTE:
SILVANA APARECIDA GIL FAVARO Silvana A. P. Gil Favaro

TITULAR:
IDEVALDO JOSÉ VIANA Idevaldo José Viana

SUPLENTE:
CLAUDETE DE FÁTIMA PEREIRA SILVA

TITULAR:
MARLI CREMONINI MELINSKI Marli Cremonini Melinski

SUPLENTE:
KAIQUE GABRIEL DA SILVA TROVANI Kaique Gabriel da Silva Trovani

TITULAR:
TEREZA MORAES DOMICIANO Tereza Moraes Domiciano

SUPLENTE:
ANA PAULA DA SILVA LUZETTI

TITULAR:
ALLYNE PIEDADE RODRIGUES LOURES Allyne Piedade Rodrigues Loures

Lidianópolis, 05 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

124 - ANEXO 2 - PARECER CONSELHO SAÚDE
ANUAL/2025

124A - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE EM RELAÇÃO A GESTÃO E PELA REGULARIDADE.

ANALISAMOS O PARECER DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E SOMOS PELA REGULARIDADE.

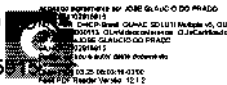
124B - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANOPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE GLAUCIO
PRADO
FILHO:74102915



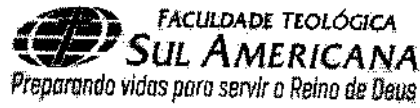
JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS
ANUAL/2025



Certificado

A Faculdade Teológica Sul Americana confere o presente certificado pela aprovação e conclusão do **Curso de Graduação, Bacharelado em Teologia**, em 04 de dezembro de 2023, e colação de grau em 20 de março de 2024, a

JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de junho de 1972, RG 4989119-9-PR, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 20 de março de 2024.


MARCOS VINÍCIUS NUNES DE ALMEIDA
Coordenador de Graduação

Reconhecido pela Portaria nº 214, de 25/06/2020, D.O.U. nº 128, seção 1, pág. 143 e 145 de 07/07/2020.
Recredenciada pela Portaria nº 892, de 16/11/2021 D.O.U. nº 216, seção 1, pág. 68 de 16/11/2021.

Rua Martinho Lutero, 277 - Gleba Palhano, Londrina - PR | CEP 86055-670
43 3371-0200 | www.ftsa.edu.br

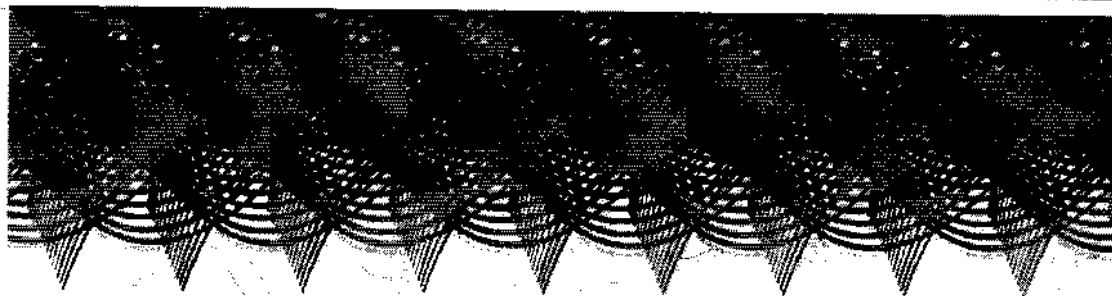


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2025



Certificado

O Diretor Geral da Faculdade de Educação São Braz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em GESTÃO PÚBLICA - 490h, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO, portador do R.G. 4.989.119-9 SESP-PR o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 5 de maio de 2015.


Participante


Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS
ANUAL/2025



Conferido à: **JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO**
CPF: **741.029.159-15** Município/UF: **LIDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

Evento: **LONDRINA - AUDITORIAS INTERNAS: UM ENFOQUE NOS
ROTEIROS DE CONSISTÊNCIA DE DADOS**

Data/Período: **21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Carga Horária: **3 horas**

Local: **SALA UNOPAR**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidades de Controle Interno: Procedimentos essenciais
na execução de auditorias internas;
Roteiros de Consistência de Dados: detalhando o processo
estabelecido pela NT 29/2024.

Curitiba, 6 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS
ANUAL/2025

Conferido à: **JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO**
CPF: **741.029.159-15** Município/UF: **LIDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

Evento: **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **14 DE OUTUBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 6 de Março de 2025

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=a4251b42-847a-41c2-b358-af7fe2bc78&nrCPF=74102915915>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2025

Conferido à: **JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO**
CPF: **741.029.159-15** Município/UF: **LIDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

Evento: **CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO -LONDRINA**

Data/Período: **16 DE MAIO DE 2024**

Local: **AUDITÓRIO DO SINCOVAL (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA E REGIÃO)**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 6 de Março de 2025

ps://sisegp.lce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=40e74a20-dd87-4402-a147-169cb96d4d&nrCPF=74102916915





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS
ANUAL/2025

Certificado de Participação

Conferido à: **JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO**
CPF: **741.029.159-15** Município/UF: **LIDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

Evento: **CONTROLE INTERNO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Data/Período: **3 DE OUTUBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 7 de Novembro de 2023

Vivian Feldens Cetanareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mallo Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3f937538-cf17-4621-8035-2d7c616e6&nrCPF=74102915915>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2025

Certificado de Participação

- Introdução. Concepção da palavra "controle".
- Definição de Controle Interno.
- Terminologias usadas no cotidiano do Controle Interno.
- Sistemas de Controle Interno.
- Responsabilização no sistema de Controle Interno.
- Princípios aplicáveis ao Controle Interno.

Curitiba, 7 de Novembro de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

s://services.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3f637538-cf17-4621-8035-2d7c616e8&nrCPF=74102915915



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS
ANUAL/2025

Certificado de Participação

Conferido à: **JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO**
CPF: **741.029.159-15** Município/UF: **LIDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

Evento: **CONTROLE INTERNO: A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **3 DE ABRIL DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 10 de Abril de 2024

Vivian Feldens Catenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=c3ae2431-f1da-4438-b0e2-1603ed00&nrCPF=74102915915>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2025

Certificado de Participação

- Conceitos e atribuições.
- Estrutura e unidade de Controle Interno.
- Plano de atividades.
- Avaliação de Controles Internos.
- Auditoria.
- Limitações do Controle Interno.

Curitiba, 10 de Abril de 2024

Vivian Feldens Catenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[s://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=c3ae2431-f1da-4436-b0a2-31603ed00&nrCPF=74102915915](https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=c3ae2431-f1da-4436-b0a2-31603ed00&nrCPF=74102915915)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2025

Certificado de Participação

Conferido à: **JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO**

CPF: **741.029.159-15** Município/UF: **LIDIANÓPOLIS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

Evento: **CONTROLE INTERNO: FUNDAMENTOS PARA EFETIVA
ATUAÇÃO DA AUDITORIA**

Data/Período: **7 DE NOVEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 3 de Abril de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora de Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<ps://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=2d28475b-04f0-4690-8345-10f15b0ee1&nrCPF=74102915915>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2025

Certificado de Participação

- Auditoria interna. Objetivos. Requisitos.
- Modelo IA-CM. Aplicabilidade.
- Níveis de auditoria. Aplicabilidade.

Curitiba, 3 de Abril de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGP/ValidarCertificado?codigoValidador=2d28475b-04f0-4690-8345-3f15b0ee1&nrCPF=74102015915>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2025

Certificado de Participação

Conferido à: **JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO**
CPF: **741.029.159-15** Município/UF: **LIDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

Evento: **CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS**

Data/Período: **17 DE ABRIL DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 18 de Abril de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<ps://sisgpp.tce.pr.gov.br/SISEGP/validarCertificado?codigoValidador=1d7112d7-b3d6-4bad-a091-96a7292791&nrCPF=74102915915>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2025

Certificado de Participação

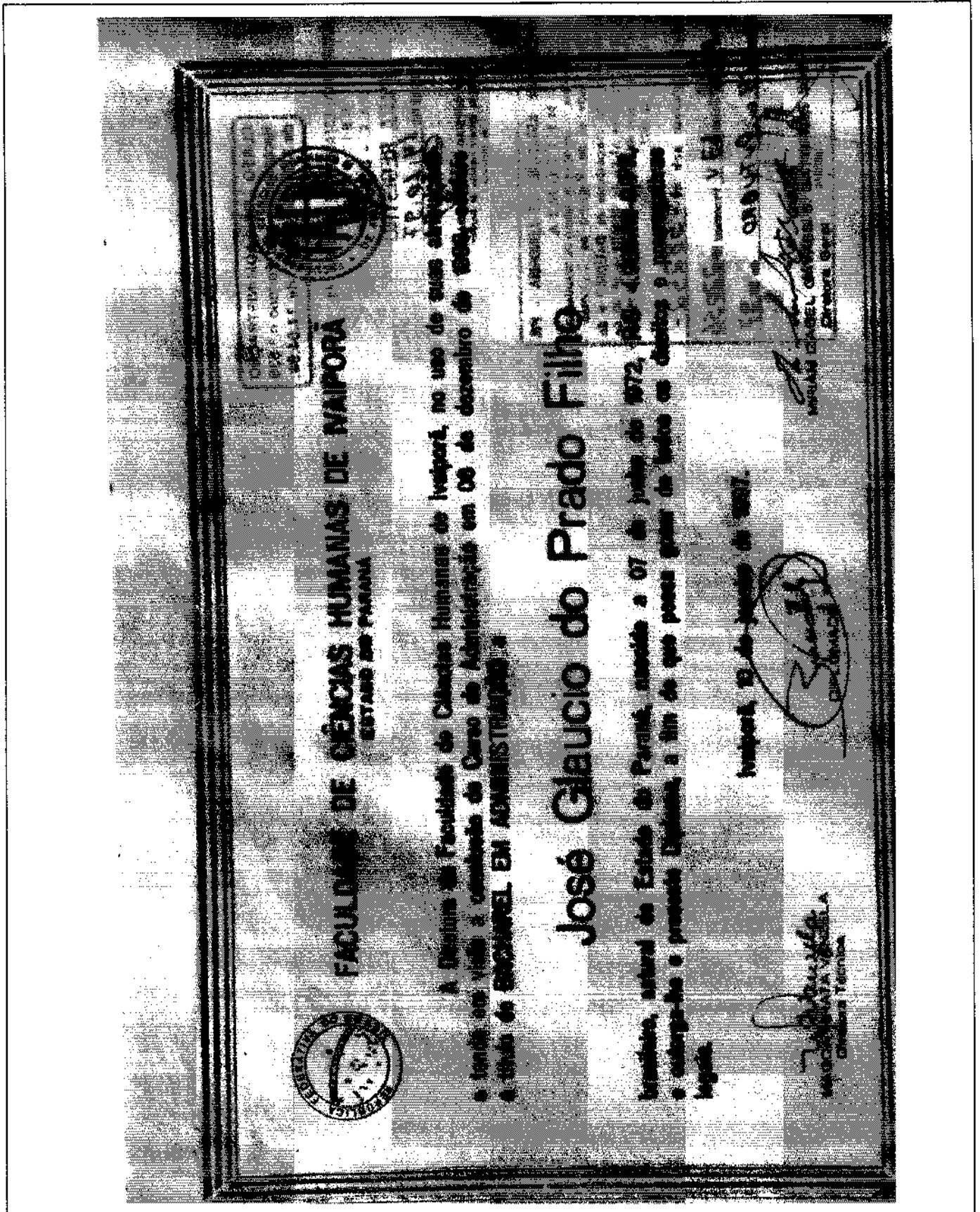
- Conceitos da metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).
- Componentes da estrutura COSO.
- Componentes da estrutura COSO II.
- Gerenciamento de riscos e COSO 2013.
- COSO 2017.
- Aplicabilidade.

Curitiba, 18 de Abril de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<xs://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=1d7112d7-b3d6-4bad-a091-36a7292791&nrCPF=74102915915>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2025



FACNOPAR

FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA

O Diretor da Faculdade do Norte Novo de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Graduação em Direito

em 09 de dezembro de 2006, e a colação de grau em 14 de fevereiro de 2007, confere o título de

BACHAREL EM DIREITO a

José Glaucio do Prado Filho,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de junho de 1972, RG nº 4.989.119-9 - PR,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Apucarana, 15 de fevereiro de 2007.

Spinae Cristina de Souza
Secretária

[Signature]
Diplomante

Leonardo Costa
Diretor Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS
ANUAL/2025

125A - CURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS
REALIZAMOS CURSOS DE CONTROLE INTERNO CONFORME CERTIFICADOS ANEXOS.
125B - PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANÓPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSE GLAUCIO DO PRADO
PRADO
FILHO: 74102915



JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**

CNPJ: 95.680.831/0001-68

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**126 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO****ANUAL/2025****TPARECER DO CONTROLE INTERNO**

Relatório Anual de Controle Interno - Exercício de 2025 - Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS. PR.

I - INTRODUÇÃO

Em cumprimento às disposições constitucionais (artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988), à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), às normas estaduais pertinentes e às Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e especialmente as que tratam da Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2025 (IN nº 192/2024) e das diretrizes de acompanhamento de emendas parlamentares via SIM-AM (IN nº 200/2025), NOTA TÉCNICA Nº 16/2022- CGF/TCEPR (Dispõe sobre a relação dos documentos que compõem a Prestação de Contas de Prefeito Municipal referentes aos exercícios financeiros de 2022 e seguintes prevista na Instrução Normativa nº 172 de 2022) e NOTA TÉCNICA Nº 25/2024-CGF/TCEPR- (Dispõe sobre alteração e acréscimos nos Anexos I e II da Nota Técnica nº 16, de 19 de julho de 2022, a qual dispõe sobre a relação dos documentos que compõem a Prestação de Contas de Prefeito Municipal prevista na Instrução Normativa nº 172, de 11 de julho de 2022, para as contas de Prefeito Municipal relativas aos exercícios financeiros de 2023 e seguintes), esta Unidade de Controle Interno apresenta seu Parecer referente ao exercício de 2025.

O presente Parecer foi elaborado com base em evidências documentais extraídas dos sistemas oficiais de acompanhamento e prestação de contas, entre eles o SIM-AM e os demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como nos apontamentos decorrentes dos procedimentos de controle interno instituídos pela Administração.

II - BASE LEGAL E NORMATIVA APLICADA

A elaboração do presente Parecer observou, de forma integrada, os seguintes dispositivos legais e normativos:

1. Constituição Federal (arts. 31, 70, 74) - princípios e diretrizes do controle e das contas públicas;
2. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) - limites e transparência fiscal;
3. Agenda de Obrigações Municipais do TCE-PR (Instrução Normativa nº 192/2024) - cumprimento das obrigações acessórias dos municípios relativas ao exercício financeiro de 2025;
4. Diretrizes de fiscalização de emendas parlamentares e captação de dados pelo SIM-AM (Instrução Normativa nº 200/2025) - regras para registro, envio e transparência das informações no SIM-AM;
5. Instruções Normativas específicas que regem o conteúdo mínimo, formato e envio do Relatório e Parecer de Controle Interno nas prestações de contas, conforme IN aplicável ao exercício em avaliação;
6. Demais normas estaduais, regulamentares e orientações técnicas vigentes, inclusive aquelas relacionadas à Transparência e Portal de Transparência.

III - OBJETIVO

Este Parecer tem por objetivo verificar e emitir opinião técnica quanto ao:

- Cumprimento das normas constitucionais e legais pela gestão municipal (inclusive limites e responsabilidades fiscais);
- Regularidade dos procedimentos de planejamento, execução orçamentária e financeira;
- Observância das exigências de envio de informações ao SIM-AM, em especial dados sobre obras públicas, convênios, contratos e emendas parlamentares;
- Adequação dos mecanismos de controle interno institucionalizados na Prefeitura;
- Observância das exigências de transparência e disponibilização dos resultados no Portal da Transparência.

IV - METODOLOGIA

O exame foi realizado por meio de:

- a) Análise dos sistemas oficiais de informação (SIM-AM, contabilidade, RREO/RGF, Portal da Transparência);
- b) Cruzamento de dados entre os registros contábeis, orçamentários e fiscais;
- c) Verificação de atendimento às obrigações acessórias do TCE-PR, especialmente as contidas na IN nº 192/2024;
- d) Aferição da conformidade dos relatórios e documentos exigidos pela Instrução Normativa aplicável ao exercício.

V - PRINCIPAIS RESULTADOS DA ANÁLISE**1. Execução Orçamentária e Financeira**

Verificou-se que a execução orçamentária foi realizada em consonância com a legislação vigente, observando limites e regras de gestão fiscal, e que os demonstrativos (RREO, RGF) foram encaminhados nos prazos previstos pelas normas aplicáveis estruturais e pela própria Agenda de Obrigações do TCE-PR.

2. Limites Constitucionais e da LRF

Educação e Saúde: aplicação dos percentuais mínimos constitucionais atendida;

Despesa com Pessoal: observância aos limites da LRF;

Endividamento: dentro dos parâmetros legais.

3. Registros no SIM-AM

A Prefeitura efetuou o envio regular de informações ao SIM-AM, observando:

Registros mensais de dados relativos a obras públicas, com documentação de acompanhamento contratual e física contábil;

Ajustes e informações relativas às emendas parlamentares, conforme diretrizes da IN nº 200/2025;

Conformidade com os prazos e dados mínimos exigidos pela sistemática do Tribunal.

4. Controle Interno e Transparência

Foram identificadas ações e mecanismos de controle interno implementados no âmbito municipal que:

demonstram integração entre unidades setoriais,

asseguram o envio tempestivo de informações ao TCE-PR e ao Portal da Transparência,

e incluem verificações de consistência e conformidade dos dados.

Recomenda-se atenção contínua ao aprimoramento dos fluxos de envio de informações, especialmente no que se refere à rastreabilidade e qualidade dos dados inseridos no SIM-AM.

VI - CONCLUSÃO E OPINIÃO

À luz das análises efetuadas e em observância às normas legais, constitucionais e às exigências normativas e procedimentais do TCE/PR, esta Unidade de Controle Interno:

Opina pela **REGULARIDADE** das contas relativas ao exercício financeiro de 2025, considerando que os controles internos implementados foram suficientes, as informações exigidas foram encaminhadas dentro dos prazos estabelecidos pelas Instruções Normativas (incluindo a IN nº 192/2024) e que não foram identificadas irregularidades que comprometam a totalidade das contas anuais.

VII - ENCAMINHAMENTOS

Este Parecer e seu respectivo Relatório Anual de Controle Interno serão encaminhados ao(a) Prefeito(a) Municipal para ciência e, em seguida, remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná na forma e prazos estabelecidos pela legislação e pela Agenda de Obrigações Municipais, em especial a IN nº 192/2024.

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle interno no exercício financeiro de 2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **PELA REGULARIDADE, DA REFERIDA GESTÃO**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se em conta o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

LIDIANÓPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2026.

**JOSE GLAUCIO
DO PRADO
FILHO:74102915915**

5

Assinado digitalmente por JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO:74102915915
 ID: 03250604210309
 CN=CP-Bras, OU=AC SOLUTI
 OU=29773622000113, O=U
 renha, OU=Certificado PP A1, CN=JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO:74102915915
 Assinou o autor deste documento
 Data e hora: 03.25.06.04:21-0309
 Versão do PDF: Reader Versão 12.1.2

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador